SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3785

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 021208/2025 – GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº **021208**/2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º **021208**/2025 – GP de 13 de agosto de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Maria Aparecida dos Santos	Coordenador Pedagógico I

LEIA-SE: art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Maria Aparecida dos Santos	Coordenador Escolar I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:AA93BEDC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 022108/2025 – GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 022108/2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º **022108**/2025 – GP de 22 de agosto de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Lilian da Silva Santos	Coordenador Pedagógico I

LEIA-SE: art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Lilian da Silva Santos	Coordenador Escolar I

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:0B02008E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital n° 004/2025-SME, de 13 de Fevereiro de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de professores temporários da Educação Infantil e Fundamental I e II da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de Professores Temporários – Edital 004/2025, para comparecer na data de 26 e 27 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 07 horas às 11 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir as funções de professores temporários para os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classificação	EDUCAÇÃO FÍSICA
02	ANA CLAUDIA TAVARES DE SOUZA

Classificação	MATEMÁTICA
06	JOSÉ FAUSTO DE ARAUJO NETO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 25 de Agosto de 2025.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria n° 11- 2025 – GP

ANEXO I – PORTARIA N° 04/2025
RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BD06DC9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-029/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-029/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS CORRELATOS, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATRIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 12.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br.

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CDAE78BD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a convocação de aprovado no Concurso Público para provimento de vaga do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara, conforme Edital n° 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acopiara, no seu art. 58, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.106, de 26 de julho de 2022, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos ausentes para provimento efetivo junto ao quadro de pessoal do Município de Acopiara, autoriza a abertura de vagas e a realização de concurso público de provas e títulos;
Considerando o Edital nº 001/2022 destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 01 de maio de 2023, por meio do Decreto nº 029/2023;

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2° Vara Cível da Comarca de Acopiara – CE no processo n° 3004065-81.2025.8.06.0029.

ENFREMEIRA UBS – ENF08		
CLASSIFICAÇÃO	**INSC.**	**NOME DO CONVOCADO**
02° Classificáveis	1004454	ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR

Art. 2º – A convocada deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de procuração com firma reconhecida, ao Departamento de Recursos Humanos – CETEC, localizado na CE 060, S/N, Vila Aroeira, Acopiara/CE, nos seguintes dias e horários:

DATA	ATO	HORÁRIO
15 à 26/09/2025	Apresentação de documentos (Anexo I)	8h30min às 14h30min
13 a 24/10/2025	Realização de avaliação médica admissional, munido de exames pré-admissionais constantes no Anexo II	8h30min às 14h30min
11/11/2025	Posse da candidata	9h
Até 30 dias após a posse	Início do exercício	----------

Art. 3- A não apresentação da documentação exigida no Anexo I do presente Edital de Convocação pela candidata, no prazo estabelecido, será considerada como DESISTÊNCIA DO CANDIDATO do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Anexo II deste edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, a convocada será notificada da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente à convocada ou por mensagem através do aplicativo WhatsApp®, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Acopiara (https://www.acopiara.ce.gov.br/) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação, condicionada sua efetividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido à candidata.

Art. 7º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acopiara/CE, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.
(Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais).
I - Diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido, podendo ser apresentada até a data da posse (Súmula 266 STJ);
II - Carteira do Trabalho e Previdência Social – página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
IV - Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI - Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII - Certificado de Reservista /Alistamento Militar;
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
X - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XI - Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XII - Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XIII - Certidão de nascimento dos dependentes;
XIV - Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XV - Comprovante de situação cadastral do CPF;
XVI - Declaração de Bens;
XVII - Certidão negativa de débitos municipais.

ANEXO II

DO AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à avaliação médica admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1.1 Laudo Psiquiátrico de aptidão
1.2 Laudo oftalmológico
1.3 Eletrocardiograma
1.4 Hemograma Completo
1.5 Teste VDRL
1.6 RX do Tórax
1.7 Laringoscopia com imagem

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e emocionalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica do Município.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES.
1.1 – Declaração de Bens

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, , brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº SSP/ e no CPF nº , para efeito de provimento do cargo público de _____, no Município de Acopiara/CE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

1 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
2 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
3 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
4 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
5 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)

(.....)

Acopiara/CE, de de 2025

Assinatura do Declarante

1.2. Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público

Eu, brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº SSP/e CPF nº , para efeito de provimento do cargo público de, para efeito de provimento do cargo público de_____, no Município de Acopiara/CE,
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:
( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
b) , cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
c) , cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui concursado (a).

Acopiara/CE, , de de 2025.

Assinatura do Declarante

PARA USO DO CANDIDATO:
Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão e que tenho ciência da obrigatoriedade das Declarações/Relações de Bens.

Acopiara/CE de de 2025.

Assinatura do Candidato

PARA USO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (COMISSÃO DO CONCURSO):

Recebi do candidato e da secretária responsável acima citados, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para sua admissão.

Acopiara/CE de de 2025.

Assinatura

Parecer do CONTROLE INTERNO:
Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011.

Acopiara/CE, de de 2025.

Gestor de RH

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:FA789CCA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0364, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0364, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora, a Senhora **LIANA MARIA MENDONÇA RIBEIRO MEIRELES**, ocupante do cargo de **DIRETORIA DE NUTRIÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/ CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:34ABC893

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA, A LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES

Município de Acopiara Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara, a Licença Simplificada por Auto Declaração, para a atividade de Vias Terrestres Urbanas e Rurais - Manutenção e Restauração (código 26.08) fase: publicação de requerimento – nome do beneficiário: Município de Acopiara - pavimentação em paralelepípedo. Localização: Vila Cacimbas do Noé, Distrito de Trussu - Zona Rural - CEP: 63560-000, Acopiara-CE, foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da secretaria.

Acopiara/CE, 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DAF7C918

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030328070001 - CONTRATO Nº202508250001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.08.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: J LIMA ALENCAR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR, COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS) PARA ACESSO REMOTO DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 24.600,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6FC89E48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.08.25.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.25.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 (Processo nº 23034.038983/2023-60), originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE). **Objeto:** Aquisição de

Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2, destinado ao transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Empresa Detentora do Registro**: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5B3DDC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.13-0003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.13-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.23.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da saúde para o fornecimento de serviços médicos especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 136.443,60 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Montezuma Feitosa Alexandrino. **Data de assinatura do Contrato:** 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:63D2907F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.08.22-0009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.22-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.07.18.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.705/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para destinação e disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbano (RSU) - classe II, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 125.820,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante e Adson Jean Peixoto de Araújo. **Data de assinatura do Contrato:** 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:52507E9D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 973/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre alterações na Lei no 964/2025 e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1o. da Lei n°. 964/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos disponíveis destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS nas farmácias e demais unidades do município de Altaneira-CE".**

Art. 2º Ao Art. 2° da Lei n°. 964/2025 é dada a seguinte redação:

"**Art. 2°. A divulgação mencionada no caput do Art. 1° será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ou qualquer outro órgão municipal que venha substituí-la, através da página oficial do município, podendo também os demais portais oficiais de comunicação serem utilizados para este fim, de forma acessível ao cidadão comum".**

Art. 3º O Art. 3o. da Lei n°. 964/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°. A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverá ocorrer quinzenalmente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição".**

Art. 4º Ao Art. 4°. da Lei n°. 964/2025 é dada a seguinte redação:

"**Art. 4°. No caso da finalização do estoque de algum medicamento supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados no caput do Art. 2, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento conforme Programação Pactuada e Integrada e do SUS e o processo licitatório realizado para a compra".**

Altaneira - CE, em 22 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9B81D135

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 974/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD – órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, destinado ao controle social e monitoramento das políticas públicas e ações voltadas para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e da acessibilidade no âmbito do Município de Altaneira - CE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMDPCD será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo sua autonomia funcional e orçamentária, nos termos desta Lei.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa com Deficiência;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa com deficiência e a acessibilidade;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V– propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;

VII – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à pessoa com deficiência;
VIII – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
IX – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa com deficiência;
X – elaborar o seu regimento interno;
XI – inserir dispositivos que garantam a acessibilidade plena nas atividades do Conselho, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços;
XII – outras ações visando à proteção da Pessoa com Deficiência.
§ 1º Aos membros do CMDPCD será garantido o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.
§ 2º O CMDPCD deverá realizar audiências públicas periódicas para prestação de contas e coleta de sugestões da sociedade, garantindo a transparência e o controle social.
§ 3º O CMDPCD garantirá a acessibilidade plena em todas as suas atividades, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços físicos e digitais, assegurando ampla participação das pessoas com deficiência.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo constituído por:
I – Representantes do Poder Público Municipal, na forma de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da seguintes Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais ou responsáveis por crianças neurodivergentes;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de pessoas com deficiência com atuação ou engajamento nas políticas voltada à população com deficiência;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de pessoas com deficiência, ou de seus responsáveis, vinculados a outros tipos de deficiência não contemplados no inciso anterior;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de profissionais com atuação nas políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.
§ 1º Os membros do CMDPCD e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante nova indicação ou eleição, conforme o caso.
§ 3º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes, podendo substituí-los a qualquer tempo, mediante nova indicação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá apenas o voto de desempate.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º O Conselheiro será destituído, mediante o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório, por solicitação do Presidente do CMDPCD ou da maioria do colegiado, após apreciação pelo Plenário.
§ 2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou da sociedade civil, o qual deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 3º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 8º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação da pauta, local e horário de realização.

Parágrafo único. Fica determinada a obrigatoriedade de divulgação dos relatórios de atividades e das deliberações do Conselho em meios acessíveis à população, fortalecendo a transparência e a prestação de contas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 13. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 14. O CMDPCD deverá promover capacitações periódicas para os seus membros, visando o aprimoramento contínuo em temas relacionados aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 15. O CMDPCD estabelecerá mecanismos que incentivem a participação ativa da sociedade civil, tais como consultas públicas e audiências temáticas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Altaneira - CE, em 25 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:AA33C9C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 401/2025 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **RYAN ALENCAR BATISTA SOARES**, portador de RG nº 2016161209-6, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 084.891.533-02, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira- CE, em 22 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:135D9E08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 404/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Institui Comissão Permanente para apuração de infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das infrações e sanções administrativas no âmbito das licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente responsável pela apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes ou contratados, no âmbito desta Administração, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

ANTONIO ADESON DA SILVA, matrícula nº 0010898, cargo MOTORISTA D IB, que atuará como Presidente da Comissão;

MARIA LUCINEIDE DE NONATO, matrícula nº 0010074, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO IF;

FRANCISCA BELIZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0011012, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO IF.

Art. 3º A Comissão ora instituída atuará de forma permanente, sem prejuízo de suas atribuições regulares, e será responsável por conduzir os procedimentos administrativos necessários à apuração de responsabilidade de licitantes e contratados, podendo, sempre que necessário, solicitar apoio técnico ou jurídico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira- CE, em 25 de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3C74E7E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA N° 894/2025 - SEAGRI

NOMEAR o(a) Sr(a). ANDERSON OLIVEIRA BOAVENTURA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANDERSON OLIVEIRA BOAVENTURA**, portador(a) do **CPF n° XXX.903.483-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO II** símbolo **EXE 12**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:E9DB38B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 908/2025 - SEDUC

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **HELIANE DE LIMA MAIA** foi assinado na data 31 de julho de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 01 de agosto de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

R E S O L V E:

Art. 1°. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGA, NÍVEL SUPERIOR, 20H**, **HELIANE DE LIMA MAIA**, portador(a) do CPF: **XXX.639.683-XX**, matrícula nº **192936-4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2°. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3°. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2025, sendo valido até 02 de agosto de 2027. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4°. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 01 de agosto de 2025.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:893A3170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.05 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.461/0001-33**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.013-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÁS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001. 08.122.0007.2.107 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Francisco Valber de Assis Lima – Ordenador de Despesas e Secretário de Assistência Social e **PELA CONTRATADA**: Priscila Sousa De Oliveira. ARATUBA/CE, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F3B1521E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.461/0001-33**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.013-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÁS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106,

da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101. 04.122.0007.2.003 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Antônio Maycom Varelo Pinheiro – Ordenador de Despesas e Secretário de Administração e Finanças e **PELA CONTRATADA**: Priscila Sousa De Oliveira. ARATUBA/CE, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:78780EBF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.461/0001-33**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.013-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÁS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001. 08.122.0007.2.107 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Francisco Valber de Assis Lima – Ordenador de Despesas e Secretário de Assistência Social e **PELA CONTRATADA**: Priscila Sousa De Oliveira. ARATUBA/CE, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0CD26FC6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.21.01 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.027-SAS

CONTRATO Nº 2025.08.21.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.027-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto 2025.

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RUAN DIEGO AGOSTINHO DA SILVA - CPF Nº 045.104.653-60.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8BBA2E46

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.25.01 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.25.01

CONTRATO Nº 2025.08.25.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.026-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **TERCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2025.

VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** TERCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº 057.956.713-39.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B9A355DC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.03 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.03 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e a empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.461/0001-33**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.013-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº

14.039 de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÁS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0801.12.361.0007.2.054 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Simônica Viana de Freitas Souza – Ordenadora de Despesas e Secretária de Educação Básica e **PELA CONTRATADA**: Priscila Sousa De Oliveira. ARATUBA/CE, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0F6B171F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN.

EXTRATO DE CONTRATO N° 2025.07.16.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.013-IN. PARTES: Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.461/0001-33**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 2025.013-IN**, fundamentada no Art. 74, caput e alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS AO MUNICIPIO DE ARATUBA CONSISTINDO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ATUAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SUPORTE JURIDICO ESTRATEGICO ÁS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE**. **VALOR:** O valor global deste contrato contabiliza **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a ser executado pelo período de **12 (doze) meses**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901. 10.122.0007.2.083 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: Antônio Aiustrong Paz Paiva – Ordenador de Despesas e Secretário de Saúde e **PELA CONTRATADA**: Priscila Sousa De Oliveira. ARATUBA/CE, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:85357F96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2025.01.17.01,** resultante da **Dispensa de Licitação Nº 2025.01.03.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA ATENÇÃO BÁSICA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA / FUNDO	VALOR GLOBAL
ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 12.425,00** (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

Arneiroz-CE, 18 de agosto de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:86CCAD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 154/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 154/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Edição 2025/2028.
R E S O L V E:
Art. 1º- Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028.**
-Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028
Luiza Alves Gonçalves
CPF: 030.312.363-00

- **Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens**
Mariana Souza Torres
CPF: 421.411.788-35
-Presidente do CMDCA
Luiza Alves Gonçalves
CPF: 030.312.363-00
- Membro do Conselho Tutelar
Glauciene Maria Alves de Morais
CPF: 443.097.833-68

-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 (saúde e Nutrição)
Elizabete de Araújo Feitosa
CPF: 033.740.893-99
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
Cícera Pereira Alves
CPF: 933.301.383-00
-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)
Maria Keiliany Feitosa
CPF: 034.923.123-06
-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 (Água, saneamento, higiene e mudanças climáticas)
Ediberto Bezerra Loureiro
CPF: 988.354.673-49
-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
Rangelânia Maria da Paz Moreira Lima
CPF: 039.948.073-01
-Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
Genival Borges Salviano
CPF: 009.922.023-70
-Casal de Adolescentes do NUCA (Preservar a equidade e gênero, raça e etnia)
Joaquim Feitosa Pedrosa Neto
CPF: 073.915.743-41
Anna Laura Souza Petrola
CPF: 127.218.253-30

- Organizações da Sociedade Civil: Entidade que atua na área da infância e adolescência. (Preservar a equidade e gênero, raça e etnia)
1-**Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá**
Antônia Edilene Pedrosa Cavalcante
CPF: 018.418.083-00
2-**Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuim – Muc Arte**
Francisca Ludimila de Sousa Alves Teixeira
CPF: 603.839.123-18

Art. 2º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sócias governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.
Art. 3º: A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2025/2028.
Parágrafo 1º A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.
Parágrafo 2º Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a apresentação dos diversos atores sociais da rede municipal.
Art. 4º. O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:13D23F85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25-0005 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25-0005 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.1 .
Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física RIJO TRANSPORTE E TURISMO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA . Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Danielle Rijo Lima .
Data do Contrato: 25 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7EAB9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.2025-001. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.11.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.2025-001. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.11.1.**Fundamento Legal**:Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes**:o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da banda Arreio de Ouro, a se realizar durante os festejos da festa do Padroeiro no Distrito de Aratama de Assaré/CE.**Valor(es)**:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Vigência Contratual**:até 31 de dezembro de 2025.**Signatários**:José Flávio Onofre Paiva e Francisco Soares Da Costa Junior.**Data**: 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FDE5810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.22-0001 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.22-0001 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.1 .
Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA . Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento

das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses . Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Raimundo Luiz Dos Santos .
Data do Contrato: 22 de Agosto de 2025 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:04E2A2FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE BANABUIU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE BANABUIU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto da **matrícula nº 724**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **IMOBILIÁRIA ANTONIO SALES**, ou sucessores, destinada a implantação de um **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto."a saber:,

*"Um Imóvel, (TERRENO) (URBANO), pertencente a **IMOBILIARIA ANTONIO SALES - LTDA,** Pessoa Jurídica inscrita no CNJP sob nº 05.812.763/0001-50, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071 – 8º Andar salas 823/824 – Fortaleza - CE; constante de um Terreno urbano situado na Travessa Adília Cajazeiras Sá, S/N – Sede do Município de BANABUIU – CE; constante de um Imóvel Terreno de forma retangular, medindo **45.00m** (Quarenta e cinco metros), por **50.00m** (cinquenta metros), com Área total do Lote de **2.250,00M2,** (dois mil duzentos e cinquento Metros Quadrados),com saída frente para Rua CE 266; com os seguintes limites e confrontantes. Ao Sul (Lado Direito), por onde mede **50.00M,** se limita a terras de Francisca Alves Brandão Silva; ao Norte (Lado Esquerdo), por onde **50.00M**, se limita com a Rua Mozart Nobre de Oliveira; Ao Nascente (Frente), por onde mede **45.00M**, se limita com a CE 266; e ao Poente (Fundos), por onde mede **45.00M**, se limita com terras da Imobiliária Antônio Sales, no Município de BANABUIU – CE."*

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

Art. 3º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de despropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

Art. 4º - As despesas com execussão do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para tranferência e registro da escritura pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:6FDD3267

GABINETE DO PREFEITO
"REGULAMENTA A GESTÃO PATRIMONIAL RELATIVA AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 231 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"REGULAMENTA A GESTÃO PATRIMONIAL RELATIVA AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância de dotar o Poder Executivo do Município de uma estrutura organizacional que possibilite organizar a gestão e a conservação do acervo patrimonial de bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e padronizar procedimentos e rotinas, além de disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de cadastrar e manter atualizado o material permanente e os equipamentos adquiridos pelo Município, controlando a sua movimentação.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° A gestão do patrimônio público do Município de Banabuiú-CE obedecerá aos procedimentos estabelecidos no presente Decreto, sem prejuízo de outras normas vigentes.
Art. 2° Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão observar os procedimentos de gestão e controle patrimonial, conforme as normas estabelecidas neste Decreto, de acordo com a sua competência.
Art. 3° À Seção de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, compete orientar, controlar, supervisionar,

executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município.

Parágrafo único - O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Secretaria, Departamento ou Setor e terá um responsável pelos bens a eles destinados.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 4° Ao que concerne à classificação dos bens, quanto à destinação, estes podem ser:

I - Bens de uso comum do povo: destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público.

II - Bens de uso especial: visam à execução dos serviços públicos em geral, utilizados pela Administração Pública Municipal.

III - Bens dominicais: constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 5° Quanto ao inventário, os bens materiais são classificados em:

I - Permanente: possuem duração superior a dois anos.

II - De consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

§ 1° - É considerado material de consumo:

I - Critério da Durabilidade: Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Critério da Fragilidade: Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - Critério da Perecibilidade: Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas), se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;

IV - Critério da Incorporabilidade: Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal; se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário considerado permanente;

V - Critério da Transformabilidade: Se foi adquirido para fim de transformação.

VI - Critério da Finalidade: Se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE

Art. 6° Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, com a corresponsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, usuários destes bens.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade da respectiva Secretaria de lotação, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, verificar se o servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:

I - Quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, cessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município;

II - Quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, como Secretaria, Departamento ou Setor.

Parágrafo único - Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de por eles zelar e de comunicar imediatamente ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 8° Diante da entrada de novo servidor no quadro funcional, assim como de outros colaboradores, deverá ser realizada a conscientização sobre a responsabilidade do uso dos bens públicos que este utilizará.

Art. 9° Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo Chefe de Seção, Diretor ou Secretário sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio da Secretaria, Departamento ou Setor. O Termo de Responsabilidade é documento emitido pela Seção de Patrimônio, que o encaminhará à Secretaria, Departamento ou Setor.

Art. 10º O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável sobre os bens.

Art. 11º O novo titular deverá solicitar à Seção de Patrimônio a relação de bens da sua área, e estando de posse da relação, deverá efetuar a verificação da existência física dos bens listados e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da relação de bens.

§ 1° - Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas na relação, o(s) servidor(res) comunicará(ão) o fato ao superior imediato para providências.

§ 2° - Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade, documento emitido pela Seção de Patrimônio, e dará conhecimento ao superior imediato, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.

§ 3º - A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será devolvida à Seção de Patrimônio em processo próprio, com a devida ciência do Secretário da pasta, visando-se apuração de responsabilidade funcional.

Art. 12º Encontrados todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo à Seção de Patrimônio.

Art. 13º O ex-titular do órgão/unidade possui responsabilidade pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 14º É de responsabilidade do servidor ocupante de cargo de direção ou chefia de setor o acionamento da garantia e envio para manutenção preventiva ou corretiva, tendo por obrigação a comunicação prévia ao Setor de Patrimônio.

Art. 15º Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

CAPÍTULO IV

DOS INVENTÁRIOS E REAVALIAÇÕES

Art. 16º Com finalidade de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais e a relação dos servidores por eles responsáveis nas respectivas unidades de localização, poderá se proceder periodicamente a elaboração de inventários através de verificações físicas.

Parágrafo Único - Os inventários deverão considerar, no mínimo, a existência física e localização correta do bem, a destinação do bem (uso) em relação à sua finalidade e o seu estado de conservação.

Art. 17º Os servidores responsáveis por bens móveis apresentarão relatórios em seus respectivos setores durante os meses de novembro, devendo encaminhá-los à Seção de Patrimônio até o dia 10 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias com o fim de sanar qualquer irregularidade.

§ 2º - De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da Administração Municipal, a Seção de Patrimônio providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do Município com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

§ 3° - A Seção de Patrimônio encaminhará ao Setor de Contabilidade até o final do mês de dezembro as informações de que trata o § 2°, inclusive com valores, para efeito de atualização dos Balanços do Município.

Art. 18º A cada 4 (quatro) anos, cada classe de bens deverá ser reavaliada, nos termos do § 3° do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1° - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

§ 2° - São exemplos de classe de bens, para os fins deste Decreto:

a. Terrenos;
b. Edifícios operacionais;
c. Estradas;
d. Maquinário;
e. Redes de transmissão de energia elétrica;
f. Veículos a motor;
g. Móveis e utensílios;
h. Equipamentos de escritório.

Art. 19º - Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado; caso o valor de reposição tenha como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação, podendo ainda considerar como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

Parágrafo único - O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:
a. Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
b. Identificação contábil do bem;
c. Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
d. Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
e. Data de avaliação; e f. Identificação do responsável pela reavaliação.
Art. 20º A reavaliação dos bens é de responsabilidade da Seção de Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, podendo ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, designada para este fim.
Art. 21º Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado; o valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

CAPÍTULO V
DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
Seção I
Da Incorporação
Art. 22º A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Município far-se-á através de:
I - Compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
II - Fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante; **III -** Permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;
IV - Adjudicação em Processos Judiciais.
Art. 23º A incorporação em processo de compra ocorrerá no momento da liquidação da despesa, devendo o registro da incorporação ocorrer quando do registro da liquidação da despesa em sistema informatizado de compras, promovendo a integração com os sistemas de gestão patrimonial e contábil.
Art. 24º A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, após aprovação do Poder Legislativo, em processo devidamente instruído pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 25º A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município não será objeto de incorporação e terá controle específico.
Seção II
Do Controle Dos Bens Móveis
Art. 26º Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Municipal.
§ 1° - O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.
§ 2° - Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.
§ 3º - Apenas não serão etiquetados os bens móveis que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio para higienização, impossibilite a etiquetagem.
§ 4º - Que os bens deslocados e que esteja em posse de determinada secretaria a mais de 06(seis) meses, deverá ser tombado direto no controle de cada Secretaria e na responsabilidade do zelo, manutenção e cuidados pertinentes.
§ 5º - Para fins da economicidade e dá celeridade, transfiro os bens relacionados abaixo para a Secretaria de Infraestrutura Municipal:
Ford F/4000 G – Cargo Caminhão, Placa: NQR3A08/CE, CHASSI Nº9BFLF47999B061023;
Trator AGCO do Brasil, Modelo: 4292/C0449A, cor: VERMELHA, Nº serie: 4292639232;
Trator AS 3050 135:018674, Cod: 0045 453343-D, Predominantemente Preto, Ano 04/2022;
Trator AGCO do Brasil, Modelo: 6235806M91, cor: PRETA, Nº serie: 0134160;
Trator AS 3045 135: 022237, Modelo: 6202 984 - 1181, cor: PRETA, ANO: 05/2012;
FIAT/STRADA TREK FLEX, PLACA: HYB 1517, CHASSI nº: 9BD27807D72536188, ANO 2006/2007;
MOTO HONDA BROS NXR 150, ANO: 2008, COR: VERMELHA, PLACA: HYZ-4650, CHASSI: 9C2KD03308R090633;
RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 COM TRA, NSMISSÃO XCM6, CHASSI: XUG08703KRP02639.
Art. 27º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta do Município.
§ 1° - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.
§ 2° - Qualquer remanejamento ou permuta de bens permanentes no âmbito deste Poder deverá ser realizado mediante Termo de Transferência de Bens, documento emitido pela Seção de Patrimônio.
§ 3° - Quando o remanejamento, permuta ou devolução se referir a equipamentos de informática, deverá ser encaminhado à Seção de Tecnologia da Informação para análise da possibilidade de conserto ou aproveitamento de peças.
Art. 28º - Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 29º Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.
Art. 30º Os serviços de manutenção (reparos, consertos etc.) somente serão realizados em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.
Art. 31º A movimentação de bens patrimoniais entre as Secretarias, Departamentos e Setores deverá ser comunicada à Seção de Patrimônio em processo próprio.
Art. 32º Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Secretaria, Diretoria ou Setor, deverá determinar:
I - O encaminhamento imediato à Seção de Patrimônio do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente discriminado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;
II - Abertura de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei 369/2006, após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, formalmente instruído, o processo seguirá para a Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão para providências finais.
III - Nos casos em que ficar evidenciada a ocorrência de crime, o processo deverá ser remetido à Procuradoria do Município.

Seção III
Da Baixa Dos Bens Móveis
Art. 33º A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, deterioração, roubo ou furto.
Parágrafo único - Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão por ele responsável, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis, deverão ser devolvidos à Seção de Patrimônio por logística reversa para a devida baixa, através de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por este Decreto e outras normas pertinentes.
Art. 34º - Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado à Seção de Patrimônio, que orientará acerca dos procedimentos e do local a ser enviado o bem.
§ 1° - A Seção de Patrimônio fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Lei, quando não se justificar os procedimentos de alienação.
§ 2° - A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da Administração.
Art. 35º - A alienação de bens móveis se processará nos termos da Lei Federal nº 4.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Orgânica do Município ou outra que vier a substitui-la.
Parágrafo único - A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Seção de Patrimônio.

Art. 36º Sempre que houver Bens Móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, a Seção de Patrimônio deverá classificá-los como inservíveis e solicitar autorização superior para providenciar a alienação e baixa, nos termos deste Decreto.
Art. 37º Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, após concluídas as providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.
§ 1° - A Unidade Administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.
§ 2° - O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as suas características originais.

Seção IV
Da Transferência Dos Bens Móveis
Art. 38º A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente no Termo de Transferência de Bens.
Art. 39º Qualquer transferência de Bens Patrimoniais entre órgãos (ou unidades) do Município deverá ser realizada pela unidade transferidora ao responsável pela unidade recebedora no Termo de Transferência, bem como o envio da ocorrência da transferência em processo próprio à Seção de Patrimônio, visando a atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.
CAPÍTULO VI
DOS BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS
Seção I
Da Incorporação
Art. 40º A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente do Município far-se-á através de:
I - Compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;
II - Construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a Secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a Seção de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;
III - Adjudicação em processo judicial.
Art. 41º A doação, dação em pagamento e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 1° - A compra/desapropriação de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2° - Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente através da Secretaria Municipal de Administração, que repassará a responsabilidade da posse à Secretaria competente, com a devida documentação.
§ 3º - Quando da emissão de posse via judicial, deverá ser procedido da mesma forma constante do parágrafo anterior.
Art. 42º A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Seção II
Do Controle Dos Bens Imóveis
Art. 43º Para fins de cadastramento e controle será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento. Parágrafo único - O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.
Art. 44º A Seção de Patrimônio manterá cadastro atualizado de todos os bens imóveis de propriedade do Município.
Art. 45º As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.
Art. 46º Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria em questão.
Seção III
Da Regularização
Art. 47º A Seção de Patrimônio providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.
Parágrafo único - Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, permissão, comodato ou outra forma, por lei específica, a Secretaria Municipal de Administração deverá promover o controle quanto ao tempo/prazo e quanto à finalidade da cessão.
Seção IV
Da Baixa Dos Bens Imóveis
Art. 48º A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação, permuta, demolição ou venda por meio de leilão.

Art. 49º A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda por meio de leilão, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.
§ 1° - A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória, disciplinada pela Lei 14.133/21, ou outra que vier a substitui-la.
§ 2° - O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.
§ 3º - O processo de alienação, sob a forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.
Art. 50º A avaliação da venda por leilão de bens imóveis de que trata este Decreto será realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Executivo.
Art. 51º Os bens imóveis serão desincorporados por meio de Lei, observando-se os procedimentos supracitados e legislação vigente acerca da matéria.
CAPÍTULO VII
DO USO DE BENS MUNICIPAIS POR TERCEIROS
Art. 52º O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, ou outra que vier a substitui-la.
§ 1° Caberá à Secretaria Municipal de Administração a guarda e o controle dos documentos que compõem o Processo referente aos imóveis do Município permitidos e dos imóveis concedidos em uso por terceiros.
§ 2° É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o controle dos prazos constantes das Leis ou outros atos administrativos oriundos de permissão de uso, e dos contratos decorrentes da concessão de uso, referente aos imóveis municipais, devendo as providências para a renovação ou não do uso, serem tomadas com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do término do respectivo ato administrativo.
Art. 53º Caberá à Secretaria Municipal de Administração o controle dos bens imóveis concedidos em uso por outros entes governamentais e/ou comodato a este Município.
Art. 54º - A autorização de uso de bens públicos poderá ser concedida em caráter oneroso.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:EF6F5C9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.011/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.07.01 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° **06.011/2025-DL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO BALCÃO DA CIDADANIA, PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM COLETA BIOMÉTRICA, FOTOGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DADOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.330,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)**. CONTRATADO: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0033.2.056.0000.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12F7C1F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.011/2025-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO BALCÃO DA CIDADANIA, PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM COLETA BIOMÉTRICA, FOTOGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DADOS.** Em favor da Pessoa jurídica: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 11.957.607/0001-80,** cujo valor global é de **R$ 37.330,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7AB7FD66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.015/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.015/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.842,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **DR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 28.115.940/0001-45**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E18D00EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.015/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL FLOR DE MANDACARU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **DR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 28.115.940/0001-45,** cujo valor global é de **R$ 19.842,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação e ratificada pela Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B8660D5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.01.03.04

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2025.01.03.04
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2025.01.03.04, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**. **CONTRATADA**: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 42.951.664/0001-86. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO (25%): R$ 30.211,78 (TRINTA MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **DATA DE ASSINATURA**: 20/08/2025, BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EDCADEA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.01/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02.

1º (SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **09.05.01/2024**. Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMAES TELECOM LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na locação di servidor Cloud Server hospedagem, do sistema de Atenção Básica (e-SUS AB), com acesso online a partir de uma conexão de internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 09 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cesar Roberto Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F772A3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DLE082501/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE– **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DLE082501/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. **OBJETO**:AQUISIÇÃO DE DUAS ACADEMIAS AO AR-LIVRE, FABRICADAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, INCLUINDO MONTAGEM PARA IMPLANTAÇÃO EM DUAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **RECEBI8MENTO DE PROPSTAS:** 26/08/2025 à 29/08/2025 às 09:00hs. **LOCAL**: a o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal.

Campos Sales-CE, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira
Código Identificador:8D1BCA62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, com sede na Trav. Sul, nº 440, bairro Centro, Campos Sales – CE, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº: 051.671.083-49; e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre - CE, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. RONDILSON DEALENCAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n° 834.018.303-68, firmam o presente instrumento de **CONVÊNIO**, devidamente autorizado pela legislação municipal de cada ente federativo, o que o fazem sob as claúsulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, e de acordo com os interesses e o assentimento de cada ente, obedecidas as legislações municipais em vigor, notadamente a Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público de Campos Sales); e a Lei Municipal nº 003/2003 ((Estatuto do Servidor Público de Salitre).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação técnica e/ou administrativa, na execução do objeto previsto na cláusula primeira, ficam os convenentes obrigados a atenderem às seguintes condições:

2.1. As partes, mediante apresentação de ofício feito entre os Chefes do Poder Executivo, representantes dos convenentes, solicitarão, na conformidade de seus interesses e conveniências, servidores municipais do respectivo Quadro de Pessoal, na condição de CEDENTE ou CESSIONÁRIO, quando for o caso; devendo o citado ofício conter os dados funcionais, nome completo, cargo ou função, classe de referência e matrícula, bem como cargo/função para o qual o servidor vai ser designado.

2.2. O respectivo ato de cessão do servidor será publicado pelo cedente na forma da Lei Orgânica Municipal e encaminhado via oficio ao CESSIONÁRIO.

2.3. O Departamento de Recursos Humanos do ente a que o servidor requisitado passará a ter exercício se obriga a enviar à instituição de origem, a frequência mensal do cedido.

2.4. Na cessão de servidores o pagamento da remuneração destes poderá ser da responsabilidade do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, conforme ficar acordado entre as partes, devendo constar no respectivo termo de cessão.

2.5. Na cessão de servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, e com ressarcimento à origem, o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão, conforme item 2.8 da presente cláusula.

2.6. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do ente de origem, ou seja, do CEDENTE, será ressarcido integralmente pelo CESSIONÁRIO.

2.7. Compreendem os valores pagos ao servidor cedido, inclusive aqueles que vierem a ocupar cargo comissionado na estrutura administrativa do CESSIONÁRIO, a título de vencimentos, férias, gratificações e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração; além do ressarcimento da importância correspondentes aos encargos sociais incidentes que vigoram ou que vierem a ser instituídos, durante a permanência do presente convênio.

2.8. O CEDENTE apresentará mensalmente documento discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido.

2.9. O CESSIONÁRIO devolverá o servidor cedido ao CEDENTE de comum acordo entre as partes convenentes.

2.10. Em caso de prática de falta funcional, o CESSIONÁRIO procederá à comunicação ao CEDENTE para que proceda à devida apuração no âmbito administrativo, de acordo com o regime ao qual o servidor estiver vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, observado o prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo o qual, será publicada sua rescisão.

4.1. Ocorrendo a denúncia ou na hipótese de rescisão, ficam os convenentes responsáveis pelas obrigações ora assumidas, pelo período correspondente à vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos Sales – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença, eventualmente não solucionadas pelos convenentes em sede administrativa; com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do pactuado anteriormente, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campos Sales – CE, 14 de agosto de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales – CE

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Salitre-CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:560A3436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250825.0001/2025

PORTARIA Nº 250825.0001/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, QUE OBJETIVA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO EM QUANTIA VULTUOSA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Campos Sales - CE, no uso das atribuições previstas no art. 90, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 157 da Lei Municipal de nº 225/2001;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão, designada pela Portaria nº 250624.0001/2025, de 24 de junho de 2025, publicada na mesma data.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 25 de agosto de 2025, através do qual a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Bárbara Brasilino de Souza, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 157 da Lei Municipal nº 225/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos determinados pela Portaria nº 250624.0001/2025, objetivando a apuração dos fatos ali delimitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIVAL DOS SANTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9E33B6D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ADENDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080402/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 080402/2025, A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia **28 DE AGOSTO DE 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 25 de agosto de 2025 –

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:A648A475

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250825.0001/2025

PORTARIA Nº 250825.0001/2025

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a **JOSÉ FILHO DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Icó (CE), para conduzir A.S para atendimento presencial de uma avaliação médica pericial, no dia 29/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 25 de Agosto de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2E1449E4

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE**–AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS AÇÕES REFERENTES A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, VISANDO APLICAÇÃO NA ÍNTEGRA A LEI DA TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LEI 12.527/2011, E DEMAIS ORIENTAÇÕES DO TCE/CE, EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. O Agente de Contratação comunica aos interessados ato de Julgamento, o aviso de dispensa se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3B848524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.25.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.25.01A Prefeitura Municipal de CARIÚS/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA BANDA FERRO NA BONECA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO

ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVO A SEMANA DA PÁTRIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.
FAVORECIDA: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 44.375.365/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE. ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS -**SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO -ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.**

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:02A73444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.01.002-DL - CONTRATO Nº 202505090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.05.086-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: SILVEIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, CEARÁ, PARA A OPERAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, APRIMORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F8FD6599

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.06.001-DL - CONTRATO Nº 202506170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.11.093-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 50.443.905 JOSIVAN CARLOS DE ABREU OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GRAVAÇÕES DE MÍDIAS VISUAIS E DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 14.400,00 no elemento de despesa 33903940: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DCC8BDDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.20.001-DL - CONTRATO Nº 202505300001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.26.087-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA (PLANIMETRICO E PLANIALTIMETRICO), E SONDAGEM, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EMISSAO DE PARECER E RELATORIOS. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 96.520,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 96.520,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:36005561

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.002-DL - CONTRATO Nº 202506090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.02.089-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: C B CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIADO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 26.280,45 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 26.280,45 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D9C95D26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.29.001-DL - CONTRATO Nº 202506090002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.04.090-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: C. N. NOBRE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU GRUPO AOS DOCENTES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CHOROZINHO, INCLUINDO AVALIAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 13.935/2019. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A2CC995A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.25.001-DL - CONTRATO Nº 202505090002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.05.02.085-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA 66483085320 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 51.909,04 (cinquenta e um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.1003.2.036 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 18.593,55 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos; 0801.10.301.1002.2.034 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 33.315,49 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, Serviços Gráficos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:757C30F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **19° ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 15 de AGOSTO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D842D2DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.30.001-DL - CONTRATO Nº 202506170002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.11.092-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: RENATO FERREIRA SANTIAGO 90272722391 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E CERIMONIALISTA DE EVENTOS EM GERAIS PARA ATENTER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8CA56497

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.10.001-DL - CONTRATO Nº 202506300003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.23.095-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: JOSE ALVES DE CARVALHO LIMA FILHO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E ESTRUTURAL DAS REDES DE ADUTORAS, COM VISTAS À DETECÇÃO PREVENTIVA DE ANOMALIAS, VAZAMENTOS, PERDAS, FALHAS ESTRUTURAIS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHOCE - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C44DF883

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.10.001-DL - CONTRATO Nº 202506300002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.23.095-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E ESTRUTURAL DAS REDES DE ADUTORAS, COM VISTAS À DETECÇÃO PREVENTIVA DE ANOMALIAS, VAZAMENTOS, PERDAS, FALHAS ESTRUTURAIS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHOCE - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C616769D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.04.079 – TP - SEAGRI.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência na data de sua assinatura e prazo de execução a partir do dia 25 de julho de 2025.

CHOROZINHO-CE, 17 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:38F71334

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.26.001-DL - CONTRATO Nº 202506110001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.06.091-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: MANOEL EVARISTO DA COSTA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, JUNTO A SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0401.2.099 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R$ 28.800,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9690F8F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE34E8D9

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**– Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:13ECC4A3

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A99E1196

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.08.22.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.10.01/CE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização e construção de cobertura da quadra**

poliesportiva localizada no Distrito de Vista Alegre, no Município de Croatá – CE.– Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **M R CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 47.932.194/0001-27**– Valor: **R$ 757.128,55 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **22/08/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Marcelo Barroso Tenório** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B2CC15A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Alteração do Regime de Execução do Serviço**– Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.14.09**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.17.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ nº **32.049941/0001-06** – Finalidade: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE.** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/07/2025** – Fundamentação Legal: **Alínea "c" inciso II do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **Ana Maria Felipe Dias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:01B0F7F7

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AC21AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:179EAB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.06.30.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA,** CNPJ nº **24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **03/07/2025** e término em **03/07/2026**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/07/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3F28DF05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.30.001, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Rejane Lima da Silva,** do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E5DE60F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.19.001, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Designa os Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, na forma que indica.

A **PrefeitA Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os dispostos constantes na Lei Municipal nº 651/2017, de 30 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 39 da Lei Municipal n° 651/2017, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura:
Titular: Alice Maria Furtado Sousa;
Suplente: Marcos Antônio de Sousa Moura.
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: José Milton Pinheiro Filho;
Suplente: Matheus Florêncio da Silva.
Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Miguel Evangelista de Lima;
Suplente: Melina Paula Moreira.
Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:
Titular: Marcirio Farias Fernandes;
Suplente: Shirley Carvalho de Souza.
Representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:
Titular: Rosemeire Nogueira do Nascimento;
Suplente: Evandro Vieira de Lima.
Representantes do CVT:
Titular: Tânia Maria Santana do Nascimento;
Suplente: Luciano da Silva Souza.

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Classe das Artesãs:
Titular: Luiza de Marilac Santana Lima;
Suplente: Valdenisia Rodrigues dos Santos.
Representantes do Setor Musical:
Titular: Luiz Alberto dos Santos de Souza;
Suplente: José Armando Ferreira Junior.
Representantes do Ponto de Cultura do Coqueirinho:
Titular: Nicholas Kevin Gomes Machado;
Suplente: Naila Raquel Rosa Araújo.
Representantes do Setor Cultural:
Titular: Thiago Matos Tavares;
Suplente: Ana Maria da Silva.
Representantes da AJPM:
Titular: Fernando Cesar Gomes da Silva;
Suplente: Joilson Gerônimo da Silva.
Representantes do NUCA:
Titular: Jeovana Cavalcante Marques dos Santos;
Suplente: Priscila do Nascimento Ribeiro .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2025.07.01.001, de 01 de julho de 2025.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 19 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:68A83FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 – SME - 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 – SME - 02° ADITIVO CONTRATUAL- referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP**.**PARTES:**Município de Fortim, através da Secretaria de Educação;**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATADO**: S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00;**VALOR DO ACRÉSCIMO:**R$ 17.756,25 (dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal n° 14.133/21;**ORDENADORA DE DESPESAS:**Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:41AC5242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2008.006/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2008.006/2025-DISP.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PREVENTIVA PARA MITIGAR INCONSISTÊNCIAS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REDUZIR RISCOS JURÍDICOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS PERTINENTES, EM ESPECIAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) E DA LEI Nº 4.320/1964, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 26/08/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 28/08/2025 ÀS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO EMAIL: dispensa@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php.
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br. **Frecheirinha-CE, 20 de agosto de 2025.**

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:604B6ADA

COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE – ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
Na Publicação veiculada no dia 25/08/2025:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE026/2025
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2025 - SESA

Frecheirinha/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:5E4C47B6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PE017/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
Vencedor (a):

ITEM 01 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 46.614,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);*

ITEM 02 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 11.653,72 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos);*

ITEM 03 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 32.918,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais);*

ITEM 04 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);*

ITEM 05 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais);*

ITEM 06 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 17.864,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);*

ITEM 07 – **F. DANIEL DE AZEVEDO - CNPJ Nº 48.871.380/0001-66,** venceu com valor total de *R$ 4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).*

Valor total R$ 147.716,60 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Frecheirinha/CE, 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:50FA3248

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05.001/2025
ORIGEM: Carona nº 3007.001/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA: Diagonal Investimentos e Serviços LTDA
OBJETO: Locação de máquinas pesadas a serem utilizadas nos serviços de recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 001/2025PE01 e nº 001/2025PE02, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE/SRP, firmada pelo Município de Barreira/CE.
VALOR TOTAL: R$ 409.700,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMAS DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Exercício 2025 Projeto 0501.154510285.1.004 Pavimentação de Vias e Logradouros; Exercício 2025 Projeto 0501.267820501.1.007 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica e Classificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra.
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CE0DC78C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05.002/2025
ORIGEM: Carona nº 3007.001/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura
CONTRATADA: Locmaq Serviços e Locações LTDA
OBJETO: Locação de máquinas pesadas a serem utilizadas nos serviços de recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 001/2025PE01 e nº 001/2025PE02, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE/SRP, firmada pelo Município de Barreira/CE.
VALOR TOTAL: R$ 1.377.908,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais)
PROGRAMAS DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente; Exercício 2025 Projeto 0501.154510285.1.004 Pavimentação de Vias e Logradouros; Exercício 2025 Projeto 0501.267820501.1.007 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal.
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica eClassificação econômica 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
VIGÊNCIA: 07/08/2025 a 07/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/08/202

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:153EA360

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 2025.08.08.003/2025-SEAD
ORIGEM: CARONA Nº 0108.003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES LTDA
OBJETO: [SEAD] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE

GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504030001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402001/2025-PE, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 2025.08.08.004/2025-SEDUC
ORIGEM: CARONA Nº 0108.003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES LTDA
OBJETO: [SEDUC] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504030001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402001/2025-PE, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 2025.08.08.005/2025-SESA
ORIGEM: CARONA Nº 0108.003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES LTDA
OBJETO: [SESA] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504030001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402001/2025-PE, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 2025.08.08.006/2025-SETAS
ORIGEM: CARONA Nº 0108.003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES LTDA
OBJETO: [SETAS] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE) E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504030001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402001/2025-PE, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
VALOR TOTAL: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.081220007.2.109 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:ABA6D2A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.SEINFRA-CP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.SEINFRA-CP/2025 – CONTRATO Nº 02.SEINFRA-CP/2025
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02.SEINFRA-CP/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO**.**
ALTERAÇÃO QUALITATIVA:
CONSIDERANDO EXIGÊNCIAS SUPERVENIENTES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO **Nº 02.SEINFRA-CP/2025,** ESPECIALMENTE AQUELAS IMPOSTAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, NO SENTIDO DE QUE A ATUAÇÃO PERANTE TAIS ENTIDADES EXIGE PREVISÃO EXPRESSA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUANTO AOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO CONFERIDOS AO CONTRATADO, **ACRESCENTA**-SE AO CONTRATO EM EPÍGRAFE A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:
PARA A ADEQUADA E PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATADA ENCONTRA-SE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA A REPRESENTAR A CONTRATANTE PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, A AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E A ENEL. TAL AUTORIZAÇÃO DECORRE DE PREVISÃO CONSTANTE NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE

FUNDAMENTARAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:7E04E882

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 418/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência – CCPCA de Groaíras/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência – CCPCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência – CCPCA de Groaíras/CE, para o biênio 2024–2026, conforme a seguir:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Alessandra Jerônimo Sousa
Suplente: Rebeca Moura da Costa

b) Secretaria de Saúde
Titular: Francisco Daniel Fernandes Matos
Suplente: Kelly Rodrigues Cavalcante da Silva

c) Secretaria de Educação Básica
Titular: Lilia Rute de Sousa Machado
Suplente: Sammia Hellen Aguiar Feijão

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Francisca Amanda Maciel Pereira
Suplente: Rozenira Rodrigues Melo

b) Conselho Tutelar
Titular: Jaderson Hemitério Lira Vasconcelos
Suplente: Silvia Regina Paiva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4BA4EE6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 419/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, à Sra. **FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL**, Vice-Prefeita, para custear as despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de agosto de 2025, ocasião em que participará do evento **"Projeto Caminhos da Inclusão"**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BCC56C84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 017/2025, DE 26 AGOSTO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ MARIA XIMENES LIMA**, inscrito no CPF nº 831.514.603-30, Secretário da Educação Básica do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 01 de agosto de 2025. Participar do lançamento do Projeto Caminhos da Inclusão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE, aos 26 de agosto de 2025.

ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
José Maria Ximenes Lima
Código Identificador:CD0878B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições constante no Edital de Abertura n° 01/2024, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, vem por meio do presente **EDITAL** tornar público a **CONVOCAÇÃO** para a **CERIMÔNIA DE POSSE** dos candidatos aprovados e convocados para apresentação de documentação, através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2025**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/08/2025. Edição 3768.
A cerimônia será realizada no dia 03 de setembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 08 horas, **no auditório do Prédio (ao lado da Secretaria de Políticas da Mulher) localizado em frente ao Terminal Rodoviário Municipal**
Os candidatos poderão comparecer acompanhados por familiares.
O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o Município no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:978CB822

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.631, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"REDENOMINA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As escolas municipais a seguir passam a ter a subsequente denominação:

I - EMElF João Miguel da Fonseca Lobo - Rua Prefeito Meton Silvano N ° 558, Santa Luzia;
II - EMEI Antonio Lucinda- Morrinhos Novos;
III - EMTI Afonso Rodrigues Brito- Sítio Santo Amaro;
IV - EMEIF Francisco Ferreira de Araújo- Sítio Ramada;
V - EMEIF Meton Carvalho de Macêdo- Sítio Bananeiras;
VI - EMEIF Salustiano Simplicio Ferreira- Sítio Buraco D'agua;
VII - EMEIF Raimunda Rodrigues de Sousa - Sítio São Félix II;
VII - EMEIF João Barreto dos Santos - Av 12 de Maio N° 01, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0D12CFD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.633, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 845/2006, que dispõe sobre o percentual da Gratificação aos Agentes de Saúde do Município, na forma que indica e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 845/2006, de 1º de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ao Agente de Saúde, membro da Associação dos Agentes de Saúde de Guaraciaba do Norte, e, em plena atividade de sua função, será conferida mensalmente uma gratificação, no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do salário base percebido, a título de incentivo, objetivando a cooperação mútua, colimado o desenvolvimento e intensificação das ações preventivas na área de saúde". (NR).
(...)
Art.5º Revogado.
Art. 6º O pagamento aos beneficiários será realizado pela Prefeitura através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de folha de pagamento diretamente em conta de cada Agente de Saúde, conforme valor estabelecido no art. 3º desta Lei. (NR).
(...)
Anexo I (NR)

DIRETRIZES, NORMAS, CRITÉRIOS, METAS, PARA ACS

INCENTIVO POR ATIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

• ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A PORTARIA 2.436 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

1. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
2. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

3. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
4. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
5. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
6. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
7. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
8. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
9. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
11. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
12. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
13. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
14. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
15. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
16. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
17. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
18. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
19. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
I - Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
II - Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
III - Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
IV - Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; e
VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

• ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL:

1. Realizar cadastro individual e domiciliar de toda a população da área de abrangência em completude de cadastro;
2. Notificar mensalmente todos os nascidos vivos, natimortos, abortos e óbitos na área de abrangência;
3. Identificar mensalmente todas as crianças de 0 a 6 meses em aleitamento exclusivo e misto;
4. Informar à equipes mensalmente todas as crianças de 0 a 2 anos que estão com puericultura e/ou dias atrasadas;
5. Pesar mensalmente as crianças menores de 2 anos c/ 100% de cobertura;
6. Informar mensalmente todas as crianças de 0 a 2 anos com vacinas em dias e/ou atrasadas;
7. Cadastrar e informar as gestantes da área de abrangência com a máxima urgência para o/a coordenador da ESF;
8. Visitar mensalmente as gestantes da área de abrangência com 100% de cobertura;
9. Informar, cadastrar, realizar busca ativa e visitar mensalmente todos os Hipertensos e Diabéticos;
10. Cadastrar e acompanhar doses supervisionadas em 100 % os usuários com Tuberculose e Hanseníase;
11. Cadastrar, informar e acompanhar os pacientes com diagnóstico de câncer do município;
12. Cadastrar, informar e acompanhar mensalmente os pacientes com diagnóstico de doenças crônicas do município;
13. Informar mensalmente todos os internamentos hospitalares da área de abrangência;
14. Comparecer a todas às reuniões da Estratégia da Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde conform solicitadas;
15. Informar o número de família e pessoas pertencentes à área adscrita;
16. Informar mensalmente o número de visitas realizadas;
17. Participar das Campanhas de Vacinação, reuniões e outros interesses da saúde quando solicitados;
18. Colaborar com outras solicitações referentes à gestão municipal;
19. Acompanhar, realizar peso, estatura e outras condições referentes ao Programa Bolsa Família trimestralmente;
20. Realizar sessões educativas mensais de acordo com o tema solicitado e / ou necessário para o grupo;
21. Participar ativamente das ações de Combate à Dengue, incluindo inspeções em focos domiciliares;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95C42651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº437/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de

2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA BERNARDO - Assistente de Informática
JOÃO PAULO ALVES FERNANDES - Assistente de Informática
FRANCISCA BARBOSA MORORÓ - Gerente da Casa de Apoio
ANTÔNIA LUCIANA RODRIGUES BARBOSA - Assistente Administrativo da Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7AB19C63

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 003/2025 – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DE GUARACIABA DO NORTE/CE - CPA / GESTÃO 2025-2027, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CMDCA – GUARACIABA DO NORTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraciaba do Norte – CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 1.287/2019, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL Nº 003/2025 – CMDCA GUARACIABA DO NORTE/CE,** que **DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DE GUARACIABA DO NORTE/CE – CPA / GESTÃO 2025-2027,** observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e Resolução nº 003/2025 do CMDCA – Guaraciaba do Norte/CE, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de **06 (seis) adolescentes titulares e 06 (seis) adolescentes suplentes**, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais para compor o Comitê de Participação de Adolescente de Guaraciaba do Norte / CPA / Gestão 2025-2027.

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraciaba do Norte/CE.

1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participarem do CPA / Gestão 2025-2027, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos deverá indicar 01 adolescente para compor o CPA Guaraciaba do Norte/CE, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência).
2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos incompletos.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via Google Forms (https://docs.google.com/forms/d/1GHUKOoaRGy5Z8-pLEPQRicEoOMrJDFzEQMlWwcDssxA), no período 25 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2025, de 0h às 23h59.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico do site do Governo Municipal de Guaraciaba do Norte/CE (www.guaraciabadonorte.ce.gov.br).
5. DOS PRAZOS
5.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	25 de agosto de 2025
Período de Inscrições	25 à 27 de agosto de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado	28 de agosto de 2025

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA – Guaraciaba do Norte/CE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu,_____, portador da cédula de identidade.

RG nº _____ Data de expedição _____/_____/ _____órgão expedidor

_____, Residente à _____

CEP _____ cidade _____, venho através deste documento

AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal o(a) adolescente _____Portador (a) da RG nº

_____, órgão expedidor _____ e do CPF _____

a participar do Comitê de Participação de Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraciaba do Norte - CMDCA, em conformidade com a Resolução nº 03/2025 do CMDCA – Guaraciaba do Norte/CE.

Guaraciaba do Norte/CE, _____de Agosto de 2025

_____
Responsável Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16404CB5

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.287/2019 de 11 de abril de 2019, em consonância com a Lei Federal nº 8069/1990 de 13 de julho de 1990, com base da deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a criação do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte, 09 de Julho de 2025.

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8022428E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2504-2301/06** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação N.º DP 170423-01/ - SEDUC** – Contratante: **Secretaria de Educação e Cultura** – Contratada: **ANA CÉLIA ARAÚJO XIMENES** CPF nº **CPF 809.581.923-91** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do atendimento da Educação Especial, Polo Sede, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte Ce**– Nova Vigência: **24/04/2025** a **24/12/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/04/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Ana Célia Araújo Ximenes**(CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D9DFBD88

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0107-2402/07,** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE018/2024-SEAF/2024** – Contratante: **Secretaria de Proteção Social** – Contratada: J. E. DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 13.463.803/0001-24 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato **da Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, multifuncionais e computadores, junto a Secretaria de Proteção Social do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **01/07/2025 à 01/08/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/06/2025** – Fundamentação Legal: **art. 107, da Lei n° 14133/21; Decreto Municipal nº 034/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **José Estacio de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4265198C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0107-2402/21,** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE018/2024-SEAF** – Contratante: **Secretaria de Administração e Finanças** – Contratada: J. E. DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 13.463.803/0001-24 – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato **da Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, multifuncionais e computadores, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **01/07/2025 à 01/08/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/06/2025** – Fundamentação Legal: **art. 107, da Lei n° 14133/21; Decreto Municipal nº 034/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **José Estacio de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DC9F10AD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1403009/2025-SEPSO** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação N° 1303009/2025-SEPSO** – Objeto: **Locação de imóvel destinado para o funcionamento de Almoxarifado, junto a Secretaria de Proteção Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Contratante: **Secretaria de Proteção Social** – Contratado: **ALTAIR FAJARDO PEREIRA JUNIOR**, CPF n°:**042.077.566-80** – Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) e valor global**:** 12.000,00 (doze mil) – Data da Assinatura do Contrato: **14/03/2025** – Vigência: **14/03/2025 à 14/03/2026** – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Altair Fajardo Pereira Junior** (CONTRATADO).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9948586A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250430/0001-62 - CONTRATO Nº 0708001/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1205001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.387.523,08 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oito centavos). - VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EFA6C5C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Ibiapina/CE, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SESA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO DOMICILIAR DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**. A sessão se realizará às 09:00 hs, do dia 09 de setembro de 2025. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015, no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 14:00h. 25 de agosto de 2025 -

CESAR FERREIRA DE PAIVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:A97B07E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022 - SEINFRA

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 044/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 10/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.122.0020.1022.4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e saneamento. **CONTRATADA:** Duvale Projetos e Construções Eireli – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência N° 2021.07.23.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e José Roberto Ferreira Loureiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:BC77F5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 507/2020 - SEGOV

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 507/2020. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 507/2020, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **LOCADOR:** Davi Soares Félix. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/91. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação N° 2020.08.25.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela contratante (Locatário), e Davi Soares Félix, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:4EEEA7CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Município de Icó/CE, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.007/2025-PE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), COMPREENDENDO ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES BÁSICAS PARA GESTORES ESCOLARES E MEMBROS DAS UNIDADES EXECUTORAS (UEX) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ICÓ/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 10/09/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 10/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência – Icó – Ceará. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, de 07h30min às 11h30min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

ICÓ (CE), 25 de agosto de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A285F496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGMI – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.07-PMI/CGMI. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGMI - CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1601-04.122.0049.2.135 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Daniel Gouveia Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Daniel Gouveia Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:845DE995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Procuradoria Geral do Município-PGMI – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.04-PMI/PGMI. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de

refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Procuradoria Geral do Município-PGMI** – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0401-04.122.0015.2.025 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Francisco Edimilson Alves Araújo Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Francisco Edimilson Alves Araújo Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:05AE4C1D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Fazenda-SEFAM – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.02-PMI/DIVERSAS. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelagua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Fazenda-SEFAM** – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0501-04.122.0049.2.026, Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Andreza Rayane Higino da Silva e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Andreza Rayane Higino da Silva**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6ED1CF69

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Segurança Pública Municipal-SPM – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.09-PMI/SPM. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria da Segurança Pública Municipal-SPM - CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1901-04.182.0058.2.141 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Rodrigo Rodrigues da Silva e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Rodrigo Rodrigues da Silva**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DF1B9AF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania-SAS – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.03-PMI/SAS. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania-SAS** – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social), nº 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar), nº 2601-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher), nº 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), nº 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS), nº 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS), nº 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), nº 2602-08.244.0040.2.159 (Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS), nº 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade), nº 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), nº 2602-08.243.0045.2.155 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI), nº 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Pólo de Convivência Social), nº 2602-08.244.0040.2.162 (Execução das Ações de Educação Permanente dos Profissionais do SUAS). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Maria Louzanira de Oliveira e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Maria Louzanira de Oliveira**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:42D0EF94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-

PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.15-PMI/SEDA. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1101-27.122.0058.2.099 (Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elemento de Despesas:** nº 1401-20.122.0058.2.118 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Vital Marcelo Medrado Ferreira e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Vital Marcelo Medrado Ferreira**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:36BFE7CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB – Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.16-PMI/SHD. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0801-16.452.0049.2.048 (Manutenção da Secretaria de Habitação, Desenv. Urb. e Acessibilidade). **Elemento de Despesas:** nº 1401-20.122.0058.2.118 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Joefferson Abrão Pereira Silva e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Joefferson Abrão Pereira Silva**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:1CE487BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular n°: 097/2025
Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva junto aos veículos pertencentes a Secretaria Educação do Município de Iguatu-CE.
A Secretaria de Educação na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva junto aos veículos da Secretaria Educação do Município de Iguatu-CE.
O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail**: **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.
Prazo Final para Manifestações: 05 de setembro de 2025, até às 13h:30m. Signatária: Natalia Bastos Ferreira Tavares - Secretária. Em 25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:BA10275E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular n°: 098/2025
Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes à frota da Secretaria Educação do Município de Iguatu-CE.

A Secretaria de Educação na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando o fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes à frota da Secretaria Educação do Município de Iguatu-CE.
O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal n° 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail**: **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.
Prazo Final para Manifestações: 05 de setembro de 2025, até às 13h:30m. Signatária: Natalia Bastos Ferreira Tavares - Secretária. Em 25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:A5B96FE3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV – Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.14-PMI/SESPORTE. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme

especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1101-27.122.0058.2.099 (Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elemento de Despesas:** nº 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Marconi de Matos Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Marconi de Matos Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:82BE3FE1

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Governo-SEGOV – Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.05-PMI/SEDET. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Governo-SEGOV – CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0401-04.122.0015.2.025 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Alice Alves Tiburcio e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Alice Alves Tiburcio**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:0C71BB77

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Governo-SEGOV – Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.10-PMI/SEGOV. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria de Governo-SEGOV CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Alice Alves Tiburcio e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Alice Alves Tiburcio**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7CBA4049

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP Nº 19.01/2025-DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 19.01/2025-DIVERSAS. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 07.810.468/0001-90. Contratada: R.S. Comércio de Importados - Eireli, Rua Epitácio Pessoa, 316 – Centro – Iguatu/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor, Rubens de Souza Rodrigues, (Sócio Proprietário), inscrito no CPF ***083***20. **Valor Global**: R$ 637.800,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.04.09.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, toners e tintas, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **Da vigência**: 12 meses até 08 de julho de 2026. **Data da Assinatura:** 08 de julho de 2025. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão pela fonte de recursos das unidades gestoras participantes.**Contratante/Órgão Participante:** SEGOV, SEGAB, PGMI, SEFAM, SMS, SEURB, SME, SECULT, SEJUV, SEINFRA, SEDA, CGMI, SETRAN, SPA, SPM, SDPD, SDS e SEMA - **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva. (Ordenadora de Despesas).

Publique-se.

Iguatu-Ce, em 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:5E4C0C57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA – Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.06-PMI/SEINFRA. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA - CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1303-15.452.0058.2.110 (Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Antônio Ricarte Sobrinho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas

cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Antônio Ricarte Sobrinho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:C1D61558

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.17-PMI/SESPCON. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1303-15.452.0058.2.110 (Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação). **Elemento de Despesas:** nº 1401-20.122.0058.2.118 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Antônio Ricarte Sobrinho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Antônio Ricarte Sobrinho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E7A4FD5A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Gabinete-SEGAB – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.08-PMI/SEAPI. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Gabinete-SEGAB - CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0302-04.122.0040.2.022 (Manutenção da Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Francisco Clidenor Teixeira Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Francisco Clidenor Teixeira Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:15A18360

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Gabinete-SEGAB – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.11-PMI/SETRANS. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Gabinete-SEGAB CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção da Secretaria de Gabinete). **Elemento de Despesas:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Francisco Clidenor Teixeira Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Francisco Clidenor Teixeira Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:6974D67B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Gabinete - SEGAB – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.18-PMI/SEGAB. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Gabinete - SEGAB, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 1303-15.452.0058.2.110 (Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação). **Elemento de Despesas:** nº 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção da Secretaria de Gabinete). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Francisco Clidenor Teixeira Filho e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Francisco Clidenor Teixeira Filho**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:CBB1CAE7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.282, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA COM O ROTARY CLUB DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com o Rotary Club de Iguatu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.742.498/0001-44.

Parágrafo Único. A parceria tem por finalidade:

I – a realização da 60ª Exposição Agropecuária e Industrial de Iguatu (ExpoIguatu), tradicional evento de fomento ao agronegócio e à economia regional;

II – a celebração de termo de fomento, com repasse de recursos financeiros para custear as ações de premiação de animais em pista e concursos leiteiros, pagamento de juízes, locação para pista de julgamento, compra de rações, bem como a aquisição de troféus e faixas destinadas aos participantes do evento;

III – a ratificação do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2025, celebrado entre o Município de Iguatu e o Rotary Club de Iguatu, para o uso gratuito e compartilhado de área situada no Parque de Exposições, visando a realização de atividades culturais, educativas, esportivas, de lazer ou afins, promovidas ou apoiadas pelo Município, durante a vigência da parceria, até dezembro de 2028.

Art. 2º Formalizada a parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses financeiros no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Rotary Club de Iguatu, exclusivamente para fins de premiação no evento ExpoIguatu 2025, conforme plano de trabalho específico constante no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo, em razão da natureza singular do objeto e da reconhecida capacidade técnica e institucional do Rotary Club de Iguatu.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no Parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e serão repassados ao ROTARY CLUB DE IGUATU de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 2º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O ROTARY CLUB DE IGUATU terá até o dia 31 de dezembro de 2025 para a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01-20.606.0012.2.123 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
(LEI Nº 3.282, DE 25 DE AGOSTO DE 2025)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA828851

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2473/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 08 da Lei Nº 1.061 de 29 de dezembro de 2005, na forma que indica:

RESOLVE

Art. 1º - REESTRUTURAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

1. JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE – MATRÍCULA Nº:00036747 – PRESIDENTE - TITULAR.
2. LIVIA RAYANNE FARIAS DA SILVA ARAUJO - MATRICULA Nº 0044505 – TITULAR.
3. DENIS RAY BEZERRA LUCAS - MATRICULA Nº 0046207 – TITULAR.
4. YASMIN PEIXINHO DE ALMEIDA - – MATRÍCULA Nº 0073266 – SUPLENTE.
5. LUIZA NATHALIA SANTOS ARAUJO - MATRÍCULA Nº: 0076723 - SUPLENTE.

II - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

1. RUAN FREUD SAMPAIO – TITULAR.
2. EDUARDO HERYSON VIEIRA DE SOUZA – SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8EEBBAD6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2474/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, JUCISLAN DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF Nº: 623.930.813-72 e com o RG de Nº: 97029102289, no cargo de Agente Mun. De Trânsito CNH A D, matrícula Nº:54523, lotado na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, com efeitos a partir da data de 18 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A95B2BF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Meio Ambiente- SEMA – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.13-PMI/SEMASPA. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção da Secretaria de Gabinete). **Elemento de Despesas:** nº 2701-15.452.0058.2.180 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Joefferson Abrão Pereira Silva e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Joefferson Abrão Pereira Silva**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DABCA5B9

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN – **Extrato do Termo Aditivo de prazo ao Contrato Original**. **Processo**: 2021.07.12.03-PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Pregão Presencial para Registro de Preços. **Contrato n°:** 2022.08.19.12-PMI/SETRAN. **Objeto:** futuras e eventuais contratações de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e gelágua), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada**: F. A. A. da silva, inscrita no CNPJ nº 15.332.336/0001-29. **Dotação Orçamentária**: nº 0301-04.131.0003.2.021 (Manutenção da Secretaria de Gabinete). **Elemento de Despesas:** nº 1701-04.452.0032.2.137 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses. **Duração do Aditivo:** 20/08/2025 a 20/08/2026. **Signatários**: Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, Rodrigo Rodrigues da Silva e Francisco Adalberto Alves da Silva, representante legal (proprietário). **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais. Secretária(o) e ou ordenador(a) de despesas **Rodrigo Rodrigues da Silva**.

Iguatu-Ce, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:FB7FD15E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.08.14-CONT01
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): SABERES – SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (DO TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 21.386,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 1501.17.512.0016.**2.133** E 1501.17.512.0016.**2.134** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**39.00** E SUBELEMENTO 3.3.90.**39.41**.
VIGÊNCIA: 180 DIAS, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:948BE855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.105 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE IRAUÇUBA - COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Irauçuba - COMPIR**, órgão colegiado de caráter **deliberativo, consultivo e fiscalizador** das ações governamentais no âmbito da promoção da igualdade racial, integrado, de forma paritária, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O COMPIR tem por finalidade deliberar, propor, acompanhar, monitorar e fiscalizar as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município, com o objetivo de combater a discriminação étnico-racial e reduzir desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, em atenção às previsões da Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e do Decreto Federal nº 8.136/2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

Art. 3º. Compete ao COMPIR:
I – Formular a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, estabelecendo seus princípios e diretrizes;
II – Participar da elaboração da proposta orçamentária, verificando a destinação de recursos para ações de promoção da igualdade racial;
III – Estudar, propor e acompanhar soluções para problemas relacionados ao combate ao racismo, preconceito e discriminação étnico-raciais;
IV – Formular critérios e parâmetros para implementação das políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial;

V – Instituir comissões ou grupos de trabalho para tratar de temas específicos;
VI – Propor medidas para o enfrentamento ao racismo institucional e estrutural;
VII – Zelar pela diversidade cultural do município e preservação da memória e tradições afro-brasileiras e indígenas;
VIII – Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados por discriminação étnico-racial;
IX – Estabelecer indicadores e metas para monitorar políticas e programas municipais de igualdade racial;
X – Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias e representações relativas a violações de direitos por discriminação racial;
XI – Elaborar relatório anual de atividades, dando-lhe publicidade;
XII – Propor mecanismos que assegurem participação e controle social nas políticas de promoção da igualdade racial;
XIII – Subsidiar a elaboração de leis municipais relacionadas ao tema;
XIV – Incentivar e apoiar eventos, estudos e pesquisas no campo da igualdade racial;
XV – Promover intercâmbio com entidades públicas, privadas e organismos nacionais e internacionais;
XVI – Aprovar critérios para cadastramento de entidades que pretendam integrar o COMPIR;
XVII – Elaborar seu Regimento Interno e aprovar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em consonância com conferências e planos nacionais e estaduais;
XVIII – Integrar as políticas e ações necessárias ao cumprimento dos requisitos dos selos Município sem Racismo, Petrolina Beatriz e UNICEF, especialmente nas questões étnico-raciais;
XIX- Apoiar a inserção do dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra – no calendário oficial de eventos de ensino e cultura do município de Irauçuba-CE;
XX- Promover a formação e a capacitação continuada de gestores públicos e servidores do município em temas relacionados às relações étnico-raciais;
XXI- Acompanhar e incentivar a inclusão dos conteúdos referentes à história e à cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares municipais.

Art. 4º. O COMPIR não se subordinará a qualquer instância hierárquica ou político-partidária, preservando sua autonomia e independência no exercício de suas funções.

Art. 5º. O COMPIR será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos
suplentes, assim distribuídos:
I – Representantes do Poder Público Municipal (05 membros):
a) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social;
c) 01 representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
e) 01 representante do Gabinete da Prefeita.
II – Representantes da Sociedade Civil (05 membros), com atuação comprovada na defesa dos direitos étnico-raciais, indicados por:
a) Movimentos Negros;
b) Comunidade Indígena;
c) Organizações Religiosas de Matriz Africana;
d) Organizações de Juventude e Mulheres Negras;
e) Entidades da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial.

§1º A escolha das entidades da sociedade civil será realizada em Assembleia própria, convocada para este fim, preferencialmente durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a cada 2 (dois) anos.
§2º A Presidência do COMPIR será exercida de forma alternada por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil, com mandato de 1 (um) ano, conforme o Regimento Interno.
§3º Os membros serão nomeados por ato da Prefeita Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§4º A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O COMPIR elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 7º. O município de Irauçuba poderá solicitar à Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Ceará (ou à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS), cooperação técnica e assessoramento, conforme previsto no §1º do art. 2º da Lei Estadual nº 17.704/2021.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 22 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0AF636DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1009, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para reunião com a Diretoria das Unidades de Negócios do Interior – DNI e CAGECE para tratar de assuntos referente ao Município de Irauçuba/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0DF2A3A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1010, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para reunião com a Diretoria das Unidades de Negócios do Interior – DNI e CAGECE para tratar de assuntos referente ao Município de Irauçuba/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:473A59EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1013, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, pelo Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, exercente no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria de Saúde, para a cidade de Fortaleza, onde participará do 3° Simpósio de Zoonoses, Entomologia e Controle de Vetores com Foco em uma só Saúde.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A253617F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1014, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de agosto de 2025, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente no cargo de Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar do evento de assinatura do termo de compromisso para ampliação do sistema de abastecimento de água em zonas rurais.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0EC372CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1016, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de agosto de 2025, pelo Servidor Marcelo Veras Costa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e entrega do jogo: Nas Trilhas do Direito, realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcelo Veras Costa, uma diária completa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:098ED3E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1017, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de agosto de 2025, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Sousa, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e entrega do jogo: Nas Trilhas do Direito, realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Sousa, uma diária completa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:81D35E03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1018, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de agosto de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento do livro Vade Mecum do Conselho Tutelar e entrega do jogo: Nas Trilhas do Direito, realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária completa no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2245D62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1034, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal n° 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **MARIA GEIRIVANDA ALVES DE SOUSA,** Professora do Ensino Fundamental III - Ref 12, **Matrícula:**0103411.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29FFDCF9

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: Execução dos serviços de saúde nos Centros de Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico, Academia de Saúde e Centro de Zoonoses do Município de Irauçuba. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – IESP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Rozaes Júnior. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **VALOR TETO CONTRATADO: Centros de Saúde da Família**, o valor mensal de **R$ 585.133,46** (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e valor global de **R$ 7.021.601,52** (sete milhões, vinte e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos) e para o **Centro de Zoonoses**, o valor mensal de **R$ 44.254,36** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e valor global de **R$ 531.052,32** (quinhentos e trinta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 MESES**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0006 2.009 – Manutenção das Unidades de Atenção Básica em Saúde e 0506 10 305 0006 2.026 – Manutenção das Ações de vigilância em Saúde, elemento de despesas e subelemento Nº. 3.3.50.85.00/3.3.50.85.00, Recursos – Próprio – (Fonte 1500100200), SUS – Bloco de Manutenção (Fonte 1600000000), Piso enfermagem – (Fonte 1605000000) e SUS – Governo Estadual (Fonte 1621000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de agosto de 2025. **DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 25 de agosto de 2025. Irauçuba/CE.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F740D1DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 111, de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, 2 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, onde participou do Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:28E003CB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 112, de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, 2 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, onde participou do Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9FA1A8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 113, de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, 2 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, onde participou do Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8C188B59

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 114, de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, 2 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, onde participou do Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:EE7F83E6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 115, de 20 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, 2 (duas) meias diárias sem pernoite, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, onde participou do Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D8A8E8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025-PE

Nº PROCESSO: 00006.20250805/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiçaba–Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30AM, do dia 08/09/2025. Abertura das propostas: 08/09/2025, às 9:00AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 26/08/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:679F1AC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250657

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250657

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-SECU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: E C DA SILVA DIAS ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 160 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA-CE, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 E 30 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2025 a 25 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8216E133

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.04.1

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.04.1. CONTRATO Nº 2025.08.25-0001. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Finanças e a Pessoa Jurídica: A O ARRAES PEIXOTO - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.444.632/0001-47. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no monitoramento e conferência mensal das faturas de energia, juntamente com a análise do quadro de iluminação pública, acompanhamento mensal de arrecadação e repasse da CIP, assim como na auditoria na dívida do Município junto a Secretaria Municipal de Finanças no Município de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Antonio Coutinho e Antonio Olimpio Arraes Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:8E13C393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025.08.05.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.29.01-CD.

EXTRATO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA Nº 2025.08.05.01/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.29.01-CD.. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projeto Completo (Urbanístico, arquitetura paisagística e mobiliário urbano), na CE/ 152, no perímetro urbano do município de Mauriti-CE.** Fundamentação legal: art. artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. Empresa vencedora: **GWM ARCANJO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 08.701.149/0001-00. Valor: **R$ 55.000,98 (cinquenta e cinco mil e noventa e oito centavos).**

Mauriti/CE, 25 de agosto de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4EF47ACC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №º 1701.01-2025 - CONTRATO №º 1701.01- 2025-007 - ORIGEM: Pregão No 1701.01/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 27.205,16 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, R$ 27.205,16 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4581911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO N 1701.01- 2025-006 - ORIGEM: Pregão Nº 1701.01/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 28.845,06 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 28.845,06 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4F45A0FB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1701.01-2025 - CONTRATO N° 1701.01-2025-003 - ORIGEM: Pregão N° 1701.01/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O)....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 36.599,44 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio-Ambiente, R$ 33.190,54 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A36F604F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TERCNOLOGICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO N° 1701.01- 2025-002 - ORIGEM: Pregão N 1701.01/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURASE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.377,00 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.19.333.0306.2.109 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, R$ 8.377,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D6F524D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO № 1701.01- 2025-001- ORIGEM: Pregão N 1701.01/2025- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURASE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOSA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 518.420,26 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.365.0240.2.041 - Manutenção das Ações - Educação Infantil, R$ 251.603,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R$ 266.817,26 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0639A590

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO N 1701.01- 2025-004 - ORIGEM: Pregão Nº 1701.01/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 4.877,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 4.877,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C6F27DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO N° 1701.01- 2025-005 - ORIGEM: Pregão N 1701.01/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURASE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOSA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE- VALOR TOTAL: R$ 10.540,14 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças, R$ 10.540,14 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DEB6359C

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1701.01-2025 - CONTRATO № 1701.01- 2025-008 - ORIGEM: Pregão N 1701.01/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 100.957,14 (cem mil, novecentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.243.0013.2.065 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, R$ 7.001,95 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo- Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusão e Promoção Social, R$ 13.552,15 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0802.2.070 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF, R$ 15.768,63 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica, R$ 64.634,41 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F60420A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1701.01-2025 - CONTRATO № 1701.01- 2025-009- ORIGEM: Pregão N 1701.01/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MARIA ELIANE PEREIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 454.344,42 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde, R$ 39.060,34 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Média e Alta Complexidade, R$ 145.200,76 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família, R$ 270.083,32 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BE72A174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.25.1,cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos de diversas secretarias do Município de Milagres/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de27/08/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:10/09/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:10/09/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 25 de agosto de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:072897DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25.2

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.25.2, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto a máquinas pesadas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas do Município de Milagres-CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de27/08/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:10/09/2025 às 13h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:10/09/2025 às 14h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5BCBDD22

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICANDO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.22.1

Retificando o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2025.08.22.1 cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos ortodônticos, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de Milagres-CE, publicado no dia 25 de agosto de 2025, na edição 3784, que passa a versar com a seguinte redação:

Onde lê-se: Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2025.08.22.1

Leia-se: Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2025.08.22.2

Felipe Sampaio de Araújo - Pregoeiro. Milagres/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:602DE0A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 030.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO ILIANDO PAZ

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Boa Vista**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:D5DF059F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2025.08.14.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS,**

RECADASTRAMENTO, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:191631F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 578/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de alinhar a gestão escolar às mais recentes diretrizes educacionais e aos princípios de uma administração pública eficiente e meritocrática, reconhece-se a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, documento de fundamental importância homologado pelo Conselho Nacional de Educação. Este instrumento estabelece as diretrizes nacionais que norteiam a atuação dos dirigentes escolares, assegurando um padrão de qualidade e desempenho que visa a excelência educacional em todo o território nacional.

CONSIDERANDO a urgência de fortalecer a gestão escolar, não apenas como um pilar administrativo, mas como um catalisador para a melhoria contínua da qualidade do ensino, torna-se imprescindível a implementação de critérios técnicos e meritocráticos rigorosos. Tais critérios, alinhados de forma intrínseca às competências nacionais já estabelecidas, têm como propósito precípuo promover a excelência do desempenho pedagógico e administrativo das unidades de ensino, garantindo que as escolas sejam espaços de aprendizagem inovadores e eficazes.

CONSIDERANDO a inegável fundamentalidade de garantir a seleção de profissionais com o perfil ideal e a experiência comprovada para assumir os cargos comissionados de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, é crucial que este processo seja conduzido em consonância estrita com as diretrizes e os objetivos da política educacional do município. A escolha de líderes escolares qualificados e engajados é um passo decisivo para a consecução das metas educacionais e para a construção de um ambiente escolar que inspire e motive.

CONSIDERANDO o princípio basilar da impessoalidade e da eficiência na Administração Pública, preceitos expressamente consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, o processo de seleção e designação de gestores escolares deve ser pautado pela transparência, pela equidade e pela valorização do mérito. É imperativo que todas as etapas sejam claras e justas, evitando quaisquer privilégios ou favorecimentos que possam comprometer a integridade do sistema educacional.

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos meticulosamente delineados no Plano Municipal de Educação, e a premente necessidade de assegurar que as unidades de ensino sejam geridas por profissionais com competências político-institucionais, pedagógicas, administrativo-financeiras e pessoais-relacionais adequadas, torna-se essencial um processo seletivo que identifique e valorize tais habilidades. A garantia da continuidade e do aprimoramento da política de valorização da gestão educacional depende diretamente da capacidade de atrair e reter talentos que possam impulsionar o desenvolvimento educacional do município.

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 5º e o § 1º, inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, que regulamenta a complementação VAAR (Valor Anual por Aluno por Resultados), observa-se que 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais são destinados às redes públicas que, mediante o cumprimento de condicionalidades de aprimoramento da gestão, lograrem evolução nos indicadores a serem definidos. Estes indicadores incluem o atendimento e a melhoria da aprendizagem, com a consequente redução das desigualdades, em conformidade com o sistema nacional de avaliação da educação básica. Adicionalmente, a referida lei enfatiza a importância do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, ou por meio de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho, reforçando a necessidade de processos seletivos transparentes e eficazes para a escolha dos dirigentes escolares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo seletivo destinado à escolha de candidatos para a nomeação dos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Executivo ou Coordenador Pedagógico, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º. A habilitação dos candidatos será reconhecida mediante a apresentação e análise da titulação acadêmica, observadas as exigências mínimas estabelecidas pelas normativas do Ministério da Educação – MEC.
§2º. Serão considerados aptos a concorrer aos cargos previstos no caput os candidatos que atenderem às condições de habilitação previstas nesta Lei.
§3º. Todos os candidatos habilitados, nas condições estabelecidas pelas regulamentações desta seleção, integrarão um único Banco de Gestores, a partir do qual poderão ser designados para os cargos mencionados no *caput*, conforme decisão do Chefe do Poder Executivo no ato da nomeação, respeitadas as condições estabelecidas pelas normas que regem o presente certame.
§4º. A divulgação da lista de candidatos aprovados, em ordem alfabética, não confere, por si só, direito adquirido à nomeação. Esta ficará condicionada à aferição da real necessidade pública, a ser definida por ato discricionário do Poder Executivo Municipal, observados os princípios da conveniência, oportunidade e do interesse da Administração.

Art. 2°. Respeitadas as condições de habilitação e participação estabelecidas no Art. 1º, a nomeação para os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Executivo ou Coordenador Pedagógico será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a conveniência, a oportunidade e o interesse da Administração.
§1º. Poderão participar do processo seletivo aqueles que comprovarem, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério, em quaisquer das esferas das unidades federativas, abrangendo as diversas etapas e modalidades educacionais, tais como educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais), ensino superior, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outras correlatas.
§2º. Somente poderão concorrer ao processo de composição do Banco de Gestores os candidatos que comprovarem plena aptidão civil e regularidade junto aos órgãos eleitorais, judiciais e demais instâncias competentes, não possuindo pendências que inviabilizem a assunção de função pública de gestão escolar. Deverão, ainda, apresentar autodeclaração de idoneidade moral, conforme modelo a ser disponibilizado em edital.
§3º. Todos os candidatos habilitados integrarão exclusivamente um único Banco de Gestores, sendo a diferenciação realizada apenas no momento da habilitação específica para cada cargo.
§4º. Os gestores escolares nomeados, seja pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Diretor Administrativo, permanecerão no exercício da função pelo período correspondente à vigência do Banco de Gestores, observada, inclusive, eventual prorrogação deste.

Art. 3º. A seleção de candidatos para o provimento dos cargos em comissão de diretor administrativo, diretor executivo ou coordenador pedagógico será realizada por meio de processo seletivo, com o objetivo de avaliar as habilidades gerenciais e os atributos pessoais indispensáveis ao desempenho das respectivas funções.

Art. 4º. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
I – Análise de Títulos, conforme disposto em edital, de caráter eliminatório.
II – Avaliação objetiva, de caráter eliminatório;
III – Elaboração e apresentação de Plano de Gestão, de caráter eliminatório.
§1º. Em caso de vacância nos cargos de provimento em comissão de Diretor ou Coordenador Escolar, o substituto será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se os aprovados constantes no Banco de Gestores Escolares, por um período máximo de 30 (trinta) dias.
§2º. Na ausência de candidatos interessados ou que não atendam às exigências deste decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear profissional do magistério que preencha os critérios estabelecidos no edital de seleção, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente, em conformidade com os princípios gerais da Administração Pública.
§3º. O edital regulamentador do processo seletivo deverá conter, obrigatoriamente, critérios objetivos de avaliação de mérito e desempenho, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, organizadas conforme as dimensões da Matriz Nacional de Competências:
I – Análise de Títulos, de caráter eliminatório;
II – Avaliação objetiva sobre competências específicas do gestor escolar, de caráter eliminatório;
III – Elaboração e apresentação de Plano de Gestão, de caráter eliminatório;
§1º. A avaliação objetiva contemplará conhecimentos referentes a:
a) Legislação educacional e gestão democrática (Dimensão Político-Institucional);
b) Currículo, metodologias e avaliação da aprendizagem (Dimensão Pedagógica);
c) Gestão administrativa e financeira escolar (Dimensão Administrativo-Financeira);
d) Liderança, comunicação e resolução de conflitos (Dimensão Pessoal & Relacional).
§2º. Para habilitação na etapa de Análise de Títulos prevista no inciso I deste artigo, exige-se a seguinte titulação mínima:
I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicopedagogia; e/ou
II – Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de especialização em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica.

Art. 6º. Os profissionais aprovados no processo seletivo integrarão o Banco de Gestores Escolares, que servirá como referência para as convocações e nomeações, conforme os seguintes termos:
I – A escolha e nomeação para o cargo de Diretor Administrativo serão conduzidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em estrita observância à lista de aprovados, a qual será publicizada em ordem alfabética.
II – A indicação para os cargos de Diretor Executivo e de Coordenador Pedagógico será realizada pelo Diretor Administrativo, respeitando-se a lista de aprovados, e a nomeação será efetuada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
III – Nos casos omissos previstos no inciso II, a escolha e nomeação poderão ser realizadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O Banco de Gestores Escolares terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Processo de Seleção Pública Simplificada será conduzido por Comissão específica e por uma Banca com expertise em seleção de pessoal, com base em critérios de mérito e desempenho.
§1º. A comissão será composta por:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Governo; e
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
§2º. Em caso de omissões no edital, descumprimentos ou questionamentos relativos ao processo seletivo, as demandas deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A Banca responsável deverá divulgar aos candidatos os seguintes itens:
I – Lista de inscrições deferidas;
II – Resultado da avaliação;
III – Cronograma de apresentação dos Planos de Gestão Escolar;
IV – Todas as demais etapas do processo seletivo.

Art. 9º. No ato da nomeação, diretores e coordenadores pedagógicos assinarão Termo de Compromisso e Responsabilidade baseado nas competências da Matriz Nacional que rege a temática, comprometendo-se com:
I – Desenvolvimento das competências político-institucionais para liderança democrática;
II – Foco no ensino e aprendizagem de qualidade para todos os estudantes;
III – Gestão eficiente dos recursos administrativos e financeiros;
IV – Relacionamento ético, empático e colaborativo com a comunidade escolar;
V – Melhoria contínua dos indicadores educacionais (IDEB, aprovação, permanência);
VI – Promoção da inclusão e equidade educacional

Art. 10º. São competências do Diretor Administrativo, organizadas conforme a Matriz Nacional:
a) DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL:
I – Liderar a gestão da escola de forma democrática e colaborativa;
II – Trabalhar e engajar-se com e para a comunidade escolar;
III – Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
IV – Responsabilizar-se integralmente pela escola;
V – Relacionar-se articuladamente com a administração do sistema de ensino;
VI – Coordenar ações que promovam a segurança na escola;
VII – Desenvolver visão sistêmica e estratégica da gestão escolar.
b) DIMENSÃO PEDAGÓGICA:
I – Focalizar o trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
II – Conduzir o planejamento pedagógico de forma participativa;
III – Apoiar professores e demais profissionais da educação;
IV – Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
V – Promover clima propício ao desenvolvimento educacional;
VI – Desenvolver a inclusão, equidade e cultura colaborativa.
c) DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:
I – Coordenar as atividades administrativas da escola;
II – Zelar pelo patrimônio e espaços físicos;
III – Coordenar as equipes de trabalho;
IV – Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros.
d) DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL:
I – Cuidar e apoiar as pessoas da comunidade escolar;
II – Agir democraticamente em todas as situações;
III – Desenvolver alteridade, empatia e respeito às pessoas;
IV – Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
V – Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
VI – Ser proativo na resolução de desafios;
VII – Comprometer-se com o desenvolvimento profissional contínuo.

Art. 11. São competências específicas do Coordenador Pedagógico, priorizando a Dimensão Pedagógica:
I – Coordenar as práticas pedagógicas, focalizando o ensino e aprendizagem;
II – Conduzir o planejamento pedagógico colaborativo;
III – Apoiar professores no desenvolvimento de práticas educativas eficazes;
IV – Coordenar a implementação curricular e metodologias de ensino;
V – Promover formação continuada da equipe docente;
VI – Monitorar indicadores de desempenho e propor intervenções pedagógicas;

VII – Desenvolver ambiente inclusivo e colaborativo de aprendizagem;
VIII – Atuar como mediador entre equipe pedagógica, direção e comunidade;
IX – Promover a equidade e qualidade educacional.

Art. 12. Ocorrendo a vacância da função de diretor-administrativo, a Secretaria de Educação juntamente com o Executivo Municipal nomeará um novo integrante para o corpo diretivo, tomando como origem aqueles que estão na lista de selecionados, respeitando o disposto no presente Decreto.

Art. 13. Ocorrendo a vacância da função de diretor executivo e coordenador pedagógico esse cargo será preenchido por um dos candidatos aprovados no certame, obedecendo sempre os critérios expostos neste ato.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada obrigatória para todos os gestores escolares, baseada nas competências da Matriz Nacional, contemplando:
I – Gestão democrática e liderança educacional;
II – Currículo, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem;
III – Administração escolar e gestão de recursos;
IV – Competências socioemocionais e relacionais;
V – Uso de tecnologias na gestão escolar.
Parágrafo único. A participação nas formações será requisito para manutenção no Banco de Gestores Escolares.

Art. 15. Os gestores escolares serão submetidos à avaliação anual de desempenho baseada nas competências da Matriz Nacional, envolvendo:
I – Autoavaliação do gestor;
II – Avaliação pela equipe escolar;
III – Avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Análise de indicadores educacionais e de gestão.

Art. 16. O disposto nesta lei se aplica a todos os estabelecimentos de ensino mantidos e administrados pelo poder público municipal e os que forem criados após a publicação deste decreto.

Art. 17. Os procedimentos, prazos, cronogramas e demais informações referentes ao Processo Seletivo constarão em editais publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprece).

Art. 18. As despesas decorrentes dos cargos em comissão de que trata este Decreto ocorrerão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto altera a redação do Decreto nº 562, de 10 de junho de 2025, especialmente no que tange à estruturação das etapas do processo seletivo, à forma de nomeação e convocação dos gestores escolares, bem como à organização e validade do Banco de Gestores Escolares, passando a vigorar com os dispositivos ora estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:31E290B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108011/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO RICARDO LIRA,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO RICARDO LIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu02, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4A53749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108012/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0576E29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108013/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO, para ocupar, em comissão, o cargo de AUDITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu04, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1C6ADEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108014/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ADRIANA DA SILVA BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIANA DA SILVA BATISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9B96615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108015/25 ATO DE NOMEAÇÃO - AMABILE ARAUJO SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMABILE ARAUJO SILVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, junto a Secretaria de Educação – CC-Edu03, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F58FBAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0108016/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ORLANDINA PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ORLANDINA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto a Secretaria de Educação – CC-05, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4D4A0A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2508001/25 ATO DE EXONERAÇÃO EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO: LUZIMAR PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE GARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA** do cargo de **GARI**, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 25 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:333FA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3107003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ADRIANA DA SILVA BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ADRIANA DA SILVA BATISTA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DA MERENDA ESCOLAR**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:03921637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3107004/25 ATO DE EXONERAÇÃO - CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS -

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:21EBC4DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso deLicitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15.08.01/2025 - SEDUCTEC. objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO PARA FORNECER SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MORADA NOVA-CE. O ESCOPO INCLUI A LOCAÇÃO,CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO EMFUNCIONALIDADES DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COMMÓDULOS INTEGRADOS E UMA PLATAFORMA DE FORMAÇÃO DOSSERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORADA NOVA-CETOTALMENTE BASEADA NA WEB, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por lote. A agente decontratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 10 de setembro de 2025às 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br,realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nosendereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.brwww.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-maillicitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2B83D8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250424/0001-24 - CONTRATO Nº 202508180001 - ORIGEM: Pregão Nº 14.07.01/2025 SEAGRICONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 77.534,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 1.315,00 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R$ 32.476,35 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, R$ 32.882,65 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, R$ 10.860,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D1AD2110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250424/0001-24 - CONTRATO Nº 202508180002 - ORIGEM: Pregão Nº 14.07.01/2025 SEAGRICONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 131.373,41 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 131.373,41 no elemento de despesa 44905222: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:17B05151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250528/0001-48 - CONTRATO Nº 202508210003 - ORIGEM: Pregão Nº 28.07.01/2025-SEJUVCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, ATRAVÉZ DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE - VALOR TOTAL: R$ 221.420,11 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 221.420,11 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:71561FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250702/0001-44 - CONTRATO Nº 202508210001 - ORIGEM: Pregão Nº 240701/2025-SEDUCTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 514.294,67 (quinhentos e catorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 196.896,67 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC,

R$ 317.398,00 no elemento de despesa 33903970: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas, Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:C3CB88A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250702/0001-44 - CONTRATO Nº 202508210002 - ORIGEM: Pregão Nº 240701/2025-SEDUCTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: GEANE DE BRITO GOMES OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 106.915,30 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo, R$ 49.824,70 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:945F7CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250707/0002-46 - CONTRATO Nº 202508180006 - ORIGEM: Dispensa Nº 0708.01.2025-AMTCONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - CONTRATADA(O).....: JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. (AMT) - VALOR TOTAL: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, R$ 40.800,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9212C8A0

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0408A–IMAM REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MARIA EDUARDA DE BRITO BEZERRA,** matrícula 60421, ocupante do cargo de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUC. AMBIENTAL E ARTICULACAO SOCIAL – NU,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar da **EXPORECICLA 2025**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 no SENAI Juazeiro do Norte, Endereço: Av. Leão Sampaio, 839 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:48A3F130

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0408B–IMAM REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 0408B–IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE,** matrícula 60410, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar da **EXPORECICLA 2025**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 no SENAI Juazeiro do Norte, Endereço: Av. Leão Sampaio, 839 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:1E3F5FEF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0408C–IMAM REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 0408C–IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA,** matrícula 60415, ocupante do cargo de **PROCURADOR AUTARQUICO,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar da **EXPORECICLA 2025**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 no SENAI Juazeiro do Norte, Endereço: Av. Leão Sampaio, 839 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:B586FFB3

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0408D–IMAM REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 0408D–IMAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art.81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA,** matrícula 60411, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DE CONT. FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO,** 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 100,00 (cem reais), a meia diária deve-se ao fato que será custeado a hospedagem ao servidor(a) para participar da **EXPORECICLA 2025**, que acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto de 2025 no SENAI Juazeiro do Norte, Endereço: Av. Leão Sampaio, 839 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:C4B41CD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.05.01-DL

A Equipe de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público o **ADIAMENTO** da sessão de disputa de preços da Dispensa de Licitação nº 2025.08.05.01-DL, realizada através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, INSTRUMENTOS DE GESTÃO CULTURAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.**
O adiamento ocorre por motivo de saúde do Agente de Contratação, conforme atestado médico.
Ficam remarcadas as datas do certame, conforme segue:

• **Novo Fim de Recebimento de Propostas:** Data: 27/08/2025. Horário: 09:59 horas.
• **Nova Data e Hora Inicial dos Lances:** 27/08/2025, às 10:00 horas.
• **Nova Data e Hora Final dos Lances:** 27/08/2025, às 16:00 horas.

Informa-se que a plataforma continuará recebendo propostas até a nova data e as que já foram apresentadas permanecem válidas. As demais condições do Aviso de Dispensa e seus anexos permanecem inalteradas.
Maiores informações nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.
Nova Olinda-CE, 22 de agosto de 2025.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Equipe de Contratação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9DE959D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MAYARA ALENCAR SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 470.XXX.XX8-70, do cargo de Coordenador de Gestão em Educação, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FA7FC2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº 202/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 202/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES OGs:

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Emanuelly Leite Xavier
SUPLENTE: Maria de Fátima Leite Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Hylnara Morais de Brito
SUPLENTE: Jácia Maria Amorim da Cunha

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Shyrley Alves da Silva
SUPLENTE: Francisco Erisvelto Dultra de Almeida.

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Maria Thays Pereira Sampaio
SUPLENTE: Antônio Cesar Santana.

▪ SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TITULAR: Jucyanny de Sousa Ferreira
SUPLENTE:.Maria Zilak de Oliveira Diniz

REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Patrícia Alves de Matos
SUPLENTE: Francisca Sandra Pereira

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Maropo

▪ USUÁRIOS DO SUAS
TITULAR: Marleide de Sousa Silva
SUPLENTE: Aldenora Gonçalves dos Santos

▪ TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Lucia de Souza Alencar"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D291FE4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ PROCESSO SIMPLIFICADO 04/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS VAGAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ
PROCESSO SIMPLIFICADO 04/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONSIDERANDO que o processo seletivo anterior não foi suficiente para o provimento integral das vagas disponibilizadas, restando cargos em aberto que são indispensáveis para a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento adequado às demandas da Administração Municipal e da população.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a **formação de cadastro de reserva de vagas do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo constituída por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social.
O Processo de que trata o item 1.1 deste edital para formação de cadastro reserva que visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade do município em postos de trabalho de nível médio, pelo período máximo de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
As funções, carga horária, atribuições, requisitos e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste edital;
DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 27 e 28 de agosto, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, situada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará.
2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 Poderá inscrever-se para essa seleção o profissional de nível médio que apresente os requisitos mínimos de formação.
2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão organizadora do Processo de seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. **SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**:
3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português aquém foi conferido igualdade, nos termos do artigo 12, II, §1º da Constituição Federal; caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
3. 2. Ter idade mínima de 18 anos completos;
3.3 Ensino Médio completo;
3.4. Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
3.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.6 Documento de identificação ou documento equivalente;
3.7. Apresentar CPF;
3.8 Comprovante de endereço;
3.9. Uma foto 3x4;
3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
b) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste edital;
c) Fotocópias nítidas dos documentos e comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 3.1 a 3.9 autenticadas em cartório ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

3.11 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3.12**.** A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, conforme anexo II;

3.13 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.14 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

3.15 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
3.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
3.17 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.18 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.
3.19 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. **DAS FASES DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.
5.2. A pontuação máxima da análise curricular será 60 pontos.
5..3. No Currículo devem ser anexadas:
a) Cópias autenticadas em cartório de todos os títulos ou apresentar cópias de todos os títulos com as originais no ato da inscrição para conferência;
5.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;
5.4.1 Só serão validados os certificados a partir de 2020 com carga horária mínima de 40 horas, conforme quadro de pontuação do anexo IV.
5.5 Será classificado para a segunda fase o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 pontos.
5.6. A lista contendo o nome dos candidatos classificados na primeira fase estará disponível no dia 01 de setembro, na sede da Secretaria de Assistência Social, na Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar).

6. **DA ENTREVISTA**

6.1 A lista contendo o nome dos candidatos classificados para a segunda etapa, bem como a data e o horário da entrevista, estarão disponíveis no dia 04 de setembro, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar)
6.2 A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS a partir do dia 05 de setembro de 2025.
6.3 Para cada candidato será reservado um tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para a realização da entrevista.
6.4 A Comissão de Organização do Processo seletivo será responsável pela organização da entrevista.
6.5 A entrevista será realizada por um (a) Psicólogo(a) contratado(a) pela Secretaria de Assistência Social.
6.6 A entrevista valerá até 40 pontos, conforme quadro do anexo V.
6.7 Será considerado classificado na entrevista o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE:
a) Indeferimento de inscrição;
b) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado;
c) Resultado da seleção;
7.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE, no horário de 8h às 14h. Endereço: Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda – CE; e deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados das respectivas etapas da seleção.
7.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 01 (um) dia útil.
7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;
7.5. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;
7.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
7.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as devidas alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido do item 7.3.

8. **DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A Nota Final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da Análise do Curricular e da Entrevista.
8.2 A nota máxima considerando as duas fases será de 100 pontos.
8.3. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 80 pontos no mínimo, considerando o somatório da Análise Curricular e Entrevista e:
a) Atingir a pontuação mínima de 50 pontos na primeira fase e 30 pontos na entrevista.
8.4 Alista final contendo o nome dos candidatos classificados, estará disponível no dia 10 de setembro na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do Diário Oficial dos Municípios: (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar)
8.5. Se ocorrer empate na Nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
b) Com maior número de pontos no Currículo;
c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O Processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
e) Não atingir a pontuação mínima exigida;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
g) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;
h) Seja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

11. **DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, os documentos exigidos para a contratação.
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Ensino Médio
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame através do Diário Oficial do Município, e nos informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nova Olinda – Ceará mediante afixação no quadro de avisos.
12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
12.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 37, inciso XVI e seguintes da CF /1988.
12.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.
12.5 Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.
Nova Olinda-Ceará, 25 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2025
QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**PROGRAMA/SERVIÇO**	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Visitador Social	Programa Criança Feliz	Nível médio completo		40h semanal	01(um) salário mínimo
ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR SOCIAL 1.Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; 2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; 3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; 5.Acompanhar e registrar resultados alcançados; 6. Participar de reuniões semanais com supervisor; 7. Participar do processo de educação permanente; 8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; 9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.					

AXEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 04//2025
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR (A) SOCIAL
Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Foto 3 x 4

CARGO: ( ) Visitador Social

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:_____ ____
EMAIL_____
PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:
_____
NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
_____---_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2025.
_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2025
MANUAL DO CANDIDATO
Currículo Padronizado

Eu,_____ _____, candidato a função de _____, cujo número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das Informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área de atuação do candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento). Equivalente a 5 pontos.
1- NOME DO CURSO/TITULAÇÃO

Título II - Cursos correlatos a área de atuação do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Limitados a 2 cursos. 5 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título III: - Curso correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Limitado a 2 cursos. 10 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h(cento e vinte horas),limitado a 1 curso. Equivalente a 15 pontos.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título V: Curso de Informática. Um (01) curso valendo 10 pontos. Carga Horária Mínima de 40 horas.

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Em de de 2025
_____
Assinatura do Candidato
_____
Conferido e recebido por

ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL N° 04 / 2025

QUADRO DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	**PONTUÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Comprovação de escolaridade exigida: Ensino médio	5	5

	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 40 horas no mínimo	5 pontos por curso/Máximo dois cursos	10
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 80 horas no mínimo	10 pontos por curso/ Máximo dois cursos	20
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato/de 120 horas no mínimo	15/Máximo um curso	15
	Curso de Informática/Mínimo 40 horas	10/Máximo um curso	10
Pontuação Máxima			60

ANEXO V –INTEGRANTE DO EDITAL 04/2025
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critérios técnicos e comportamentais	Competências profissionais	10
	Atendimento ao Público	10
	Proatividade	10
	Trabalho em equipe	10
Pontuação máxima		**40**

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL 04/2025
MODELO DE RECURSO
RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 04 / 2025-SMAS

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:
_____

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8138E250

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 10/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n. º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n. º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2025, para formação de cadastro de reserva para as vagas do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA – Assistente Social/Técnica de Gestão do SUAS

CÍCERA EDINA ELIAS DE OLIVEIRA – Agente Administrativo/Coordenadora do Cadastro Único

CÍCERA THATIANE MOREIRA SIQUEIRA – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 25 de agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:64674F14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2025 CMDCA, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 04/2025 CMDCA, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DE NOVA OLINDA-CEARÁ, GESTÃO 2025 – 2027.

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 01l/CMDCA/2025, que dispõe da seleção de Adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA de Nova Olinda - Ceará- Gestão 2025/2027;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conjunto com a Comissão de Seleção do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, em reunião ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025, Ata Nº 05/2025.

RESOLVE:
Art. 1° - **PUBLICAR** o resultado final da composição do Comitê de participação de Adolescentes – CPA de Nova Olinda – Ceará, Gestão 2025-2027:

ADOLESCENTE	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
PAULA ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAIS	**TITULAR**	**EEIEF REUNIDAS SANTO EXPEDITO**
WANDERLEY ALVES DA SILVA	**TITULAR**	**EEF PADRE CRISTIANO COELHO**
MARIA HELOYSE ARAÚJO GOMES	**SUPLENTE**	**EEIEF REUNIDAS SANTO EXPEDITO**
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	**SUPLENTE**	**EEF PADRE CRISTIANO COELHO**

Art. 2 º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda-CE, 21 de agosto de 2025.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA – Nova Olinda – Ceará
Conselho Municipal De Criança E Adolescente De Nova Olinda

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:34512876

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 27 e 28 de AGOSTO de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E1224D8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sr. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS – SUPERINTENDENTE ESCOLAR** – a importância de **R$ R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1573029C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO – PROFESSORA** – a importância de **R$ R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7AD94A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEIA ARAUJO DA COSTA – COORDENADORA MAIS PAIC** – a importância de **R$ R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8FBFD452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague o **Sr. CESAR BEZERRA DOS SANTOS – DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – a importância de **R$ R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF5A5E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R$ R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 25 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O 2º ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:30C64257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.386, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ANTONIO FLAVIO BEZERRA DE CARVALHO,** portador do RG nº 2007472100-8 e inscrito no CPF sob o nº 063.177.373-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:163823DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2B02BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.388, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SONIA MARIA MARQUES RODRIGUES**, portadora do RG/CPF nº 887.081.603-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF São José, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1DC23B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.389, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CARLA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2008384751-5 e inscrita no CPF sob o nº 000.967.863-88, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF São José, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1282D0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.390, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SONIA MARIA MARQUES RODRIGUES**, portadora do RG/CPF nº 887.081.603-68, ao cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1AFA6A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.391, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2008384751-5 e inscrita no CPF sob o nº 000.967.863-88, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF São José, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFBC404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.392, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública efetiva Francisca Rodrigues De Araujo Lira, no dia 03 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO LIRA,** portadora do RG nº 202223311764 e inscrita no CPF nº 430.843.033-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E4BF223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, torna público que realizará as 11:00, do dia 01 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAF-DL004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA (2026/2029) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920. Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:32F640BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - ARP Nº GM-PE009/2025.02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 2.457.735,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9D827608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250611/0001-08 - ARP Nº GM-PE009/2025.01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE009/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - DETENTOR DA ARP).....: CZAR AUTO PEÇAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 299.999,98 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:8CF62699

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025,5

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.5 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E DAR SUPORTE À
REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA LOCALIDADE DE CAMPOS, PELA
DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R$ 34.289,38 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e
trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094,
no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1.500.0000.00. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:D3C5BE37

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.6

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.6 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E DAR SUPORTE À
REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA LOCALIDADE DE CAMPOS, PELA
DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R$ 13.516,00 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094 - Manutencao das Festividades e
Atividades Culturais, R$ 13.516,00 no elemento de despesa 33903999: Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:09B5697E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025,7

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.7 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E DAR SUPORTE À
REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA LOCALIDADE DE PEREIROS, PELA
DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R$ 13.516,00 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1.500.0000.00. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A73C38B5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2025.8

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.8 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO:
CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E DAR SUPORTE À
REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA LOCALIDADE DE PEREIROS, PELA
DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR
TOTAL: R$ 34.289,38 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e
trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094,
no subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1.500.0000.00. -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:902DB650

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240801/0002-06 - CONTRATO Nº SE-CP002/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SE-CP002/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE - VALOR ADITIVADO: R$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 4.451.045,26 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B1FC0316

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, torna público que realizará as 10:00, do dia 01 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SSP-DL001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de

Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Nova Russas/CE, 25 de agosto de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:7D6092D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID	14/01/2024 a 13/01/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
ANTONIO OLEGARIO SIPAUBA	14/01/2024 a 13/01/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JOSÉ MILTON DE SOUSA MENEZES	01/08/2024 a 31/07/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MALAQUIAS CESÁRIO NETO	16/08/2024 a 15/08/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:678E242B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Sra. **ORLEANS HOLANDA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do RG/CPF nº 675.815.953-15 SSP/DF do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, e **NOMEAR** no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:29253A36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KERLON PERES DE SOUSA**, portador do CPF nº 099.589.043-90 e RG nº 2021143136-7 SSPDS/CE no cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.542 de 29 de janeiro de 2024, e corrigida pela Lei nº 1.600/2025 de 30 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3FFF549E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SAAE-DL017/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas, Estado do Ceará, torna público a Anulação da Licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº SAAE-DL017/2025,** que objetiva a Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em governança das contratações, para capacitação e elaboração do plano anual de contratação para o exercício de 2026, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 25.08.2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA -
Superintendente do SAAE/NR.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EF6F1040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.25.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **10 DE SETEMBRO DE 2025, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.08.25.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:23693D1F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OROS/CE, MAPP 2621, TUDO CONFORME ANEXO, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, lote 1 e único, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.25.01, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa JULIO CESAR MACARIO DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 50.598.501/0001-90, no VALOR GLOBAL DE R$ 1.564.942,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6A6B2FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1412/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA DO CARMO DOS SANTOS BESERRA
MATRÍCULA: 090263-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 750.233.693-15 **RG:** 2432724-92
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE COMTRIBUIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10, § 7º da EC nº 103/2019, Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de maio/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/06/2021.

Vencimento/Vantagem	Percentual	Valor R$
• Vencimento.....	100%	R$ 1.100,00
• Anuênio	25%	R$ 275,00
• Total da Remuneração		R$ 1.375,00

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **9.260** dias, perfazendo **25 (vinte e cinco)** anos, **04 (quatro)** meses e **15 (quinze)** dias.
9260 = 0,84
10950
Percentual encontrado: **84,56%**.
A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.102,77** correspondendo a **100%**.
Feita a proporcionalidade **(84,56%)**, temos: **R$ 932,57.**
Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **84,56%** do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição	Venc. Base + anuênio	R$ 1.375,00
Valor da Média	100%	R$ 1.102,77
Valor Proporcional dos Proventos:	84,56%	R$ 932,57
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	R$ 167,42
Total dos Proventos	-	**R$ 1.100,00**

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.167/2021 de 30 de novembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62360072

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº1413/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:
NOME COMPLETO: CATIA CILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO
MATRÍCULA: 902411
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – C10
CPF: 472.638.143-15 **RG:** 2003005194003
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE PELA REGRA DE TRANSIÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
art. 6° da EC n° 41/03 e § 5° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 2° da EC 47/05, c/c art.36, inciso II, da EC nº 103/2019 e Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de fevereiro/2020, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 05/03/2020.

Vencimento	**R$** 2.106,01
Total dos proventos.....	**R$** 2.106,01

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1049/2020 de 15 de dezembro de 2020.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4BC2D9D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.07.2022.01PP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

N.º CONTRATO: 12082022002. N.º ADITIVO: Terceiro. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.07.2022.01PP. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 12082022002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Articulação Institucional. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ n.º 07.779.242/0001-74. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 99.270,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais). Palhano, Ceará, 04/08/2025.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS,
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.

N.º CONTRATO: 12082022003. N.º ADITIVO: Terceiro. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.07.2022.01PP. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 12082022003 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ n.º 07.779.242/0001-74. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Palhano, Ceará, 04/08/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

N.º CONTRATO: 12082022004. N.º ADITIVO: Terceiro. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.07.2022.01PP. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 12082022004 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ n.º 07.779.242/0001-74. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais). Palhano, Ceará, 04/08/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 12082022005. N.º ADITIVO: Terceiro. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.07.2022.01PP. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 12082022005 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ n.º 07.779.242/0001-74. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais). Palhano, Ceará, 04/08/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:E4039019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel (terreno de formato retangular), de propriedade da empresa J J PINHEIRO JUNIOR- ME, inscrito no CNPJ nº 45.194.001/0001-52 com endereço na Avenida Alfredo Fernandes Franco, nº 03, centro município de Piquet Carneiro/CE,

neste ato representado por seu representante legal José Jeronimo Pinheiro Júnior, brasileiro, casado, residente na rua Valdemiro Alves das Flores, s/n, centro, sede, município de Piquet Carneiro/CE, inscrito no CPF sob o nº 019.826.333-36 e no RG com o nº 2003019079490/SSPDC/CE, com área de 2.552,84m2 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois, e oitenta e quatro metros quadrados),constituído de terra com vegetação rasteira própria da região, sem benfeitorias, localizado na rua São Domingos, s/n, bairro Rancho Verde, sede, município de Piquet Carneiro/CE, confrontando ao LESTE (FRENTE): com terreno do Sr. José Jeronimo Pinheiro Júnior, medindo 21,00m; OESTE (FUNDOS): com a rua São Domingos, medindo 24,41m; SUL (LADO ESQUERDO): com terreno do Sr. José Jeronimo Pinheiro Júnior, medindo 122,40 e ao NORTE (LADO DIREITO): com terreno do Sr. Alcides de Sousa Marcos, medindo 96,75m.
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se à Construção de 20 (vinte) casas populares.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 25 de agosto de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F8EB340F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel (terreno de formato retangular), de propriedade de Raimundo Barbosa de Figueredo, brasileiro, casado, residente na rua José Victor Machado, s/n, bairro Alto do Bentivi, sede, município de Piquet Carneiro/CE, inscrito no CPF sob o nº 109.664.473-87 e no RG com o nº 2002005091699/SSP/CE, com área de 10742,19m2 (dez mil setecentos e quarenta e dois metros quadrados e dezenove decímetros quadrados),constituído de terra com vegetação rasteira própria da região, sem benfeitorias, localizado na rua José Victor Machado, s/n, bairro Alto do Bentivi, sede, município de Piquet Carneiro/CE, confrontando ao LESTE (LADO DIREITO): com terreno da Sra. Francisca Barbosa de Figueredo, medindo 158,60m; OESTE (LADO ESQUERDO): com terreno do Sr. Raimundo Ferreira de Souza Filho, medindo 161,44m; SUL (FUNDOS): com terreno da Sra. Francisca Barbosa Figueredo, medindo 67,36m; e ao NORTE (FRENTE): com a rua José Victor Machado, medindo 67,47m.
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo primeiro deste Decreto destina-se à Garagem Municipal.
Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro entrará na posse imediata do citado imóvel, de conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 25 de agosto de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B9621BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025, PROCESSO Nº 2025.08.25.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO Nº 2025.08.25.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025, Processo nº 2025.08.25.01. Objeto: Contratação de empresa para Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BE39F131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 067/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROJETO CAMINHOS DA INCLUSÃO

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Escola Superior do MPCE/ Promotorias de Justiça de Fortaleza/CE na data 26/08/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:BE62477B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2025

LEI MUNICIPAL Nº 579/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **BERNADETO RODRIGUES MENDES** a atual Praça Governador Cesar Cals, no centro da Cidade de Potengi - CE.
Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placa visível do equipamento público com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo legal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E6CA2021

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580/2025

LEI MUNICIPAL Nº 580/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **FRANCISCO EUFRÁZIO PEREIRA** a atual Rua 104, Bairro São Francisco, com interseção da Rua Maria Guedes da Silva, finalizando na Rua José Máximo Feitosa nesta Cidade de Potengi - CE.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placas visíveis no início e final do equipamento público com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo legal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4F0FD35E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 581/2025

LEI MUNICIPAL Nº 581/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JORGE DE SOUZA LEMOS** a via pública que inicia na residência da Sra. Edineide Beserra da Silva até a residência do Sr. Arnaldo Feitosa da Silva no Bairro São Francisco nesta Cidade de Potengi - CE.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a confecção e instalação de placas visíveis no início e final do equipamento público com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo legal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:465FD1A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582/2025

LEI MUNICIPAL Nº 582/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI E DISCPLINA O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, VOLTADO PARA OS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO, NO MUNICÍPIO DE POTENGI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Potengi, o Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre transmisão *inter vivos* de bens imóveis a título oneroso – ITBI, Taxas e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até a data de 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de tributo declarados ou retidos.
Art. 2º - São autoridades competentes para autorizar os benefícios desta Lei:I – O Secretário de Administração e Finanças para os créditos tributários ou não, em caráter geral, inscritos ou não em dívida ativa;II – O Procurador Geral do Município para os créditos tributários ou não, inscritos em dívida ativa e já executados judicialmente.§ único – Os créditos tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com a efetivação de depósito em dinheiro, somente poderão ser pagos nos termos desta Lei, após concordância da Procuradoria Geral do Município.Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais e outros incluídos no Programa.§ 1º - O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024, em

nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável. § 3º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.§ 4º - Na desistência da ação judicial deverá o contribuinte ou o responsável suportar as custas judiciais.§ 5º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.Art. 4º - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou confessados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, créditos objetos de ação fiscal, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.Parágrafo único - Este programa não gera crédito para contribuintes ou responsáveis que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.Art. 5º - A opção pelo REFIS 2025 poderá ser formalizada a partir da data da publicação deste Lei até o dia 01 de dezembro de 2025, mediante a utilização do Termo de Opção pelo REFIS, conforme modelo, a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.Art. 6º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2025, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.§ 1º - Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R$ 100,00 (cem reais) para sujeito passivo que seja pessoa física;

II – R$ 200,00 (duzentos reais) para sujeito passivo que seja pessoa jurídica.

§ 2º - As parcelas do REFIS 2025, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.**§** 3º - Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS 2025, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.§ 4º - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e os juros serão calculados com base na taxa SELIC, a partir do mês subsequente ao do vencimento.Art. 7º - Será concedida anistia sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei, observadas as seguintes condições: I - anistia de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única até o dia seguinte ao do requerimento da opção;II –anistia de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 3 (três) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;III - anistia de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 6 (seis) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;IV - anistia de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito em até 12 (dose) parcelas, sendo a primeira até o dia seguinte ao do requerimento da opção e as demais a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.Art. 8º - A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a:I - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos. II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;III - pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 31 de Dezembro de 2025.Parágrafo único - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no art. 1º.Art. 9º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:I - requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos a pessoa física.Art. 10 - O contribuinte será excluído do REFIS 2025 mediante ato do Secretário de Administração e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;II - inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas do Termo de Opção;III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta (30) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;IV - compensação ou utilização indevida de créditos;V - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;VI - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Potengi e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.§ 1º - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos. § 2º - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado. § 3º - Em caso de propositura de ação de execução fiscal ou prosseguimento de execução já ajuizada, serão acrescidos honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, devidos pelo devedor à Procuradoria Geral do Município.Art. 11 - Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025.

Art.12 - O chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar esta Lei no que couber.Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0B53E5D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2025

LEI MUNICIPAL Nº 583/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado junto a estrutura administrativa da Secretaria de Infra Estrutura Obras e Serviços públicos o cargo comissionado de Gerente de Manutenção de Máquinas e Veículos, com vencimentos, quantitativo e descrição de atribuições definidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Gerente de Manutenção de Máquinas e Veículos	01	R$ 3.000,00

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO GERENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Gerencia e supervisiona as atividades de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos da Secretaria de Infra Estrutura Obras e Serviços Públicos, garantindo a funcionalidade, a segurança, a conservação e a eficiente utilização de recursos públicos em tais bens.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3106D085

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2025

LEI MUNICIPAL Nº 584/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2024, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 350/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Potengi/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2025-2034, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal nº 350/2015, de 06 de Abril de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avalição contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:73241412

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585/2025

LEI MUNICIPAL Nº 585/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE POTENGI – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Potengi – CMDM, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Conselho tem por finalidade promover, no âmbito do município, políticas públicas que assegurem à mulher a eliminação de todas as formas de discriminação, a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento à violência contra a mulher e a ampliação de sua participação nos espaços de poder e decisão.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero;
II – acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas e ações governamentais que envolvam os direitos das mulheres;
III – estimular a participação da mulher nos espaços de poder e decisão;
IV – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação e à violência contra a mulher;
V – propor, apoiar e promover estudos, pesquisas, campanhas e eventos relacionados às questões de gênero;
VI – articular-se com conselhos de direitos e com organizações da sociedade civil para fortalecer políticas integradas para as mulheres;
VII – acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados às políticas para mulheres;
VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho será composto por número par de integrantes, titulares e suplentes, com paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, totalizando 12 membros.
§1º As representantes do poder público serão indicadas por órgãos e entidades da administração municipal, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo, observada a paridade.
§2º As representantes da sociedade civil serão eleitas em assembleia própria, convocada publicamente, dentre entidades, associações, coletivos e organizações com atuação relacionada à promoção dos direitos das mulheres no município.
§3º O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§4º A função de conselheira é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§5º O Conselho será composto exclusivamente por mulheres, tanto nos assentos do poder público quanto da sociedade civil, de modo a assegurar a representatividade, o protagonismo feminino e a vivência de gênero nas decisões e deliberações.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou da maioria absoluta de suas integrantes.
§1º A presença nas reuniões do Conselho é obrigatória para as integrantes, devendo ser justificada a ausência.
§2º Às servidoras públicas que representarem órgãos do Poder Executivo Municipal no Conselho será concedida 1 (uma) folga compensatória a cada reunião ordinária ou extraordinária em que participarem, mediante comprovação de presença registrada em ata.
§3º A concessão da folga será regulamentada por ato do Poder Executivo e deverá ser gozada preferencialmente até 6 (seis) meses

após a reunião, sem prejuízo das atividades funcionais nem necessidade de compensação de jornada.
§4º O benefício previsto neste artigo não implica remuneração adicional e aplica-se exclusivamente às servidoras que comparecerem efetivamente às reuniões do Conselho.

Art. 6º A presidência do Conselho será exercida por uma de suas integrantes, eleita entre as conselheiras, com mandato de 1 (um) ano, devendo haver alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil a cada mandato, respeitando o princípio da paridade.
§1º A primeira presidência será exercida por uma representante do *GOVERNO*, conforme deliberação na reunião de instalação do Conselho.
§2º É permitida uma recondução, desde que respeitada a alternância entre os segmentos.
Art. 7º O Conselho poderá instituir comissões temáticas, grupos de trabalho e outras formas de organização interna, conforme deliberação colegiada.

CAPÍTULO V – ESTRUTURA E SUPORTE
Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual caberá:
I – garantir apoio técnico, administrativo e logístico para o pleno funcionamento do Conselho;
II – disponibilizar local físico adequado e acessível para a realização das reuniões e para o exercício das atividades do Conselho;
III – assegurar os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas ações;
IV – arcar com todas as despesas decorrentes da instalação e funcionamento do Conselho, com base em dotações orçamentárias da Secretaria.

CAPÍTULO VI – DOS BENEFÍCIOS À SOCIEDADE CIVIL
Art. 9º As conselheiras representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher farão jus aos benefícios previstos na Lei Municipal nº 576/2025, que institui o Programa de Apoio à Participação da Sociedade Civil em Conselhos Municipais, inclusive ajudas de custo, diárias e demais formas de apoio financeiro, nos termos da regulamentação vigente.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências administrativas necessárias para garantir a efetiva aplicação dos benefícios às conselheiras, conforme as disposições legais e orçamentárias previstas.

CAPÍTULO VII – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES
Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ocorrer em locais variados, de forma a contemplar as representações do poder público e da sociedade civil.
§1º A cada reunião, a coordenação, organização logística e definição da pauta serão realizadas pelas integrantes vinculadas à entidade ou órgão que receberá a reunião, seja ele público ou da sociedade civil.
§2º A alternância dos locais observará a diversidade das representações, podendo, por exemplo, ocorrer em uma reunião na Secretaria Municipal de Educação, organizada pelas conselheiras dessa secretaria, e na reunião seguinte em espaços da sociedade civil, como sindicatos, associações ou coletivos, organizados pelas respectivas integrantes.
§3º A alternância e organização deverão ser definidas no Regimento Interno do Conselho, com vistas a garantir ampla participação, visibilidade e articulação entre os segmentos representados.

CAPÍTULO VIII – DA COMENDA ALTAIR PACHECO
Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá, anualmente, a Comenda Altair Pacheco, destinada a reconhecer e homenagear dez (10) mulheres que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do município de Potengi, destacando-se pelo protagonismo feminino e pela força transformadora na comunidade.
§1º A Comenda Altair Pacheco simboliza o reconhecimento público à força feminina e ao papel fundamental das mulheres no progresso social, econômico, cultural e político do município.
§2º Os critérios para a indicação, seleção e entrega da comenda serão definidos pelo Regimento Interno do Conselho.
§3º A cerimônia de entrega da Comenda deverá ocorrer na Câmara de Vereadores e em data significativa para a causa da mulher, preferencialmente no mês de março, durante as comemorações do Dia Internacional da Mulher, ou em setembro nas festividades de aniversário do município ou em data a definir pelo conselho em concordância com a gestão municipal.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A524B428

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 586/2025

LEI MUNICIPAL Nº 586/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA VILA CAMPOS, POTENGI-CE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.949.249/0001-70, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, situado na Vila Campos, zona urbana de Potengi/CE, devidamente registrado em nome do Município, conforme Escritura Pública lavrada e descrita no registro imobiliário competente.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade exclusiva a construção da sede da Associação, sendo vedada a alteração da destinação sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º Constitui encargo da donatária:

I – iniciar a construção da sede no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da lavratura da escritura de doação;

II – concluir a construção no prazo máximo de 02 (dois) anos;

III – manter a destinação social do imóvel, em caráter permanente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Em caso de descumprimento dos encargos, a doação será automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 5º As despesas com a lavratura da escritura e registro correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:12F483D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 25/08/2025-01

PORTARIA Nº 25/08/2025-01, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS CORRELATOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POTENGI/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a coleta de resíduos sólidos, varrição, poda, pintura de meio-fio e demais atividades correlatas são serviços públicos essenciais de competência municipal, prestados de forma direta pela Administração Pública, com uso de mão de obra e equipamentos próprios;

CONSIDERANDO que, mesmo na ausência de contrato com terceiros, a fiscalização da execução direta dos serviços é medida necessária à boa governança, ao planejamento e ao controle interno, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, embora trate da fiscalização contratual, inspira a atuação administrativa de acompanhamento e supervisão da execução de serviços públicos em geral, inclusive quando realizados diretamente pela Administração;

CONSIDERANDO que o art. 77, inciso I, da Lei Municipal nº 151/1997 impõe ao servidor público o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, sendo compatível com diversos cargos efetivos a função de fiscalização interna de serviços municipais;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, datado de 24/07/2025, concluiu pela legalidade da designação formal de servidor efetivo como fiscal dos serviços de limpeza pública e atividades correlatas, prestados diretamente pelo Município;

CONSIDERANDO que é necessário garantir a eficiência, economicidade, transparência e rastreabilidade da atuação administrativa, por meio da emissão de relatórios periódicos de fiscalização com registros objetivos da execução dos serviços;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSEMAR DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 60919, ocupante do cargo **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para exercer a função de **FISCAL DA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS**, nos termos do parecer jurídico de 24 de julho de 2025 e da legislação vigente.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 25 de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D6A78611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.34 E 011/2025.35

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.34 e 011/2025.35. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 49.140.067/0001-10. **Valor Total Por Secretaria**: Educação: R$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais) e Saúde: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 22/08/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 22/08/2026. **SIGNATÁRIO**: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas - Sócio. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 25 de agosto de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CAC66CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2025 - GAB

DECRETO Nº 31/2025 - GAB

Regulamenta a Lei Complementar nº 446, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Quixelô/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 446/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Quixelô/CE será realizada por meio de licitação pública na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 446/2025 e deste Decreto.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis, incumbida de proceder à vistoria e avaliação dos bens constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 446/2025, fixando os valores mínimos de arrematação.

Parágrafo Único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Luiza Onélia Alves de Abreu, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;
II – Marque Maeudes Batista do Carmo, servidor pública, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;
III – Rafael Eugênio Alves, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação;
IV – José Silva Macedo, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:
I – vistoriar os bens declarados inservíveis;
II – atribuir valores mínimos de arrematação, fundamentados em critérios técnicos;
III – elaborar relatórios circunstanciados das avaliações;
IV – consolidar relatório final para encaminhamento ao setor responsável pel elaboração do edital do leilão.

Art. 4º. Caberá à Controladoria-Geral do Município adotar as providências administrativas necessárias ao andamento do processo, inclusive:

I – expedir expedientes de ciência e convocação aos membros da Comissão de Avaliação;
II – acompanhar o cumprimento das avaliações;
III – fiscalizar a execução dos trabalhos da Comissão e controlar prazos para conclusão dos laudos;
IV – encaminhar o relatório final à autoridade competente para instrução do edital de leilão.

Art. 5º. A condução do leilão será realizada, preferencialmente, por leiloeiro oficial regularmente credenciado, cuja contratação competirá ao Setor de Licitação da Prefeitura de Quixelô/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. O Setor de Licitação deverá adotar as providências necessárias ao credenciamento ou contratação do leiloeiro oficial, assegurando a observância dos requisitos legais.

§ 2º. Somente na hipótese de não haver leiloeiros oficiais credenciados ou interessados, o Prefeito Municipal poderá, em caráter excepcional, designar servidor público municipal para atuar como leiloeiro administrativo, mediante portaria específica.

Art. 6º. O edital de leilão deverá conter, no mínimo:

I – a relação dos bens a serem leiloados, com suas características e valores mínimos de arrematação;
II – local, data e hora do certame;
III – regras de participação, forma de pagamento e prazo para retirada dos bens;
IV – percentuais de remuneração do leiloeiro, quando houver;
V – hipóteses de anulação ou revogação do certame.

Art. 7º. A publicidade do leilão será assegurada por meio da publicação do edital no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e em mural público da sede administrativa, podendo ainda ser divulgado em portais especializados em leilões.

Art. 8º. O produto da alienação será recolhido ao Tesouro Municipal como receita pública, a ser aplicada conforme as necessidades e prioridades do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, em 25 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:07D55237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.08.11.1.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.08.11.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente e a empresa ERICO VINICIO A BATISTA - ME, inscrita no CNPJ nº. 40.486.544/0001 - 20. **Objeto**: a Aquisição de descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE**. Valor Total do Contrato**: R$ 2.930,40 (Dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Silva Lima e Erico Vinicio Alves batista.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D209F5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.08.11.2.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.08.11.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Governo e a empresa ERICO VINICIO A BATISTA - ME, inscrita no CNPJ n. 40.486.544/0001 - 20. **Objeto**: Aquisição de descartáveis, para atender a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.451,86 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Gilson Pereira de Lima e Erico Vinicio Alves Batista.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:55CF03DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.08.11.3.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.08.11.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Educação e a empresa ERICO VINICIO A BATISTA - ME, inscrita no CNPJ n. 40.486.554/0001 - 20. **Objeto**: Aquisição de descartáveis, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.194,76 (Seis mil cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Erico Vinicio Alves Batista.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B62CE720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.08.11.4.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.08.11.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Desporto e Juventude e a empresa ERICO VINICIO A BATISTA - ME, inscrita no CNPJ n. 40.486.544/0001 - 20. **Objeto**: Aquisição de descartáveis, para atender a Secretaria de Desporto e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.125,21 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ailton Fernandes da Silva e Erico Vinicio Alves Batista.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D5A36BE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 448, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 448, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A CASA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E VINCULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER À SECRETARIA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Quixelô/CE, a *Casa da Mulher*, espaço especializado e integrado destinado ao acolhimento, atendimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, bem como à promoção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e à valorização da mulher.

Parágrafo Único. A Casa da Mulher funcionará na sede da Secretaria Municipal da Mulher no Centro Administrativo, localizado na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Centro, CEP 63.515-000, Município de Quixelô, Estado do Ceará.

Art. 2º. A Casa da Mulher terá como objetivos:

I – oferecer atendimento psicossocial, jurídico e de orientação social às mulheres;
II – promover ações educativas, culturais e de capacitação profissional;
III – articular com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e rede de proteção à mulher;
IV – desenvolver campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
V – fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão política e social.

Art. 3º. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres, de natureza contábil, vinculado à Secretaria da Mulher, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento e execução de programas, projetos e ações voltados às políticas públicas para as mulheres no Município.

§ 1º. O Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres funcionará vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Mulher e terá CNPJ próprio do tipo matriz.

§ 2º. O endereço do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres será no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Centro, CEP 63.515- 000, Município de Quixelô, Estado do Ceará.

§ 3º. Ato do Poder Executivo poderá determinar a mudança de endereço do fundo.

§ 4º. O ato que nomear o(a) secretário(a) da mulher produzirá os mesmos efeitos em relação do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres, ainda que não o faça expressamente.

Art. 4º. A atividade principal do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres será: CNAE 84.11-6-00 – Administração pública em geral.

Parágrafo único. A natureza jurídica do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres será: 133-3 – Fundo público da administração direta municipal.

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres:

I – dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais;
II – transferências da União e do Estado destinadas a programas para mulheres;
III – recursos de convênios, contratos e acordos;
IV – doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
V – outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, atualmente vinculado à Secretaria de Assistência Social, passa a ser vinculado à Secretaria da Mulher, preservadas suas competências, composição e funcionamento previstos na legislação municipal vigente.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado profissionais das áreas de assistência social, jurídica, psicológica, e orientação social e educacional, necessários à execução de programas de capacitação profissional e de prevenção à violência de gênero desenvolvidos pela Casa da Mulher, observando os Anexos da presente Lei.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput atenderá a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinando:

I – a estrutura organizacional e administrativa da Casa da Mulher;
II – os procedimentos de funcionamento e atendimento;
III – a gestão do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

Carga Horária			Remuneração Mensal
Cargo/Função	**Quantidade**	**Semanal**	**(R$)**
Assistente Social	02	30 horas	3.200,00
Psicólogo(a)	02	30 horas	3.200,00

Advogado(a)	01	30 horas	3.500,00
rientador(a) Social / 02		40 horas	2.000,00

O

Educador(a)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

1. Assistente Social – Realizar atendimento social; elaborar diagnósticos; articular encaminhamentos; acompanhar casos de violência de gênero; elaborar relatórios.
2. Psicólogo(a) – Prestar atendimento psicológico individual e em grupo; realizar escuta qualificada; elaborar pareceres técnicos; desenvolver ações de prevenção.
3. Advogado(a) – Orientar juridicamente; acompanhar processos; prestar assistência jurídica às mulheres; promover ações de esclarecimento sobre direitos.
4. Orientador(a) Social/Educador(a) – Conduzir oficinas, cursos e palestras; desenvolver ações de capacitação profissional; promover atividades de integração social.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:47C0B38D

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 447, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

LEI DE Nº 447, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Quixelô/CE, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal da Secretaria da Mulher, com a finalidade de promover políticas públicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Propor, formular e acompanhar políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra a mulher;
II – Fiscalizar e monitorar a execução de programas e ações voltadas para as mulheres, no âmbito municipal;
III – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, representações ou sugestões relativas à violação dos direitos da mulher;
IV – Estimular e apoiar campanhas educativas e promocionais dos direitos das mulheres;
V – Colaborar com órgãos e entidades públicos e privados na promoção de eventos, estudos e pesquisas sobre questões de gênero;
VI – Opinar sobre projetos e programas municipais que envolvam a temática da mulher;
VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal da Mulher;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Procuradoria-Geral do Município;
f) Gabinete do Prefeito;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente;
h) Secretaria Municipal de Desporto e Juventude;
i) Secretaria Municipal de Governo;
j) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
l) Controladoria e Ouvidoria Geral.

II – Representantes da sociedade civil, escolhidos entre:

a) Professores da rede pública ou privada de ensino do município;
b) Pais de alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino;
c) Representantes de instituições religiosas sediadas no município;
d) Representantes de associações comunitárias ou entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas e atuantes no município.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º. A função de Conselheiro(a) não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º. O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será membro titular indicado(a) pela Secretaria Municipal da Mulher, e o(a) Vice-Presidente será membro titular indicado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos escolhidos dentre os representantes do Poder Público e com mandato coincidente ao dos demais conselheiros.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo as atribuições específicas, critérios de escolha e funcionamento do Conselho.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:D0637851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0366/2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 121/2025 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 121/2025, Processo nº. 08147/2022-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Antônio

Joaquim Gonçalves de Oliveira, referente ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme Parecer Prévio nº 121/2025, Processo nº 08147/2022-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira (período de 2021).

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 121/2025 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

Art. 4º. Designo o (a) servidor(a) *Carlos Garcia de Lemos* para acompanhar os trabalhos, na condição de escrivã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 de agosto de 2025.

VER. MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:14172510

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE de Ensino Infantil e Fundamental, homologado pelo Edital de nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sedeàRua Padre Zacarias, 332, Quixeré-CE,na Direção de Gestão de Pessoas, nodia27 de agosto de 2025, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação da referida seleção pública.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N° DE CLASSIF.	NOME
01	LUCIANA MEIRE GOMES REGES
02	WENIA PAULA ALMEIDA LIMA
03	JANARA MATIAS BEZERRA
04	ALEX JOSE DE SOUSA
05	LUZIA HULGA DE SOUSA MELO
06	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
07	JEFFERSON PEREIRA BATISTA
08	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
09	ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA
10	DILCILENE OLIVEIRA MENDES
11	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
12	FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS
13	FRANCISCA VANEZA SOUSA
14	VALDENICE SOUSA AGUIAR
15	RAMON CRISTYAN NOGUEIRA DA SILVA

Informando ainda que os(as) candidatos(as) convocados(as), no momento do comparecimento deve apresentar as seguintes documentações:

CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
RG, CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
RESERVISTA(Para Homens);
PIS OU PASEP;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
Nº DE TELEFONE PARA CONTATO;
Nº DE AGENCIA E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS(Aos que tiverem);
DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 7 ANOS(Aos que tiverem); e
NÚMERO DO CARTÃO DO SUS.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:803D6638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.08.2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.12.08.2025**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA, RUSSAS/CE - FNDE - CRECHE TIPO 1 / PT 1096456-73, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:796EAF5E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.08.2025-SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.08.2025-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.08.2025-SEMA. O Secretário do Meio Ambiente, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **05 de setembro de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é a Aquisição de uma unidade móvel de esterilização e educação em saúde (castramóvel), todo equipado para a estruturação das atividades de saúde e bem - estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos na cidade de Russas - CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Russas/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:960C678E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0107262021-SEMUS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, torna público o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0107262021-SEMUS, originário do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.07.26.2021-SEMUS.OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1083, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 77 c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Russas/CE, 31 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CB8A70CE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201032021-SEMUS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, torna público o EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201032021-SEMUS, originário do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.01.03.2021-SEMUS.OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA INÁCIO EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO, 1077, GUANABARA, RUSSAS/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DE CHAGAS E ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 77 c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. Russas/CE, 31 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F569D661

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** , decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.08.07.2024-SEMUS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 08 de Agosto de 2025 até 08 de Agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de Agosto de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KATIA ABREU SANTIAGO.

Russas/CE, 08 de Agosto de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E0264F44

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.24.07.2025-SEMUS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.24.07.2025-SEMUS, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para DENTAL LAB inscrita no CNPJ/MF: 11.589.220/0001-19, pelo melhor valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil, quinhentos reais), em 25/08/2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5AA09106

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: A A B H LAVANDERIA LTDA
CPF/CNPJ: 55.709.338/0001-09

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental Única para atividade

de lavanderia convencional com esgotamento sanitário interligado, localizada na Avenida Governador Raul Barbosa, 590, loja 07, Guanabara, Zona Urbana, município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:D6DA1DBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, a servidora pública deste Município, **WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria da Educação, matrícula nº 000199, inscrita no CPF/MF nº 818.120.003-91, para execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa junto ao ente Cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica datado de 09/06/2025, conforme consta do Processo nº 3.001/2025.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º é com ressarcimento para a origem.

Art. 3º O período da cessão é de 09 de junho de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 4º A execução das tarefas de que trata o art. 1º será no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, devendo a cessionário enviar mensalmente a frequência mensal da servidora cedida ao cedente.

Art. 5º A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para execução desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 25 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8796D168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2508001, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera artigos do Decreto nº 0108001, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Processo de Seleção Pública Simplificada para o provimento de cargo em comissão para Diretor Escolar da Rede de Ensino Pública Municipal de Salitre/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação – PNE/2014-2024, Meta 19, Estratégia 19.8; no Inciso I, art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o as condicionalidades para repasses do FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes artigos do Decreto nº 0108001/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. [...]
§ 2º - A Seleção Pública para composição de Banco de Diretores Escolares para as Escolas da Rede Pública Municipal do Salitre será constituída de 04 (quatro) etapas, todas de caráter classificatório, a seguir dispostas:
1ª ETAPA: Prova Escrita
2ª ETAPA: Avaliação de Títulos
3ª ETAPA: Análise do Plano de Gestão Escolar
4ª ETAPA: Entrevista"

"Art. 4º. [...]
IV – Possuir Graduação em Pedagogia com habilitação em gestão escolar ou administração escolar; ou graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos em gestão correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia ou ainda, diploma de licenciatura em qualquer área e certificado de especialização em gestão escolar ou administração escolar; conforme a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96, Resolução 502/2022 (Conselho Estadual de Educação), Resolução 108/2025 (Conselho Municipal de Educação)."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Salitre-CE, aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2160DDAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508001/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de setembro à 30 de setembro de 2025,** a servidor **PAULO STALLONEY DUARTE ROQUE,** portador do CPF nº 018. ***.613-**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

SANTANA DO CARIRI - CE, ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matrícula 1945, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BEE5074B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2508002/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE FÉRIAS RETROATIVAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0807001/2025 SME, de 08 de julho de 2025, emitido pela Secretaria de Educação, que solicita a verificação de possíveis férias retroativas da servidora Malvina Hermendasia Leite Rebouças;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n° 3107001/2025, datado de 31 de julho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que verificou as férias solicitadas e concluiu que o período aquisitivo 2023/2024 não foi gozado pela servidora e que a mesma possuia um período de férias;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 2008005/2025 SME, datado de 20 de agosto de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, onde o Secretário deferiu o pleito da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS RETROATIVAS referentes ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora pública municipal, Sra. **MALVINA HERMENDASIA LEITE REBOUÇAS**, portadora do CPF n° ***.015. ***-56, matrícula n° 01936, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo início no dia **01/09/2025** à **30/09/2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:94D648DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508003/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, Sra. **REJANE SANTANA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 604. ***.883-**, ocupante do cargo de PROFESSOR 200H, TEMPORÁRIO, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 25/08/2025 a 22/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2DF495DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2508004/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, a declaração médica, datada de 06 de agosto de 2025, emitida pela Dra. Sionara M. F. de Carvalho (CRM-CE 9181/RQE 3430) à pedido da servidora Auriela Nogueira dos Santos, que atesta que a servidora necessita de um afastamento laboral pelo período de 81 (oitenta e um) dias para acompanhar seu genitor em tratamento médico;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0808003/2025 SME, datado de 08 de agosto de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre solicitação de abertura de processo administrativo para verificação do pleito;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n° 1308001/2025, datado de 13 de agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que opina pelo deferimento do pleito, sem prejuízo nos vencimentos, baseado na Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 e a Lei Municipal n° 451/2002, artigo 8°;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 2008007/2025 SME, datado de 20 de agosto de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, onde o Secretário deferiu o pleito da servidora;
CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.85 § 1° e 2° onde reza que *"**Art. 85** – Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial."*
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 451/2002, que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, é taxativa ao dispor no art. 8°, onde reza que:
Art. 8° Ao pessoal contratado nos termos desta lei, aplica-se o disposto na Lei n° 357/1997, de 12/05/1997;

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora pública municipal, Sra. **AURIELA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° ***.221.***-34, matrícula n° 04727, ocupante do cargo não-efetivo de Professor 100H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **81 (oitenta e um) dias**, tendo início no dia **25/08/2025** à **13/11/2025.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido da servidora ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DED45A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508004/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **FRANCIELY NASCIMENTO FEITOSA,** portadora do CPF nº 062. ***.123-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FF7750D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508005/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **FRANCISCO DIONISIO DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF nº 074. ***.543-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D8172F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508006/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **LUZIRENE PEREIRA ARRUDA,** portadora do CPF nº 024. ***.723-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E094B66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508007/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **SUZIANE DA SILVA VIEIRA,** portadora do CPF nº 063. ***.233-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E4A5AFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508008/2025 DO 24 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 043. ***.483-**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5B002802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508009/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA,** portador do CPF nº 008. ***.123-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2364E022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508010/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES,** portadora do CPF nº 886. ***.433-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:81B0668A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508012/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **CICERO LUIZ DE BRITO,** portador do CPF nº 885. ***.703-**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA**

DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de julho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:25097069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508013/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **FRANCIELY NASCIMENTO FEITOSA,** portadora do CPF nº 062. ***.213-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR – DAS 02,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AD06AB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508014/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **FRANCISCO DIONISIO DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF nº 074. ***.543-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:59203BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508015/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **LUZIRENE PEREIRA ARRUDA,** portadora do CPF nº 024. ***.723-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR – DAS 02,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6072D3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508016/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **SUZIANE DA SILVA VIEIRA,** portadora do CPF nº 063. ***.233-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR – DAS 02,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:84D0DE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508017/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA LUCIANA BARBOSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 043. ***.483-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR – DAS 02,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0FCCC142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508018/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF nº 088. ***.123-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:317D48BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508019/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO YURI GOMES AVELINO**, portador do CPF nº 072. ***.443-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1F78B1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508020/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES**, portadora do CPF nº 886. ***.433-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2AC8DD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508022/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno

exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS**, portador do CPF nº 276. ***.693-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 25 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B4DC3475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508023/2025 DO 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES,** portadora do CPF nº 075.***.313-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA - DAS 09** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria de nº 1908040/2025 de 19 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BF08B4D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº SF-IN007/2025

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº SF-IN007/2025, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO, torna público que realizará as 07:30 do dia 26 de agosto de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº SF-IN007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA "REY VAQUEIRO", VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS 129 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLICITA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, A SER REALIZADO NO DIA 02/09/2025 , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO. Aviso de Inexigibilidade Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, Av. Francisco França Cambraia, sn, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE e no endereço eletrônico: https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/. Informações pelo e-mail cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 25 de agosto de 2025

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A877BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº GM-PP003/2022 – 02-SARHMA** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

CONTRATADA: VEEP TELECOM LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 2.379,96 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: A partir de 28 de setembro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 28 de setembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Sr. ARIEL BEZERRA PEDROSA.*

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Sra. ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA – Secretário(a) de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente*.

Senador Pompeu/CE, 19 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CAE8C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - DX COMPUTADORES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: DX COMPUTADORES LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO RENATO PEREIRA FREIRE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2.036, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos 1500000000

VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

SENADOR POMPEU/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46AA9059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2024-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ARTS. 104, I; 124, 125 E 130, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 29.957,50 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que recomposto para a quantia de R$ 36.701,50 (trinta e seis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), com o acréscimo financeiro de R$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO.

Senador Pompeu/CE, 21 de agosto de 2025.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora da Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AC79FEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SE-CE005/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 29 de Agosto de 2025 com vigência de 12 (doze) meses, até 29 de Agosto de 2026.

CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 20 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:89108901

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SI-CE002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO QUE CORTA O MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE – 1ª ETAPA, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICIPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 27 de Agosto de 2025 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, até 23 de Fevereiro de 2026;

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 22 de Agosto de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:096A477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - COMERCIAL VIEIRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.304.0012.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000
0901.10.301.0009.2.098, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOELMA MACHADO OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 42.998,35 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2025.

Senador Pompeu/CE, 21 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:72FC2136

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº ST-DE004/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 09 de Agosto de 2025 com vigência de 60 (sessenta) dias, até 08 de Outubro de 2025;

CONTRATADA: FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: AIRTON BARBOSA DA SILVA JUNIOR;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

Senador Pompeu/CE, 07 de Agosto de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2913420A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA PORTARIA Nº 204/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 204/2025, CONSIDERANDO o erro na relação dos servidores exonerados nesta Portaria, retifica-se a referida nos seguintes termos:

- Onde se lê:
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA, Chefe de Gabinete;

NEUKENNEDY MAIA SOARES, Secretário Municipal de Administração;
ANA PAULA CHAGAS, Secretária Municipal de Finanças;
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, Secretário Municipal de Educação Básica;
RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA, Secretária Municipal de Saúde;
ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO, Secretária Municipal de Assistência Social;
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA, Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
REGINALDO FERREIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
CARTEGIANE VIANA DE MELO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município;
RAFAEL MAIA BARROS, Controlador Geral do Município;
RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS, Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Políticos;
ELIZABETE DE FREITAS MAIA, Secretária Municipal de Cultura;

- Leia-se:
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA, Chefe de Gabinete;
ANA PAULA CHAGAS, Secretária Municipal de Finanças;
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, Secretário Municipal de Educação Básica;
RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA, Secretária Municipal de Saúde;
ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO, Secretária Municipal de Assistência Social;
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA, Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
REGINALDO FERREIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município;
RAFAEL MAIA BARROS, Controlador Geral do Município;
RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS, Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Políticos;
ELIZABETE DE FREITAS MAIA, Secretária Municipal de Cultura.;

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 204/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA, Chefe de Gabinete;
ANA PAULA CHAGAS, Secretária Municipal de Finanças;
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, Secretário Municipal de Educação Básica;
RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA, Secretária Municipal de Saúde;
ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO, Secretária Municipal de Assistência Social;
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA, Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
REGINALDO FERREIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária;
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município;
RAFAEL MAIA BARROS, Controlador Geral do Município;
RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS, Secretário Municipal de Assuntos Institucionais e Políticos;
ELIZABETE DE FREITAS MAIA, Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78AEADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA PORTARIA Nº 211/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 211/2025, CONSIDERANDO o erro na data desta Portaria, retifica-se a referida nos seguintes termos:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 211/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025"; **leia-se:** "PORTARIA Nº 211/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025".

Onde se lê: "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025", **leia-se:** "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025".

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 211/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B3D32672

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA PORTARIA Nº 217/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA PORTARIA Nº 217/2025, CONSIDERANDO o erro na data desta Portaria, retifica-se a referida nos seguintes termos:

- Onde se lê: "PORTARIA Nº 217/2025 DE 1º DE MARÇO DE 2025", **leia-se:** "PORTARIA Nº 217/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025".

- Onde se lê: "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2025", **leia-se:** "PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025".

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARTEGIANE VIANA DE MELO** para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9A2F0771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 206/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Exonerar o senhor **CARTEGIANE VIANA DE MELO** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1C6E7E42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2025.08.22.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.08.22.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.08.22.1, cujo objeto é a contração de serviços especializados para confecção de próteses dentárias, incluindo o material, destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, junto a Secretarias Municipal de Saúde de Tarrafas-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Setembro de 2025, a partir das 13:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br.

Tarrafas/Ceará, 22 de Agosto de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:AD326625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2025.08.22.2

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.08.22.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.08.22.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto a rede de atendimento de saúde (unidades de Saúde) e demais unidades de saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de Setembro de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br

Tarrafas/Ceará, 22 de Agosto de 2025.

***AUGUSTO FERNANDES VIEIRA* –**
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:E40CDBAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2025.08.25.01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMTIÊ DE GESTÃO DECRETO N° 2025.08.25.01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, NOS TERMOS DA LEI N 13.431/2017 E DECRETO FEDERAL 9.603/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 235, DE 12 DE MAIO DE 2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 31 de julho de 190, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD, vítimas ou testemunhas de violência, e no seu escopo, a escuta protegida (escuta especializada e depoimento especial);
CONSIDERANDO que essa supracitada Lei, define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo para que os atendimentos sejam realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas.;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que a Resolução nº169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 9.603/2018, que prevê a criação de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e estabelece a necessidade de fluxo integrado de atendimento, entre os serviços de saúde, assistência social, segurança e justiça, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO ainda que o referido, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

DECRETA.

Art. 1°. Este Decreto regulamenta Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, estabelecendo o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência** no âmbito do Município de Umari-CE.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS;
III - Secretaria de Saúde;
IV - Secretaria de Educação;
V - Conselho Tutelar.
§1°. Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste decreto, para encaminhar formalmente ao CMDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, com informações de identificação, telefone e e-mail.
§2°. As indicações dos respectivos representantes devem considerar o perfil técnico e a relevância da temática.
§3°. Em caso de vacância os respectivos órgãos deverão no prazo máximo de 05 (cinco) dias encaminhar nova indicação ao CMDCA.

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem, sempre que necessário, pelo Comitê Gestor e representá-lo.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá, preferencialmente, ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão fixas, ocorrendo a cada trimestre conforme a necessidade apresentada.

Art. 5°. A participação dos representantes no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6°. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convidar organizações da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, nas atividades do Comitê, caso julgue pertinente.

Art. 7°. Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme art. 9º, do Decreto Federal n. 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da rede intersetorial que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; e,
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará serão definidos.
III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes, em conforme o preconizado no art. 9º, §1, da Lei 9.603/2018.
IV - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);
§1° Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não- revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.
§2º Os serviços de proteção deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, consoante o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§3°. O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I- Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III -Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V- Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e,
VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§4°. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1°, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 8°. O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 9°. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência fará a inclusão em seu plano de trabalho,

Art. 10. O Poder Executivo Municipal expedirá portaria de nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, a ser constituído com os nomes indicados pelos órgãos estabelecidos no art. 2°.

Art.11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6095878C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2025.08.25.01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"NOMEIA OS INTEGRANTE DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2025.08.25.01, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, no âmbito do Município de Umari-CE.

RESOLVE.
ART. 1º Nomear para fazer parte do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Umari, nos termos da lei nº 13.431/2017, Decreto federal nº: 9.603/2018, e Decreto Municipal nº 2025.08.25.01, os seguintes representantes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE- CMDCA

TITULAR: THEREZA KRISTINA CÉSAR MACENA FERREIRA
SUPLENTE: DENISE TUANY RICARTE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-SMAS
TITULAR: KASSIA LETISSIA DE LIMA ESTRELA
SUPLENTE: KELSYA KENNYA MOREIRA RAMALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: VITORIA MARIA LOPES DE MOURA
SUPLENTE: ANOTONIO MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: GILMARA GERONIMO BRAZ
SUPLENTE: NATÁLIA PINHEIRO VIANA

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: JOSÉ FERNANDES DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: WALISON JOSÉ SOARES DE LACERDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari/CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A776C484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.21.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.21.1**, com abertura marcada para o dia **08 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas**, tendo por objeto a **contratação de serviços para ampliação de Creches Públicas no Município de Várzea Alegre - CE**, por inconsistências na data de

início de acolhimento das propostas, desta forma, em momento oportuno, a Administração Pública providenciará a publicação dos serviços em questão.

Várzea Alegre/CE, 25 de agosto de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:56D4AC88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.632, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.580/2025 que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE, altera e cria cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Lei Nº 1.580/2025, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 5º - .....

II – .....:

2 SECRETARIA DE SAÚDE.
.....:

2.36.1 Gerente da Casa de Apoio
2.36.2 Gerente do PACS
.....:

2.49. .....
2.49.1 Assistente da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

.....:

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.580, de 24 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE SAÚDE	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
----------	----------	------	---	-----	-----
----------	----------	------	---	-----	-----
----------	----------	------	---	-----	-----
----------	----------	------	---	-----	-----
----------	----------	------	---	-----	-----
----------	----------	------	---	-----	-----
Gerente da Casa de Apoio	DS3	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	**1**
Gerente do PACS	DS3	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	R$ 3.500,00	**1**
----------	------	------	------	------	------
----------	----------	----------	----------	----------	----------
Assistente da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	AA5	R$ 1.320,00	R$ 620,00	R$ 1.940,00	**1**
----------	----------	----------	----------	----------	----------

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A991C14D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2024, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Os Membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA,*do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA,**ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 976/2024 e DECRETO Nº 074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS para comporem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional -CONSEA NOVA OLINDA**,**do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTANTES**
Secretaria de Assistência Social	**Titular-**Antônia Rita de Cássia Soares Leite **Suplente - Ceisilania Gomes Barbosa de Souza.**
Secretaria de Desenvolvimento Rural	**Titular-**Antonia Antoneide Pereira Veloso **Suplente –** Daniel Teles de Brito
Secretaria de Saúde	**Titular -**Maria Sherlly Matos Pereira **Suplente -**Viliam Pereira Alves
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTANTES**
Assoc. Trab. Rurais do Sítio Patos	**Titular-**Edilania Bernardo Sobrinho **Suplente -**João Pedro Belizário Costa
Assoc. de Trab. Rurais Sítio Barreiros	**Titular -**Maria Selma Cordeiro Vieira **Suplente -**João Batista Matos
Assoc. dos Criadores de Peixe do Sítio Triunfo	**Titular-**Jardel Costa Silva **Suplente-**Lucivania Gomes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Titular -**José Nilton Gonçalves de Alencar **Suplente -**Francisca Sandra Pereira
Comunidade Filhos Amados dos Céu-FAC	**Titular -**Valdeir Souza Pereira **Suplente -**Ana Lúcia Pereira de Oliveira
Fundação Casa Grande	**Titular -**João Paulo Maropo **Suplente -**Ana Rodrigues Barros

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a**Portaria nº 123/2024, de 15 de Julho de 2024.**

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0D92168A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL 002/2025-SSPTC DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA,

EDITAL 002/2025-SSPTC DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Edital 002.01.2025-SSPTC, em consonância com a Portaria nº 22.08.001/2025, que tratou da matrícula de servidores municipais no Curso de Nivelamento/Formação da Guarda Civil Municipal de Quixadá-CE, e o resultado do referido Curso, respectivamente, no corrente ano;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para concessão de porte funcional, de acordo com a previsão legal da Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, onde estabelece critérios para os exames psicológicos, realizados por psicólogos credenciados, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo. Em conformidade com a as exigências da Instrução Normativa nº 78, de 10 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir os requisitos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 – que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – acatar o parecer da Portaria nº 22.08.001/2025, que tratou do resultado do Curso de Nivelamento/Formação da Guarda Civil Municipal de Quixadá-CE e **CONVOCAR** os servidores abaixo nominados, **APTOS** a realizarem os exames psicológicos, executados por psicólogo(a) credenciado(a), responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, no período de 27 a 30 do agosto do corrente ano, conforme o Quadro de Trabalho emitido pela Coordenação do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Quixadá-CE – CFAEGCM, com local e horário para realização do presente evento:

a. **DOS APTOS PARA DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**:

Nº de Ordem	**Graduação**	**Nome Por Ordem Alfabética**	**Matrícula**
01	Subinspetor	ANTÔNIO DE MELO BANDEIRA FILHO	00563790
02	Subinspetor	ANTÔNIO NILVAN LIMA VIEIRA	00563846
03	Subinspetor	CÍCERO ALMEIDA DE LIMA	00563820
04	Subinspetor	FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MENEZES	00563811
05	Subinspetor	JOSÉ AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	00563838

06	Subinspetor	MARK DE OLIVEIRA	00563773
07	Subinspetor	MARLON REVY BATISTA LOPES	00563765
08	Subinspetor	MOISÉS BARRETO DE SOUZA	00563854
09	GCM 2ª Classe	ALEXANDRE KÉLIO RODRIGUES BARBOSA	00922578
10	GCM 2ª Classe	ANTÔNIA DAILIANEA SOARES	00922584
11	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO CLEILSON NOGUEIRA PAIVA	00919704
12	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO DA COSTA ALVES	00919708
13	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA	00922570
14	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO RONALDO BARBOSA DA SILVA	00919709
15	GCM 2ª Classe	DAYSE MESQUITA DE ARAÚJO	00922592
16	GCM 2ª Classe	EMÍLIO MACIEL DA COSTA NETO	00922567
17	GCM 2ª Classe	FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE	00922573
18	GCM 2ª Classe	FRANCISCO ÂNGELIO PEREIRA DA SILVA	00922581
19	GCM 2ª Classe	FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO	00922569
20	GCM 2ª Classe	HÉLIA MARIA BATISTA GOMES	00922583
21	GCM 2ª Classe	HENRI LOUIS BERGSON FERNANDES EUFRÁSIO	00922577
22	GCM 2ª Classe	JOSÉ EMANOEL FERREIRA	00928731
23	GCM 2ª Classe	JOSÉ REGINALDO DA SILVA	00919707
24	GCM 2ª Classe	LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS	00922575
25	GCM 2ª Classe	LÍVIA MAYARA JERÔNIMO DE SOUSA	00919716
26	GCM 2ª Classe	LUANA MARQUES DA SILVA	00919718
27	GCM 2ª Classe	MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA	00922571
28	GCM 2ª Classe	NAIARA LEMOS SOUSA	00923240
29	GCM 2ª Classe	NATNIEL OLIVEIRA BARBOSA	00922566
30	GCM 2ª Classe	NAYARA JERÔNIMO DE FREITAS	00922599
31	GCM 2ª Classe	SAMUEL MENDES DE LIMA	00922580
32	GCM 2ª Classe	SANDOVAL PASCOAL DE LIMA NETO	00919706
33	GCM 2ª Classe	SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO	00922568
34	GCM 2ª Classe	VALENTINA LUCIANA MORENO DANTAS DA SILVA	00919720

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 04 de agosto de 2025.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A2E35B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DE Nº 22.08.001/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO CURSO DE NIVELAMENTO/FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.

Portaria de Nº 22.08.001/2025, de 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO CURSO DE NIVELAMENTO/FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Edital 002.01.2025-SSPTC, que tratou da matrícula de servidores municipais no Curso de Nivelamento/Formação da Guarda Civil Municipal de Quixadá-CE, no ano de 2025;

CONSIDERANDO as disposições gerais da matrícula Regulamentadas pelo decreto lei nº 9.785/19, decreto 9.847/19 alterado pelo Decreto nº 10.030/19, daquele Edital de Convocação, e seus aditivos ou complementos, e ainda de acordo com a previsão contida na Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais – MCN, estabelecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

CONSIDERANDO ainda, O Curso de Nivelamento/Formação onde obedeceu aos conteúdos curriculares de acordo com a previsão da Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais – MCN, contida no Edital de convocação de matrícula nº 001.01.2025-SSPTC, de 17 de janeiro de 2025, ministradas em **536h/a**, de carga horária, com critérios de aprovação ou reprovação, estruturando-se em aulas teóricas e práticas.

RESOLVE:

Art. 1º – acatar o parecer da Ata da Reunião da Comissão, constituída pela Coordenação do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Quixadá-CE – CFAEGCM, conforme o item 9.2 do **Edital nº 002.01.2025-SSPTC**, de 04 de agosto de 2025, composto pelo Subinspetor FRANCISCO JOSÉ **MACIEL** DE MENEZES (Coordenador), KRISTIAN KERT DA PASCOA QUEIROZ (Ouvidor GCM) e por PALOMA ELLEN RABELO PEREIRA (Corregedora da GCM). Ficando assim definido o resultado final:
a. **DOS APROVADOS NO CURSO DE NIVELAMENTO/FORMAÇÃO**:

Nº de Ordem	Graduação	Nome Por Ordem Alfabética	Matrícula	Curso	Resultado
01	Subinspetor	ANTÔNIO DE MELO BANDEIRA FILHO	00563790	Nivelamento	Aprovado
02	Subinspetor	ANTÔNIO NILVAN LIMA VIEIRA	00563846	Nivelamento	Aprovado
03	Subinspetor	CÍCERO ALMEIDA DE LIMA	00563820	Nivelamento	Aprovado
04	Subinspetor	FRANCISCO JOSÉ MACIEL DE MENEZES	00563811	Nivelamento	Aprovado
05	Subinspetor	JOSÉ AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	00563838	Nivelamento	Aprovado
06	Subinspetor	MARK DE OLIVEIRA	00563773	Nivelamento	Aprovado
07	Subinspetor	MARLON REVY BATISTA LOPES	00563765	Nivelamento	Aprovado
08	Subinspetor	MOISÉS BARRETO DE SOUZA	00563854	Nivelamento	Aprovado
09	GCM 2ª Classe	ALEXANDRE KÉLIO RODRIGUES BARBOSA	00922578	Nivelamento	Aprovado

10	GCM 2ª Classe	ANTÔNIA DAILIANEA SOARES	00922584	Nivelamento	Aprovado
11	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO CLEILSON NOGUEIRA PAIVA	00919704	Nivelamento	Aprovado
12	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO DA COSTA ALVES	00919708	Nivelamento	Aprovado
13	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA	00922570	Nivelamento	Aprovado
14	GCM 2ª Classe	ANTÔNIO RONALDO BARBOSA DA SILVA	00919709	Nivelamento	Aprovado
15	GCM 2ª Classe	DAYSE MESQUITA DE ARAÚJO	00922592	Nivelamento	Aprovado
16	GCM 2ª Classe	EMÍLIO MACIEL DA COSTA NETO	00922567	Nivelamento	Aprovado
17	GCM 2ª Classe	FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE	00922573	Nivelamento	Aprovado
18	GCM 2ª Classe	FRANCISCO ÂNGELIO PEREIRA DA SILVA	00922581	Nivelamento	Aprovado
19	GCM 2ª Classe	FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO	00922569	Nivelamento	Aprovado
20	GCM 2ª Classe	HÉLIA MARIA BATISTA GOMES	00922583	Nivelamento	Aprovado
21	GCM 2ª Classe	HENRI LOUIS BERGSON FERNANDES EUFRÁSIO	00922577	Nivelamento	Aprovado
22	GCM 2ª Classe	JOSÉ EMANOEL FERREIRA	00928731	Formação	Aprovado
23	GCM 2ª Classe	JOSÉ REGINALDO DA SILVA	00919707	Nivelamento	Aprovado
24	GCM 2ª Classe	LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS	00922575	Nivelamento	Aprovado
25	GCM 2ª Classe	LÍVIA MAYARA JERÔNIMO DE SOUSA	00919716	Nivelamento	Aprovado
26	GCM 2ª Classe	LUANA MARQUES DA SILVA	00919718	Nivelamento	Aprovado
27	GCM 2ª Classe	MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA	00922571	Nivelamento	Aprovado
28	GCM 2ª Classe	NAIARA LEMOS SOUSA	00923240	Formação	Aprovado
29	GCM 2ª Classe	NATNIEL OLIVEIRA BARBOSA	00922566	Nivelamento	Aprovado
30	GCM 2ª Classe	NAYARA JERÔNIMO DE FREITAS	00922599	Nivelamento	Aprovado
31	GCM 2ª Classe	SAMUEL MENDES DE LIMA	00922580	Nivelamento	Aprovado
32	GCM 2ª Classe	SANDOVAL PASCOAL DE LIMA NETO	00919706	Nivelamento	Aprovado
33	GCM 2ª Classe	SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO	00922568	Nivelamento	Aprovado
34	GCM 2ª Classe	VALENTINA LUCIANA MORENO DANTAS DA SILVA	00919720	Nivelamento	Aprovado

b. **DOS REPORVADOS NO CURSO DE NIVELAMENTO/FORMAÇÃO**

Nº de Ordem	Graduação	Nome Por Ordem Alfabética	Matrícula	Curso	Resultado
01	GCM 2ª Classe	LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA	00922576	Nivelamento	Reprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 04 de agosto de 2025.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:09E48691

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLMENTAR DE Nº 446, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 446, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA A ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Ficam desafetados do uso comum e declarados inservíveis ao interesse público, os bens móveis constantes do Anexo I desta Lei, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens descritos no Anexo I, por meio de licitação pública na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A avaliação dos bens descritos no Anexo I será realizada, após a aprovação desta Lei, por comissão, ou comissões, designada pelo Poder Executivo, servindo de base para a definição dos valores mínimos de arrematação no edital de leilão.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá designar leiloeiro oficial regularmente credenciado ou servidor público municipal para atuar como leiloeiro administrativo, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, responsável pela condução do leilão.

Parágrafo único. A remuneração do leiloeiro oficial, quando houver, será custeada pelos arrematantes, em percentual previsto no edital, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo, por meio do setor competente, manterá registro atualizado dos bens alienados, indicando, quando possível, número de tombamento, valor de avaliação, valor de arrematação e destinação dos recursos obtidos, assegurando transparência e controle patrimonial.

Art. 6º. A alienação será precedida de publicidade ampla, mediante publicação do edital do leilão no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e em mural público da sede administrativa.

Parágrafo Único. A divulgação do leilão poderá ser realizada, além dos meios oficiais obrigatórios, em portais eletrônicos especializados em leilões públicos, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar maior publicidade ao certame.

Art. 7º. O produto da alienação será recolhido ao Tesouro Municipal, constituindo receita pública, e poderá ser aplicado livremente pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades e prioridades do interesse público.

Art. 8º. Caberá à Controladoria-Geral do Município acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de alienação dos bens inservíveis.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo poderá, por Decreto, designar outro órgão ou entidade da Administração Municipal para exercer a atribuição prevista no caput.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, definindo os procedimentos administrativos necessários à realização do leilão, inclusive quanto à designação de comissão, prazos, formas de publicidade e detalhamento da condução do certame.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE

2334	GABINETE 4 BAIAS
3574	BEBEDOURO EGC35BBRANCO 220V NV ESMALTEC
4115	NOTEBOOK 14 C/3 2/500 M325 CCE BNQP
4386	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
4414	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
4856	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILEIRAS,04 COLUNAS
6703	NB-APC BACK-UPS 1500VA 115V/220V
7070	GAVETEIRO 02 GAVETAS 230X350X390 MXG02-CINZA
7086	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL
7143	MULTIF. JATO DE TINTA EPSON L4150 TANQUE WI FI
7447	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA CONFPLAST
7456	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA CONFPLAST
7844	BIRÔ SEM GAVETAS
8116	ESTANTE DE AÇO
8224	ESTANTE COM 09 DIVISORES, 03 PORTAS E 04 GAVETAS
8225	MONITOR
8226	MESA P/ COMPUTADOR
8230	BIRÔ EM MADEIRA
8232	ARMARIO DE MADEIRA COM DIVISORIA
8234	FOGÃO 04 BOCAS
8989	ESTANTE DE ACO C/ 5 PRATELEIRAS
9488	ARMARIO DE MADEIRA COM DIVISORIAS E PORTAS
9489	MESA P/ COMPUTADOR
9490	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
9491	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
9919	CADEIRA GIRATORIA
10426	MONITOR POSITIVO
10454	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS
12784	CPU CORE I5 2 GER 4GB HD 500 GB
12787	MONITOR GOLDENTEC
12794	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO
70120	GAB. 450W 4B C/GAV.DVDRW/PROC PENTIUM 2MB/MB775 /HD500GB/MEM DDR2 2GB
6001312	COMPUTADOR GRAV. DVD 4GB MEM,HD320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

1003	CONEXAO 90 GRAUS-C90G-AN657/25 VERDE
1019	ESTABILIZADOR SOL 1000UP AUT/115
2604	CAIXA DE SOM
2638	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL
2648	COMPUTADOR DUAL CORE 04 GH HD 500GB GRAV
2850	IMPRESSORA MATRICIAL 2190
3535	UNIDADE EVAPORADORA 12.000 BTUS
3536	UNIDADE EVAPORADORA 18.000 BTUS
3570	MONITOR DE 20 LED
3572	KIT DE ARMARIO EM AÇO 6 PORTAS E 3 GAVETAS
3598	ESTABILIZADOR DE 1000
3851	ESTANTE FORMICA MADEIRA C/12 DIVISORIAS E 06 GAVETAS.
3855	ESTANTE REVESTIDA FORMICA 14 DIVISORIAS,6PORTAS E 3 GAVETAS
3864	ESTANTE REVESTIDA EM FORMICA 20 DIVISORIAS ,5PORTAS ,4 GAVET,
3875	ESTANTE REVESTIDA EM FORMICA 9 DIVISORIAS, 4 PORTAS ,4 GAVET
3887	ESTANTE EM MADEIRA COM 15 DIVISORIAS , 4 PORTAS ,4 GAVETAS
3901	ESTANTE EM MADEIRA 16 DIVISORIAS ,6 PORTAS , 4 GAVETAS
3905	CADEIRA FIXA PRETA
3907	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
3915	ESTANTE EM MADEIRA 8 DIVISORIAS , 4 PORTAS E 4 GAVETAS
3916	BIRÔ MADEIRA COM 6 GAVETAS
3919	ESTABILIZADOR
4068	POL PRESIDENTE ANAT 50MM C/BS BC PL CINZA
4069	CADEIRA BEEZI GIRATORIA CROMADA C/BRAÇO BASE CROMADA

4119	ROTEADOR TPLINK WIRELLES N300 SWITCH
4402	CADEIRA FIXA ACOCHOADA
4403	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS
4404	CADEIRA FIXA ACOCHOADA
4940	ESTANTE EM MADEIRA
4941	ESTANTE EM MADEIRA
4991	MULTIF COP DIGITAL RICOH SP 310SFNW REF T884QC10156
5000	SCANNER AVISION AV220
5103	UNIDADE EXTERNA CA TE12F 220V 60 1F ELECTROLUX
5375	ESTABILIZADOR
5893	UNIDADE EXTERNA CA TE12F 220V 60 1F ELECTROLUX
6684	ESTANTE EM MADEIRA
6685	ESTANTE EM MADEIRA
6686	ESTANTE EM MADEIRA
6687	ESTANTE EM MADEIRA
6705	CADEIRA GIRATORIA AZUL
6716	ESTABILIZADOR SMS PROGR III UAP1000 BI
6840	MESA OCEAN BRANCA MIL PLASTICO
7124	IMPRESSORA MAT. LX 350 BK EPSON
7277	ESTANTE EM MADEIRA 1,9M X 0,28X2,20M
7278	ESTANTE EM MADEIRA 1,9M X 0,28X2,20M
7279	ESTANTE EM MADEIRA 1,9M X 0,28X2,20M
7280	ESTANTE EM MADEIRA 1,9M X 0,28X2,20M
7422	MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M5360RX
7553	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL
7583	FRAGMENTADORA AURORA AS1060 SB
7585	NOBREAK TS SHARA 1400VA 700W
7589	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL
7738	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL
7743	NB APC BACK-UPS 700VA115V220V BRASIL
7744	NB APC BACK-UPS 700VA115V220V BRASIL
7763	TELEFONE INTELBRAS
7764	TRANSFORMADOR
7977	MESA REDONDA
8339	CADEIRA FIXA ACOCHOADA
9273	MESA SECRETARIA
10144	CPU POSITIVO
10421	MONITOR POSITIVO
10423	MONITOR LG
10427	CADEIRA PLASTICO
10428	CADEIRA PLASTICO
10433	CPU GOLDENTEC
10456	TELEFONE INTELBRAS
10458	VENTILADOR DE PAREDE TUFAO
10459	VENTILADOR DE PAREDE TUFAO
10460	CADEIRA PLASTICO
10461	MESA P/ COMPUTADOR
10462	ESTANTE EM MADEIRA
10463	ESTANTE EM MADEIRA
10464	ESTANTE EM MADEIRA
10465	ESTANTE EM MADEIRA
10466	ESTANTE EM MADEIRA
10467	ESTANTE EM MADEIRA
10468	ESTANTE EM MADEIRA
10469	ESTANTE EM MADEIRA
10471	CADEIRA GIRATORIA
10480	TELEFONE
10481	CPU POSITIVO
10483	CADEIRA GIRATORIA
10488	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L
10769	ARMARIO VITRINE ESMALTADO C/ 2 PORTA
10932	CPU GOLDENTEC CORE I5 4GB HF 500GB
11019	ROTEADOR TP-LINK
11025	NOBREAK 1200VA
11026	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT
11340	CAMERA BULLET IR 20M 4X1 - 720P
11540	LIQUIDIFICADOR MONDIAL EASY POWER BRANCO
11545	PRATILEIRA EM MADEIRA COM 15 DIVISORIAS
11546	PRATILEIRA EM MADEIRA COM 15 DIVISORIAS
11547	PRATILEIRA EM MADEIRA COM 15 DIVISORIAS
11556	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60CM TRON
11559	NOBREAK SMS 700VA
11573	MONITOR GOLDENTEC 19" LED
11585	CADEIRA FIXA PROPILENO
11618	NOBREAK SMS 1200 VATS
12937	ROTEADOR WI-FI TP-LINK
13124	LIQUIDIFICADOR MALLORY TAURUS 1300
13244	ESTABILAZADOR 1000VA MCM
301081	GAB. COMPLETO (GRAV. DVD,PLACA MB775,HDD 500GB,PROC.PENT,MEM.DDR3 2GB)
301157	GAB. COMP.(PLACA MAE/PROC.INTEL.6MB MEM.4GB GRAV.DVD)
601276	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
6001336	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
6001375	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
6001584	MONITOR 18,5"

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE

3974	MESA SECRETARIA
4378	ARMARIO EM MADEIRA C/ 2 PORTAS
5135	MONITOR
7981	MESA SECRETARIA
9578	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3929	MESA REDONDA P/ REUNIÃO
3930	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 9.000 BTUS
3935	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS
3937	ESTABILIZADOR
4405	CADEIRA FIXA ACOCHOADA
5116	CADEIRA ESTRUT. TUBO FERRO ESTOF. GIRAT. C/ RODIZ
6007	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO
7377	UNID. CONDENSADORA 12000 BTUS
7378	UNID. EVAPORADORA 120O0 BTUS
7398	NB APC BACK-UPS 700VA115V220V BRASIL
7421	MULTIFUNCIONAL HP PRO 7740 WIFI
7876	CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 42-2 4003-710-2122
7877	CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 42-2 4003-710-2122
7878	CABEÇOTE CORTE TRIMCUT 42-2 4003-710-2122
7879	PULVERIZADOR COSTAL JACTO 20L PJH20
10340	MONITOR AOC
10347	MESA SECRETARIA
700318	BANCO DE MADEIRA DE 3 MTS
700319	BANCO DE MADEIRA DE 3 MTS
2838	CAMINHÃO C/MOTOR E CABINE VW26.280 CRM 6X4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2340	MÓDULO ISOLADOR EST. G3 AUT 115/300VA	
2645	MONITOR DE 20 LED	
2755	CADEIRA PLASTICO	
2756	CADEIRA PLASTICO	
2762	MONITOR LCD 19 "	
2763	IMPRESSORA LASER MONO ML-2851	
2765	ESTABILIZADOR ISOLAMAX 500VA	
2768	ARMARIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS	
2775	PROJETOR S11 SVGA 2600A EPSON	
2784	CADEIRA PLASTICO CAMILA	
2786	CADEIRA PLASTICO CAMILA	
2789	CADEIRA PLASTICO CAMILA	
2791	VENTILADOR	
2796	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA AZUL	
2797	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA AZUL	
2798	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA AZUL	
2799	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA AZUL	
2804	ESTABILIZADOR ISOLAMAX 500VA	
2827	GAVETEIRO C/02 GAVETAS	
2829	BIRO DE 1,20MT	
2834	MESA P/ COMPUTADOR	
2845	COMPUTADOR DUAL CORE HD 1 TB 4 GB MEM	
2846	COMPUTADOR DUAL CORE HD 1 TB 4 GB MEM	
2870	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2879	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2913	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2914	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2917	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2920	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2924	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2940	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2942	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2948	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2955	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2960	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2961	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2963	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2965	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2971	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2977	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2979	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2982	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2989	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
2990	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3001	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3002	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3006	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3010	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3011	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3015	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3016	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3022	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3030	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3034	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3035	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3037	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3040	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	

3042	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3043	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3044	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3047	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3050	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3053	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3058	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3059	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3061	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3062	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3064	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3065	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3066	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3067	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3069	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3070	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3073	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3075	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3078	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3079	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3081	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3083	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3085	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3086	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3087	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3088	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3090	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3093	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3094	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3098	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3099	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3100	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3101	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3102	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3104	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3105	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3113	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3123	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3141	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3144	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3149	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3152	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3161	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3191	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3208	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3219	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3251	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3255	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3257	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3264	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3266	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3268	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3273	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3274	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3275	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3276	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3277	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3278	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3280	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3282	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3284	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3286	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3292	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3294	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3295	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3297	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3298	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3301	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3302	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3303	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3308	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3309	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3310	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3314	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3316	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3317	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3330	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3332	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3341	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3342	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3344	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3347	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3348	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3350	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3355	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3356	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3357	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3361	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3362	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	

3363	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3368	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3376	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3377	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3379	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3382	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3385	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3386	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3389	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3392	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3394	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3395	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3397	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3399	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3401	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3403	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3404	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3405	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3406	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3407	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3408	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3410	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3412	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3414	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3416	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3417	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3418	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3420	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3421	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3423	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3427	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3430	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3432	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3433	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3437	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3439	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3440	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3441	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3442	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3446	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3447	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3449	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3451	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3452	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3453	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3458	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3460	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3461	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3462	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3464	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3466	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3467	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3471	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3473	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3485	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3495	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3497	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3500	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3504	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3509	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3515	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3521	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3527	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3530	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3531	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
3608	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3612	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3617	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3622	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3625	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3626	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3628	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3629	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3630	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3631	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3633	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3635	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3636	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3637	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3638	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3639	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3640	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3648	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3649	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3652	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3653	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3657	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3658	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	
3659	CONJUNTO 04 LUGARES EM RESINA TERMOP	

3706	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3713	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3717	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3726	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3727	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3732	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3744	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3746	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3748	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
3846	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS	
3966	TELEFONE	
4146	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4148	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4167	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4173	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4174	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4181	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4184	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4186	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4187	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4195	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4200	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4203	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4207	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4210	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4212	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4220	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4225	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4227	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4230	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4248	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4253	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4257	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4266	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4267	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4271	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4275	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4277	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4279	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4289	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4294	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4295	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4299	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4306	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4307	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4314	CONJUNTO DO ALUNO CJA-03	
4408	LONGARINA COM 3 LUGARES	
4423	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4426	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4428	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4430	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4437	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4443	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4447	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4448	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4449	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4451	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4457	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4458	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4459	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4461	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4464	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4465	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4467	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4468	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4470	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4471	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4476	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4479	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4480	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4481	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4482	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4486	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4487	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4488	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4491	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4492	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4494	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4497	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4498	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4499	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4508	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4509	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4510	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4512	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4516	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4517	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4519	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4523	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	

4527	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4531	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4533	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4534	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4535	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4540	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4541	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4542	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4543	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4546	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4547	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4551	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4554	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4556	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4557	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4558	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4559	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4567	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4572	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4575	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4583	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4590	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4591	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4595	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4596	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4597	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4599	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4601	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4602	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4604	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4606	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4607	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4608	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4610	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4612	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4613	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4616	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4642	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4646	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4647	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4648	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4649	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4650	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4652	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4653	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4654	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4655	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4657	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4659	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4660	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4661	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4662	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4663	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4664	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4665	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4666	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4667	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4669	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4680	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4685	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4691	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4694	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4695	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4698	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4702	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4703	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4705	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4706	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4709	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4710	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4711	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4712	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4713	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4714	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4715	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4718	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4720	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4724	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4725	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4728	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4729	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4731	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4732	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4733	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4735	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4736	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4738	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4739	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4741	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	

4742	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4743	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4744	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4747	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4748	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4749	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4750	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4753	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4754	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4755	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4760	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4761	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4771	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4772	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4773	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4776	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4777	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4778	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4779	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4780	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4781	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4783	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4785	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4786	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4787	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4789	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4790	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4792	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4794	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4795	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4797	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4798	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4800	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4801	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4803	CONJUNTO DO ALUNO CJA-06	
4811	COMPUTADOR INTERATIVO DA MARCA POSITIVO	
4947	MULTIFUNCIONAL JT EPSON L355	
4959	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4960	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4961	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4963	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4966	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4983	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
4989	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT 24.000BTUS	
5107	MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 6555N	
5143	ARQUIVO - 4 GAVETAS – OFICIO	
5144	ARQUIVO - 4 GAVETAS – OFICIO	
5346	MONITOR	
5368	GABINETE COMPLETO	
5422	QUADRO BRANCO 150 X 120 STALO	
5424	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LAR	
5427	CADEIRA FIXA	
5432	VENTILADOR SIL FORCE 40C VF 40 220V PR	
5433	VENTILADOR SIL FORCE 40C VF 40 220V PR	
5434	VENTILADOR SIL FORCE 40C VF 40 220V PR	
5440	VENTILADOR TUR SIL MAXX 40CM 220V T840	
5445	QUADRO BRANCO ALUMINIO	
5447	MESA SEC. 1210X615X750 MX 120 AZUL/CINZA	
5448	GAVETA C-2 GV 230X350X390 MXGO2-FA CINZA AZUL	
5455	RADIO COM CD TOSHIBA TR8003MU BRANCO	
5480	DVD PHILCO C/KARAOKE USB RIPPING PH	
5482	CONJUNTO DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO 18 PLACAS SEMAFORO	
5485	CALENDARIO PALHAÇO	
5487	MESA QUADRADA C/4 CADEIRAS EM MADEIRA	
5488	CENTOPEIA 4MTS BAGUNZITO 60CM	
5503	PLANETARIO BRINK M MOBIL	
5511	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	
5563	DVD PHILIPE	
5569	BUSSOLA	
5570	BUSSOLA	
5571	BUSSOLA	
5572	BUSSOLA	
5573	BUSSOLA	
5574	ESTAÇÃO METEOROLOGICA	
5580	GRAVADOR DE AUDIO DIGITAL	
5581	MESA PRANCHETA P/DESENHO	
5582	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	
5583	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	
5584	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	
5585	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO	
5590	CAIXA DE SOM 2.1 ROSA BIVOT 16W RMS	
5596	TELEVISOR PH21M SS TUBO BLACK PHILCO	
5598	QUADRO BRANCO	
5599	QUADRO BRANCO	
5600	DATA SHOW	
5617	ESTABILIZADOR	
5629	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	
5630	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	
5631	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	

5643	UDP PRIME 13NL 15 3 0 4 1TB DVD A CORP	
5644	NOTE 14 C60 IDEAPAD G485 500GB LENOVO	
5647	KITS 8PT VEGA TOP BCO LINHO BRANCO	
5655	MICRO SYSTEM	
5665	QUADRO BRANCO	
5666	QUADRO BRANCO	
5667	QUADRO BRANCO	
5682	CAIXA STANER ATIVA 300W RMS SR-315ª	
5687	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX C/4 TORNEIRAS 160LTS	
5689	MULT JT L355 TANQUE C11CC86202 EPSON	
5691	PROJETOR S11 SVGA 2600A EPSON	
5697	PROJETOR S12+SVGA 2800ANSI EPSON	
5701	GELAGUA EGC LIFT ESMALTEC	
5715	MESA PRANCHETA P/DESENHO	
5716	MESA PRANCHETA P/DESENHO	
5725	MICROFONE	
5731	VENTILADOR 50CM COLUNA	
5735	PROJETOR SVGA HDMI	
5745	CAIXA DE SOM ESTEREO COM 03 CANAIS	
5757	ARMARIO DE COZINHA MADEIRA	
5775	MICROFONE	
5776	VENTILADOR DE COLUNA	
5778	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	
5784	MESA SUPREMA C/GAV PLATA MOV.	
5797	MULTIFUNCIONAL JT EPSON L355	
5818	NOTEBOOK 4GB ENTRADA CARTÕES/VGA/CD HD 500 PROC INTEL	
5819	CAMERA 20.1 MPX	
5823	MULTIFUNCIONAL BROTHER MONO DCP 8085DN	
5833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
5944	ESTAB APC SOL G4 VOLTAGE REGULATOR 1000W BIVOLT/11628	
6287	CAIXA AMPLIFICADA 3 CANAIS DE ENTRADA	
6296	MULT. JT. TANQUE L375 BRCE92302 EPSON	
6299	MOD ISOL EST G3 AUT/115/300VA STANDARD NN	
6307	CADEIRA AÇO FIXA ESTOFADA	
6311	VENTILADOR 50CM COLUNA	
6316	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	
6317	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	
6318	MICRO SYSTEM	
6321	CADEIRA PLASTICO	
6322	CADEIRA PLASTICO	
6323	CADEIRA PLASTICO	
6324	CADEIRA PLASTICO	
6325	CADEIRA PLASTICO	
6326	CADEIRA PLASTICO	
6348	BIRÔ C/02 GAVETAS	
6350	QUADRO BRANCO 200X120 CORTIARTE	
6359	KIT DE MESA DE PLASTICO COM 4 CADEIRAS MINI POLTRONA	
6364	BEBEDOURO DE AÇO	
6367	VENTILADOR TUFÃO DE PÉ	
6370	VENTILADOR DE PAREDE	
6372	VENTILADOR DE PAREDE	
6374	VENTILADOR DE PAREDE	
6375	VENTILADOR DE PAREDE	
6376	VENTILADOR DE PAREDE	
6387	ARMARIO 1.98X90X0.45 2/PT 4/PRAT ACOFO	
6389	TV "21" CCE ULTRA SLIM TV2118	
6394	LIQUIDIFICADOR OPTIMIX ARNO	
6408	ARMARIO DE AÇO	
6409	QUADRO BRANCO	
6441	TV "21" CCE ULTRA SLIM TV2118	
6442	MICRO SYSTEM	
6453	BIRO COM2 GAVETAS 120X0,60 RIVEL	
6458	BIRO COM2 GAVETAS 120X0,60 RIVEL	
6459	BIRO COM2 GAVETAS 120X0,60 RIVEL	
6461	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIVEL	
6463	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIVEL	
6464	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIVEL	
6465	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIVEL	
6467	CADEIRA SECRETARIA FIXA RIVEL	
6470	MICROFONE SEM FIO C10V VHF -TSI	
6472	VENTILADOR TUFÃO 60 CM	
6477	VENTILADOR TUFÃO 60 CM	
6494	INFOWAY ST4266+WIN 7 PROFES. X64 MC GAR ONSITE FNDE	
6496	VIDEO COLOR LED 18,5 WAM E1941CP FNDE LCD GAR ONSITE	
6498	ESTABILIZADOR MIEG3 FNDE 500VA 4T NBR PR ESTAB GAR ONSITE	
6502	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6503	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6508	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6510	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6512	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6513	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6514	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6515	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6516	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6517	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6518	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6519	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6520	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6524	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	

6525	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6526	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6527	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6528	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6529	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6530	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6531	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6533	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6534	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6535	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6536	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6537	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6538	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6542	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6544	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6545	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6546	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6549	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6550	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6555	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6557	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6558	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6560	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6564	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6569	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6570	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6571	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6572	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6573	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6574	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6575	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6578	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6579	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6580	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6581	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6582	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6583	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6584	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6585	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6590	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6592	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6593	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6598	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6600	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6601	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6606	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6608	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6609	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6610	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6612	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6613	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6614	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6618	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6619	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6622	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6624	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6625	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6628	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6631	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6633	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6636	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6637	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6639	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6641	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6643	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6644	VENTILADOR DE PAREDE - MOD 1X50X55 CM DE DIÂMETRO	
6661	QUADRO BRANCO 120 X 200	
6700	CAIXA AMPLIFICADA	
6701	MESA DE SOM	
6702	MICROFONE SEM FIO	
6839	MESA OCEAN BRANCA MIL PLASTICO	
7082	QUADRO BRANCO 1.20 X 1.80	
7089	APARELHO DE DVD PHIPLIS	
7098	CADEIRA DE PLASTICO ANITA	
7104	IMPRESSORA MULTIF RICOH SP377SFNWX	
7105	LIQUIDIFICADOR ARNO	
7108	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FAK 4LT	
7338	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4T 120LTS	
7341	LIQUIDIFICADOR AIRO 3V 2962 220V BRANCO PRETO	
7347	DVD	
7349	BEBEDOURO COM DUAS TORNEIRAS	
7357	LIQUIFICADOR OPTMIX PLUS PR LN2P ARNO	
7400	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
7402	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
7404	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
7478	VENTILADOR COL. MEGA TURBO 40 220V BRITANIA	
7480	VENTILADOR COL. MEGA TURBO 40 220V BRITANIA	
7481	VENTILADOR COL. MEGA TURBO 40 220V BRITANIA	
7485	VENTILADOR COL. MEGA TURBO 40 220V BRITANIA	

7489	VENTILADOR COL. MEGA TURBO 40 220V BRITANIA	
7712	BIRO COM 2 GAVETAS DIMENSÕES DE 1,20X60 EM MATERIAL MDF	
7728	VENTILADOR DE PAREDE	
7730	VENTILADOR DE PAREDE	
7755	TELEFONE INTELBRAS	
7869	ESTABILIZADOR APC SOL G4 VOLTAGE REGULATOR 1000W IVOLT/11	
8096	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
8097	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
8099	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
8100	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
8262	QUADRO BRANCO	
8263	QUADRO BRANCO	
8264	QUADRO BRANCO	
8265	QUADRO BRANCO	
8271	MESA SECRETARIA	
8286	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	
8294	MESA SECRETARIA	
8295	MESA SECRETARIA	
8296	MESA SECRETARIA	
8298	MESA SECRETARIA	
8310	CADEIRA GIRATORIA AZUL	
8311	MONITOR	
8313	CPU	
8323	LONGARINA COM 3 LUGARES	
8324	MULT. LASER MONO BROTHER MFCL 2740DW DUPLEX MI FI	
8328	VENTILADOR DE PAREDE	
8336	RACK	
8338	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
8340	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
8342	CARRO DE MAO	
8352	NOTEBOOK POSITIVO	
8353	MAQUINA FOTOGRAFICA SONY	
8354	MICRO SYSTEM PHILCO	
8356	DVD	
8357	DVD DIGITAL AMD275USB AMVOX	
8359	DVD PHILCO C/KARAOKE USB RIPPING PH	
8365	UNIDADE COND. 9K FR CLIM. MIDEA	
8367	ESTANTE PARA LIVRO MDF	
8372	QUADRO BRANCO	
8374	QUADRO BRANCO	
8382	CADEIRA GIRATORIA AZUL	
8397	DVD PHILCO C/KARAOKE USB RIPPING PH	
8398	DVD PHILCO C/KARAOKE USB RIPPING PH	
8400	DVD PLAYER SEMP TOSHIBA	
8407	LIQUIDIFICADOR WALITA 1.8L 550W	
8408	LIQUIDIFICADOR WALITA 1.8L 550W	
8411	TV PHILCO 20"	
8412	TV PHILCO 20"	
8413	TV PHILCO 20"	
8425	QUADRO BRANCO	
8426	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3T 100 LT	
8427	MULTIFUNCIONAL BROTHER MONO DCP 8085DN	
8428	IMPRESSORA EPSON L3150	
8429	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8431	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8433	QUADRO BRANCO	
8434	QUADRO BRANCO	
8435	QUADRO BRANCO	
8436	QUADRO BRANCO	
8438	QUADRO BRANCO	
8447	CARTEIRAS ESCOLAR	
8454	CARTEIRAS ESCOLAR	
8462	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	
8467	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555	
8468	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
8469	MICRO SYSTEM	
8479	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8482	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8483	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8484	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8485	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8486	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8487	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8488	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8489	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8490	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	
8499	MESA PARA COMPUTADOR	
8500	MESA PARA COMPUTADOR	
8501	MESA PARA COMPUTADOR	
8503	MICRO SYSTEM LENOXX	
8504	MICRO SYSTEM	
8507	ESTABILIZADOR	
8511	MONITOR	
8516	MONITOR	
8517	CAIXA AMPLIFICADA	
8518	CAIXA AMPLIFICADA	
8519	NOTEBOOK POSITIVO	
8523	NOTEBOOK POSITIVO 2GB HD 320	
8524	NOTEBOOK POSITIVO 2GB HD 320	

8525	DATA SHOW	
8528	CAMERA DIGITAL	
8529	CAMERA DIGITAL	
8533	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
8537	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8546	ARMARIO DE COZINHA MADEIRA	
8564	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA	
8583	QUADRO BRANCO	
8584	QUADRO BRANCO	
8585	MESA P/ COMPUTADOR	
8586	MESA INFANTIL	
8587	MESA INFANTIL	
8588	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8595	MICRO SYSTEM	
8612	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 05 VELOCIDADE TURBO	
8613	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 05 VELOCIDADE TURBO	
8614	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 3 TORNEIRAS	
8615	MONITOR LG	
8618	MONITOR	
8619	MONITOR	
8620	IMPRESSORA HP F4480	
8630	ARMARIO AÇO 2 PORTA	
8634	NOTEBOOK POSITIVO STILO XR 2998	
8635	MESA P/ COMPUTADOR	
8636	MESA P/ COMPUTADOR	
8637	MESA P/ COMPUTADOR	
8638	MESA P/ COMPUTADOR	
8639	MESA P/ COMPUTADOR	
8641	CADEIRA FIXA PROPILENO PRETA	
8691	MESA P/IMPRESSORA	
8695	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8696	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
8698	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	
8709	LIQUIDIFICADOR ARNO	
8710	LIQUIDIFICADOR LIZ	
8713	NOBREAK APC BACK-UPS 700VA	
8715	VENTILADOR DE PAREDE TUFAO	
8719	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE	
8720	CPU ITAUTEC	
8731	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8734	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8735	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8736	MESA P/ COMPUTADOR	
8737	MESA SECRETARIA	
8738	ESTABILIZADOR APC	
8749	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE	
8750	MESA P/IMPRESSORA	
8751	MESA P/IMPRESSORA	
8763	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	
8771	IMPRESSORA EPSON SCANNER L355	
8774	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8775	CADEIRA PLASTICO	
8776	CADEIRA PLASTICO	
8777	CADEIRA PLASTICO	
8778	CADEIRA PLASTICO	
8780	CADEIRA PLASTICO	
8781	CADEIRA PLASTICO	
8783	CADEIRA PLASTICO	
8784	CADEIRA PLASTICO	
8785	CADEIRA PLASTICO	
8786	CADEIRA PLASTICO	
8787	CADEIRA PLASTICO	
8789	CADEIRA PLASTICO	
8793	CADEIRA PLASTICO	
8800	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
8804	LIQUIDIFICADOR ARNO	
8805	MONITOR PHILCO	
8810	CAIXA AMPLIFICADA LL AUDIO 100	
8812	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO LORENSID	
8815	DVD KARAOKE USB D-15 BIVOLT PTO MONDIAL	
8817	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE	
8818	CADEIRA GIRATORIA	
8819	HOME THEATER SAMSUNG HTC 330	
8822	ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS	
8823	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO TELASUL	
8826	BOMBA DANCOR PERIFERICA	
8831	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8833	CADEIRA PLASTICO	
8838	CADEIRA PLASTICO	
8841	KIT FLEX CAIXA DE SOM WALDMAN	
8842	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SAMSUNG	
8843	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SAMSUNG	
8845	DVD PHILIPS	
8847	ESTABILIZADOR MICROSOL	
8848	ESTABILIZADOR MIE G3	
8849	ESTABILIZADOR SWS	
8855	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS	
8861	ESTAÇÃO METEOROLOGICA	
8864	MESA P/ COMPUTADOR	

8865	MESA P/ COMPUTADOR	
8869	MICROSCOPIO BIOLOGICO MONOCULAR	
8872	MONITOR LG	
8878	NOTEBOOK POSITIVO	
8879	NOTEBOOK POSITIVO	
8880	NOTEBOOK POSITIVO	
8882	QUADRO BRANCO	
8884	QUADRO BRANCO	
8885	QUADRO BRANCO	
8886	QUADRO BRANCO	
8888	ROTEADOR WIRELLES	
8889	TELEVISAO SEMP 20'	
8890	VENTILADOR DE COLUNA VENTSOL	
8891	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8892	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8893	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8894	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8895	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
8898	MICROFONE SEM FIO	
8908	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 3 TORNEIRAS	
8910	CADEIRA PLASTICA	
8911	CADEIRA PLASTICA	
8912	CADEIRA PLASTICA	
8913	CADEIRA PLASTICA	
8914	CADEIRA PLASTICA	
8915	CADEIRA PLASTICA	
8916	CADEIRA PLASTICA	
8917	CADEIRA PLASTICA	
8918	CADEIRA PLASTICA	
8919	CADEIRA PLASTICA	
8920	CADEIRA PLASTICA	
8921	CADEIRA PLASTICA	
8922	CADEIRA PLASTICA	
8923	CADEIRA PLASTICA	
8924	CADEIRA PLASTICA	
8926	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
8928	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8929	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8930	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8931	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8932	CADEIRA FIXA PROPILENO	
8936	CADEIRA GIRATORIA	
8940	CARTEIRAS ESCOLAR	
8941	CARTEIRAS ESCOLAR	
8942	CARTEIRAS ESCOLAR	
8943	CARTEIRAS ESCOLAR	
8944	CARTEIRAS ESCOLAR	
8945	CARTEIRAS ESCOLAR	
8946	CARTEIRAS ESCOLAR	
8949	ESTABILIZADOR MIE G3	
8955	ESTANTE DE AÇO	
8956	ESTANTE DE AÇO	
8958	REFRIGERADOR ESMALTEC	
8960	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	
8962	MESA DE PLASTICO	
8963	MESA DE PLASTICO	
8964	MESA DE PLASTICO	
8965	MESA INFANTIL	
8969	MESA P/ COMPUTADOR	
8977	MIMIOGRAFO	
8985	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL	
8987	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL	
8999	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
9002	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS	
9006	ESTANTE AÇO LARGA	
9011	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9012	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9015	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9016	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9017	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9019	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9020	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9021	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9025	CADEIRA FIXA PROPILENO	
9028	CADEIRA FIXA PROPILENO	
9030	CADEIRA GIRATORIA	
9037	CARRO DE MAO	
9038	CENTRAL DE AR LG	
9042	ESTABILIZADOR SWS	
9049	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS	
9052	MESA QUADRADA EM MADEIRA	
9059	MESA P/ COMPUTADOR	
9060	MESA P/IMPRESSORA	
9062	MESA P/IMPRESSORA	
9066	MESA PLÁSTICA	
9069	MESA REDONDA	
9073	MONITOR LG	
9074	MONITOR LG	
9075	NOTEBOOK POSITIVO	

9083	QUADRO BRANCO	
9084	QUADRO BRANCO	
9085	QUADRO BRANCO	
9087	QUADRO BRANCO	
9090	VENTILADOR DE PAREDE	
9091	VENTILADOR DE PAREDE	
9092	VENTILADOR DE PAREDE	
9094	CADEIRA FIXA PROPILENO	
9095	CADEIRA FIXA PROPILENO	
9099	NOBREAK APC BACK-UPS 700VA	
9104	MESA P/ COMPUTADOR	
9115	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
9116	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
9140	CADEIRA GIRATORIA	
9142	CAIXA AMPLIFICADA ONEAL 150	
9143	CAMERA DIGITAL MIRAGE	
9145	CARTEIRAS ESCOLAR	
9146	CARTEIRAS ESCOLAR	
9164	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L4160	
9166	LIQUIDIFICADOR ARNO FACILITE	
9167	LIQUIDIFICADOR ASTRO PREDILETO	
9172	MESA P/ COMPUTADOR	
9176	MESA SECRETÁRIA	
9177	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	
9179	MICROFONE	
9181	MICROSYSTEM TOSHIBA	
9184	NOTEBOOK POSITIVO	
9188	REFRIGERADOR 220 V ESMALTEC ROC34	
9192	TV PHILIPS 21 POL	
9196	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	
9197	NOTEBOOK POSITIVO	
9199	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	
9217	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS	
9220	ARQUIVO EM AÇO C/ GAVETAS	
9230	CADEIRA GIRATORIA	
9232	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO	
9235	CPU POSITIVO	
9236	CPU POSITIVO	
9250	ESTANTE DE AÇO	
9253	ESTANTE PARA LIVRO MDF	
9256	FREEZER ESMALTEC 1PORTA	
9258	GELAGUA ESMALTEC	
9271	MESA P/IMPRESSORA	
9275	MESA SECRETARIA	
9280	MONITOR SAMSUNG	
9281	MONITOR SAMSUNG	
9282	MONITOR SAMSUNG	
9283	MONITOR SAMSUNG	
9284	MONITOR SAMSUNG	
9285	MONITOR SAMSUNG	
9286	MONITOR SAMSUNG	
9287	MONITOR SAMSUNG	
9288	MONITOR SAMSUNG	
9294	VENTILADOR MALLORY 30CM	
9298	VENTILADOR MONDIAL 40CM	
9299	VENTILADOR WAP 30CM	
9335	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
9347	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL	
9354	VENTILADOR DE PE MONDIAL	
9362	ESTANTE DE AÇO	
9364	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L 4355	
9365	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	
9366	CPU ITAUTEC	
9370	VENTILADOR DE PE MONDIAL	
9373	GELAGUA ESMALTEC DE COLUNA	
9376	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	
9378	ESTANTE DE AÇO	
9382	QUADRO BRANCO	
9384	MONITOR LG	
9396	MESA SECRETARIA	
9397	MONITOR	
9398	MONITOR	
9399	MONITOR	
9400	MICROSCOPIO BIOLOGICO MONOCULAR	
9401	MICROSCOPIO BIOLOGICO MONOCULAR	
9402	CPU ITAUTEC	
9403	CPU URMET	
9404	ESTABILIZADOR ENERMAX	
9498	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9584	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ 2 TORNEIRAS	
9662	CARTEIRA ESCOLAR	
9663	CARTEIRA ESCOLAR	
9664	CARTEIRA ESCOLAR	
9665	CARTEIRA ESCOLAR	
9666	CARTEIRA ESCOLAR	
9667	CARTEIRA ESCOLAR	
9668	CARTEIRA ESCOLAR	
9669	CARTEIRA ESCOLAR	
9670	CARTEIRA ESCOLAR	

9671	CARTEIRA ESCOLAR	
9672	CARTEIRA ESCOLAR	
9673	CARTEIRA ESCOLAR	
9674	CARTEIRA ESCOLAR	
9675	CARTEIRA ESCOLAR	
9676	CARTEIRA ESCOLAR	
9677	CARTEIRA ESCOLAR	
9678	CARTEIRAS ESCOLAR	
9679	CARTEIRAS ESCOLAR	
9680	CARTEIRAS ESCOLAR	
9681	CARTEIRAS ESCOLAR	
9682	CARTEIRAS ESCOLAR	
9683	CARTEIRAS ESCOLAR	
9684	CARTEIRAS ESCOLAR	
9685	CARTEIRAS ESCOLAR	
9686	CARTEIRAS ESCOLAR	
9687	CARTEIRAS ESCOLAR	
9688	CARTEIRAS ESCOLAR	
9690	CARTEIRAS ESCOLAR	
9691	CARTEIRAS ESCOLAR	
9692	CARTEIRAS ESCOLAR	
9693	CARTEIRAS ESCOLAR	
9694	CARTEIRAS ESCOLAR	
9697	CARTEIRA ESCOLAR	
9698	CARTEIRA ESCOLAR	
9699	CARTEIRA ESCOLAR	
9700	CARTEIRA ESCOLAR	
9701	CARTEIRA ESCOLAR	
9702	CARTEIRA ESCOLAR	
9703	CARTEIRA ESCOLAR	
9704	CARTEIRA ESCOLAR	
9705	CARTEIRA ESCOLAR	
9706	CARTEIRA ESCOLAR	
9707	CARTEIRA ESCOLAR	
9708	CARTEIRA ESCOLAR	
9709	CARTEIRA ESCOLAR	
9710	CARTEIRA ESCOLAR	
9711	CARTEIRA ESCOLAR	
9712	CARTEIRA ESCOLAR	
9713	CARTEIRA ESCOLAR	
9714	CARTEIRA ESCOLAR	
9715	CARTEIRA ESCOLAR	
9716	CARTEIRA ESCOLAR	
9717	CARTEIRA ESCOLAR	
9718	CARTEIRA ESCOLAR	
9720	CARTEIRA ESCOLAR	
9721	CARTEIRA ESCOLAR	
9722	CARTEIRA ESCOLAR	
9723	CARTEIRA ESCOLAR	
9724	CARTEIRA ESCOLAR	
9725	CARTEIRA ESCOLAR	
9726	CARTEIRA ESCOLAR	
9727	CARTEIRA ESCOLAR	
9728	CARTEIRA ESCOLAR	
9729	CARTEIRA ESCOLAR	
9730	CARTEIRA ESCOLAR	
9731	CARTEIRA ESCOLAR	
9732	CARTEIRA ESCOLAR	
9733	CARTEIRA ESCOLAR	
9734	CARTEIRA ESCOLAR	
9736	CARTEIRA ESCOLAR	
9737	CARTEIRA ESCOLAR	
9738	CARTEIRA ESCOLAR	
9739	CARTEIRA ESCOLAR	
9740	CARTEIRA ESCOLAR	
9741	CARTEIRA ESCOLAR	
9742	CARTEIRA ESCOLAR	
9743	CARTEIRA ESCOLAR	
9744	CARTEIRA ESCOLAR	
9745	CARTEIRA ESCOLAR	
9746	CARTEIRA ESCOLAR	
9747	CARTEIRA ESCOLAR	
9748	CARTEIRA ESCOLAR	
9749	CARTEIRA ESCOLAR	
9750	CARTEIRA ESCOLAR	
9751	CARTEIRA ESCOLAR	
9752	CARTEIRA ESCOLAR	
9752	CARTEIRA ESCOLAR	
9753	CARTEIRA ESCOLAR	
9754	CARTEIRA ESCOLAR	
9758	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9759	CARTEIRA ESCOLAR	
9760	CARTEIRA ESCOLAR	
9761	CARTEIRA ESCOLAR	
9762	CARTEIRA ESCOLAR	
9763	CARTEIRA ESCOLAR	
9764	CARTEIRA ESCOLAR	
9765	CARTEIRA ESCOLAR	
9766	CARTEIRA ESCOLAR	

9767	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9769	VENTILADOR DE PAREDE	
9770	CARTEIRA ESCOLAR	
9771	CARTEIRA ESCOLAR	
9772	CARTEIRA ESCOLAR	
9773	CARTEIRA ESCOLAR	
9774	CARTEIRA ESCOLAR	
9775	CARTEIRA ESCOLAR	
9776	CARTEIRA ESCOLAR	
9777	CARTEIRA ESCOLAR	
9778	CARTEIRA ESCOLAR	
9779	CARTEIRA ESCOLAR	
9780	CARTEIRA ESCOLAR	
9781	CARTEIRA ESCOLAR	
9782	CARTEIRA ESCOLAR	
9783	CARTEIRA ESCOLAR	
9784	CARTEIRA ESCOLAR	
9785	CARTEIRA ESCOLAR	
9786	CARTEIRA ESCOLAR	
9787	CARTEIRA ESCOLAR	
9788	CARTEIRA ESCOLAR	
9789	CARTEIRA ESCOLAR	
9790	CARTEIRA ESCOLAR	
9791	CARTEIRA ESCOLAR	
9792	CARTEIRA ESCOLAR	
9793	CARTEIRA ESCOLAR	
9794	CARTEIRA ESCOLAR	
9795	CARTEIRA ESCOLAR	
9796	CARTEIRA ESCOLAR	
9797	CARTEIRA ESCOLAR	
9799	CARTEIRA ESCOLAR	
9800	CARTEIRA ESCOLAR	
9801	CARTEIRA ESCOLAR	
9802	CARTEIRA ESCOLAR	
9803	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	
9804	CARTEIRA ESCOLAR	
9805	CARTEIRA ESCOLAR	
9806	CARTEIRA ESCOLAR	
9807	CARTEIRA ESCOLAR	
9808	CARTEIRA ESCOLAR	
9809	CARTEIRA ESCOLAR	
9810	CARTEIRA ESCOLAR	
9811	CARTEIRA ESCOLAR	
9812	CARTEIRA ESCOLAR	
9813	CARTEIRA ESCOLAR	
9814	CARTEIRA ESCOLAR	
9817	CARTEIRA ESCOLAR	
9818	CARTEIRA ESCOLAR	
9819	CARTEIRA ESCOLAR	
9820	CARTEIRA ESCOLAR	
9821	CARTEIRA ESCOLAR	
9822	CARTEIRA ESCOLAR	
9823	CARTEIRA ESCOLAR	
9824	CARTEIRA ESCOLAR	
9825	CARTEIRA ESCOLAR	
9826	CARTEIRA ESCOLAR	
9827	CARTEIRA ESCOLAR	
9828	VENTILADOR DE PAREDE	
9829	CARTEIRA ESCOLAR	
9830	CARTEIRA ESCOLAR	
9831	CARTEIRA ESCOLAR	
9832	CARTEIRA ESCOLAR	
9833	CARTEIRA ESCOLAR	
9834	CARTEIRA ESCOLAR	
9837	CARTEIRA ESCOLAR	
9838	CARTEIRA ESCOLAR	
9839	CARTEIRA ESCOLAR	
9840	CARTEIRA ESCOLAR	
9841	CARTEIRA ESCOLAR	
9842	CARTEIRA ESCOLAR	
9843	CARTEIRA ESCOLAR	
9844	CARTEIRA ESCOLAR	
9845	CARTEIRA ESCOLAR	
9847	CARTEIRA ESCOLAR	
9848	CARTEIRA ESCOLAR	
9849	CARTEIRA ESCOLAR	
9850	CARTEIRA ESCOLAR	
9851	CARTEIRA ESCOLAR	
9852	CARTEIRA ESCOLAR	
9853	CARTEIRA ESCOLAR	
9854	CARTEIRA ESCOLAR	
9855	CARTEIRA ESCOLAR	
9856	CARTEIRA ESCOLAR	
9857	CARTEIRA ESCOLAR	
9858	CARTEIRA ESCOLAR	
9859	CARTEIRA ESCOLAR	
9860	CARTEIRA ESCOLAR	
9861	CARTEIRA ESCOLAR	
9862	CARTEIRA ESCOLAR	

9863	CARTEIRA ESCOLAR	
9864	CARTEIRA ESCOLAR	
9865	CARTEIRA ESCOLAR	
9866	CARTEIRA ESCOLAR	
9867	CARTEIRA ESCOLAR	
9868	CARTEIRA ESCOLAR	
9869	CARTEIRA ESCOLAR	
9870	CARTEIRA ESCOLAR	
9871	CONJUNTO CADEIRA ESCOLAR C/PRANCHETA REGULAVEL	
9873	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS	
9874	QUADRO BRANCO	
9878	CADEIRA GIRATORIA	
9880	NOBREAK APC BACK-UPS 700VA	
9892	MICRO SYSTEM PHILCO	
9898	MESA REDONDA	
9899	CARTEIRA ESCOLAR	
9900	CARTEIRA ESCOLAR	
9901	CARTEIRA ESCOLAR	
9902	CARTEIRA ESCOLAR	
9909	MESA PLÁSTICA	
9910	MESA PLÁSTICA	
9911	MESA PLÁSTICA	
9915	TRANSFORMADOR	
9939	CADEIRA GIRATORIA	
9942	TRANSFORMADOR	
9949	CADEIRA PLASTICO	
9950	CADEIRA PLASTICO	
9951	CADEIRA PLASTICO	
9953	CADEIRA PLASTICO	
9956	CADEIRA PLASTICO	
9957	CADEIRA PLASTICO	
9958	CADEIRA PLASTICO	
9960	CONJUNTO 04 CADEIRAS EM RESINA TERMOP	
9961	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9963	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9965	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9966	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9968	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9970	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9971	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9973	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9975	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9976	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9977	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9980	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9983	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9984	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9986	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9987	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9989	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9990	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9993	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9994	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9996	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9997	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9998	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
9999	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10001	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10002	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10004	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10005	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10006	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10007	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10008	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10009	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10010	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10011	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10012	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10013	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10014	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10016	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10017	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10018	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10019	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10020	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10024	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10025	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10026	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10028	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10035	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10036	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10038	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10039	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10040	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10041	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10044	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10045	CADEIRA INFANTIL MADEIRA	
10046	QUADRO BRANCO	
10047	DVD SEMP TOSHIBA	

10048	MESA INFANTIL MADEIRA	
10049	MESA INFANTIL MADEIRA	
10051	MESA INFANTIL MADEIRA	
10052	MESA INFANTIL MADEIRA	
10054	MESA INFANTIL MADEIRA	
10055	MESA INFANTIL MADEIRA	
10056	MESA INFANTIL MADEIRA	
10058	MESA INFANTIL MADEIRA	
10059	TELEVISAO 20" C/CONTROLE	
10068	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
10070	MESA REFEITORIO FORMICA 2,50X0,80X0,60	
10074	MONITOR GOLDENTEC	
10076	CADEIRA GIRATORIA	
10079	DVD PHILCO	
10080	SCANNER USB CANON LIDE 110	
10081	NOTEBOOK POSITIVO	
10088	NOBREAK APC BACK-UPS 700VA	
10089	SWITCH 8P 1000 TENDA SG108	
10090	ROTEADOR TP-LINK WR829N	
10093	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
10102	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
10105	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
10108	CADEIRA FIXA ACOCHOADA	
10110	ESTABILIZADOR APC CUBIC	
10116	CPU POSITIVO	
10125	MONITOR LG	
10138	MESA P/ COMPUTADOR	
10139	MESA SECRETARIA	
10142	MONITOR SAMSUNG	
10143	MONITOR SAMSUNG	
10146	CADEIRA GIRATORIA	
10149	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO	
10157	CADEIRA PLASTICO	
10158	CADEIRA PLASTICO	
10160	VENTILADOR TUFAO LORENSIDE	
10162	MESA MARMORE C/ 6 CADEIRAS	
10173	CAIXA AMPLIFICADA	
10175	CADEIRA PLASTICO	
10179	CPU INTEL	
10180	CADEIRA FIXA	
10181	QUADRO BRANCO	
10182	TELEFONE	
10183	CADEIRA FIXA AZUL	
10194	CPU POSITIVO	
10207	ESTABILIZADOR	
10208	CPU	
10209	MONITOR	
10212	SUPORTE P/ CPU	
10225	ARQUIVO EM AÇO C/ GAVETAS	
10227	TELEFONE INTELBRAS	
10240	VENTILADOR TUFAO	
10244	CARTEIRAS ESCOLAR	
10245	CARTEIRAS ESCOLAR	
10246	CARTEIRAS ESCOLAR	
10247	CARTEIRAS ESCOLAR	
10249	MESA REDONDA	
10250	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10251	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10252	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10253	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10254	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10255	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10256	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.	
10451	CARRO DE MAO	
10453	CADEIRA DE FERRO	
10487	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L365	
10924	ROTEADOR WIFI D LINK	
10929	NB APC BACK-UPS 700VA115V220V BRASIL	
11202	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE TRON 50CM	
11430	MONITOR 19 BRASIL PC	
11434	MONITOR 19 BRASIL PC	
11443	MONITOR 19 BRASIL PC	
11457	CPU GOLDENTEC INTEL CORE I5, 8G, HD 500GB	
11505	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 200X120 CM	
11518	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 200X120CM	
11605	AR CONDICIONADO INTERNO 12.000 BTUS ELECTROLUX	
11607	AR CONDICIONADO EXTERNO 12.000 BTUS	
11610	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM	
11611	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM	
11612	VENTILADOR DE PAREDE TRON 60CM	
11613	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L3250	
11672	MONITOR PRIZI I7 LED VGA PZ0017 HDMI	
12828	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS STANDAND	
12829	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETA EPSON	
12838	VENTILADOR DE COLUNA 50CM VENTISOL	
12840	VENTILADOR DE COLUNA 50CM VENTISOL	
12858	NOTEBOOK PORTATIL DATEN	
12878	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DCP-1602 BROTHER	
12879	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DCP-1602 BROTHER	

12893	NOTEBOOK ULTRA I3	
12901	NOTEBOOK ULTRA I3	
12907	CPU JAB	
12910	CPU JAB	
12911	CPU JAB	
12913	CPU JAB	
12914	CPU JAB	
12923	MONITOR VX PRO	
13000	ESTABILIZADOR TSSHARA	
13002	ESTABILIZADOR TSSHARA	
13003	ESTABILIZADOR TSSHARA	
13024	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13034	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13035	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13038	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13047	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13070	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13075	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13076	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13079	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13082	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13086	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13088	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13102	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13116	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13121	VENTILADOR VENTISOL 50CM	
13819	CONJUNTO DO ALUNO	
14138	MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO VOKAL	
14147	LIQUIDIFICADOR ARNO OPTIMIX	
14169	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL 50CM	
14170	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL 50CM	
14316	VENTILADOR MONDIAL DE COLUNA 40CM	
14325	VENTILADOR DE COLUNA	
14451	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM VENTISOL	
14620	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	
14833	TABLET POSITIVO	
15630	LIQUIDIFICADOR ARNO	
15640	TELEVISOR LED 32" AOC	
16058	VENTILADOR BRITANIA	
16059	VENTILADOR BRITANIA	
16215	CONJUNTO DO ALUNO	
16278	CONJUNTO DO ALUNO	
50123	MONITOR LCD 20" PR WI	
50153	REFRIGERADOR CONSUL 360L CRM33 FF2P	
50154	REFRIGERADOR CONSUL 360L CRM33 FF2P	
50163	REFRIGERADOR CONSUL 360L CRM33 FF2P	
301018	MULT. LS MOM. SCX 3200 SAMSUNG	
501033	CADEIRA SECRETARIA	
501036	MONITOR DE LED 18,5 AOC	
601203	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO	
5001297	VENTILADOR DE PE 30CM	
5001617	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001618	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001625	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001628	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001629	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001632	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001637	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001642	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001643	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001648	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001655	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001659	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001666	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001680	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001681	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001682	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001683	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001685	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001687	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001688	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001689	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001691	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001698	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001701	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001703	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001707	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001713	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001718	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001727	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001730	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001733	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001735	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001739	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001744	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001746	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001747	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001755	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001757	CARTEIRAS ESCOLAR	

5001759	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001766	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001769	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001779	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001785	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001786	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001788	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001791	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001796	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001798	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001801	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001812	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001830	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001831	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001832	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001837	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001839	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001844	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001849	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001852	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001864	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001865	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001871	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001883	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001888	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001896	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001908	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001914	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001929	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001930	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001932	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001943	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001944	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001948	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001953	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001956	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001964	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001968	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001969	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001975	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001976	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001979	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001993	CARTEIRAS ESCOLAR	
5001995	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002006	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002008	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002016	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002019	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002029	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002030	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002039	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002047	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002048	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002053	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002054	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002062	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002063	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002065	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002070	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002075	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002089	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002095	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002098	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002100	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002114	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002117	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002121	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002128	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002133	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002134	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002140	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002141	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002143	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002151	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002159	CARTEIRAS ESCOLAR	
5002162	CARTEIRAS ESCOLAR	
6001311	BEBEDOURO ELETRICO INOX C/2 TORNEIRAS	
6001428	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001429	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001456	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001464	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001466	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001476	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001479	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001481	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001498	CADEIRA INFANTIS FORMICA 0,30X0,30X0,30CM	
6001583	COMPUTADOR GRAV. DVD 4GB MEM,HD320	
6001585	MONITOR 18,5"	
6001592	APARELHO DE DVD	

6001603	MICROSYSTEM C/ CD	
2323	vw/15 190 EOD ESCOLAR	
500257	VW/15 190 EOD ESCOLAR HD ORE 02R (TRANSPORTE ESCOLAR)	
500258	VW/15 190 EOD ESCOLAR HD ORE 02R (TRANSPORTE ESCOLAR)	
500259 3566	ONIBUS VW/15 190EOD ESCOLAR SUPER VW/15 190 EOD ESCOLAR	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7964	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO
7968	AUTO-TRANSFORMADOR
8220	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8221	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
9473	ESTABILIZADOR MICROSOL
9476	VENTILADOR DE PE CADENCE
9484	CADEIRA PLASTICO
9499	MONITOR AOC
10497	GABINETE COMPLETO
10500	MONITOR
10501	ESTABILIZADOR
10512	CPU
10515	CADEIRA FIXA
10516	CADEIRA PLASTICO
10526	MESA P/ COMPUTADOR
11008	CADEIRA GIRATORIA AZUL
11555	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 12 VELOCIDADES
11617	CELULAR SAMSUNG AO22 AZUL
11770	MONITOR DELL
11771	ESTABILIZADOR TS-SHARA
11796	ESTABILIZADOR
11798	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11816	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11821	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11857	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11874	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11886	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11891	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11900	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11911	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11955	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11962	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11978	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11983	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
11985	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
12017	MESA PLASTICA BRANCA
12021	MESA PLASTICA BRANCA
12031	MESA PLASTICA BRANCA
12038	MESA PLASTICA BRANCA
13084	VENTILADOR VENTISOL 50CM
13372	NOBREAK SMS 1200W BIVOIT
13375	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP 1602 BROTHER
16605	CADEIRA GIRATORIA
601145	MONITOR 18,5"
601146	MULT. LS MON M1132 HP
601180	CADEIRA SECRETARIA
601188	RACK P/TV VIDEO E SOM
601199	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601207	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601208	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601209	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601254	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601261	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
601280	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
700356	GAB.COMPLETO (PROC. PENT. DUAL, PLACA MAE, MEM. DDR2, HD INT. 500GB
700358	MONITOR 18,5"
6001308	LIQUIDIFICADOR
6001322	MESA REDONDA P/ REUNIAO 1,50X1,50 FORMICA
6001341	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
6001355	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
6001521	BANCOS P/ REFEITORIO MADEIRA 2,50X0,30X0,30
6001588	MODULO ISOLADOR
6001597	VENTILADOR DE PAREDE 60CM
6001605	BEBEDOURO ELETRICO INOX C/2 TORNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

3567	COMPUTADOR DUAL CORE HD 1 TB 4 GB MEM
3588	UNIDADE CONDENSADORA 12.000 BTUS
4130	EXTINTOR PO QUIMICO 6 KGS ABC
4131	EXTINTOR PO QUIMICO 6 KGS ABC
4132	EXTINTOR PO QUIMICO 6 KGS ABC
5132	MESA PARA COMPUTADOR
5165	MICROCOMPUTADOR
7914	FLAUTA DOCE SOPRANO, GERMÂNICA, DOLPHIN
7943	ESTANTE P/ PARTITURA MUSICAL, DOLPHIN
7971	CADEIRA FIXA PROPILENO
7972	CADEIRA FIXA PROPILENO
7974	CADEIRA FIXA PROPILENO
7992	CADEIRA FIXA VERDE

7993	CADEIRA FIXA VERDE
7995	CADEIRA FIXA VERDE
7997	CADEIRA FIXA VERDE
8008	ESTABILIZADOR
8086	MESA PARA COMPUTADOR
8091	MESA INFANTIL
8105	CADEIRA INFANTIL MADEIRA
8109	TV 20" TOSHIBA
8110	MICROSIST BRITANIA
8117	ESTANTE DE AÇO
8122	BIRÔ SEM GAVETAS
8124	CADEIRA TUBULAR ESTOFADA NA COR AZUL
8125	CADEIRA TUBULAR ESTOFADA NA COR AZUL
8126	CADEIRA TUBULAR ESTOFADA NA COR AZUL
8131	ESTANTE EM AÇO PARA LIVROS
8148	RELOGIO DE PONTO
8149	MAQUINA DATILOGRAFIA
8150	MIMIOGRAFO
8151	MONITOR
8152	VIDEO CASSETE
8153	DVD
8154	RECEPTOR SKY
8170	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8173	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8175	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8176	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8178	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8181	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8186	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8189	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8190	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8201	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8205	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8218	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8219	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO
8233	BALCÃO PARA PIA
8991	CADEIRA GIRATORIA AZUL
8993	CADEIRA FIXA VERMELHA
8994	CADEIRA FIXA VERMELHA
8995	CADEIRA FIXA VERMELHA
8996	BIRÔ
8997	MESA SECRETARIA
9583	MESA
11627	UNIDADE CONDENSADORA 22000 BTUS SPRINGER MIDEA INVERTER
11628	UNIDADE EVAPORADORA 22000 BTUS SPRING MIDEA
13996	GELAGUA ESMALTEC

SECRETARIA DE SAÚDE

2203	ESTABILIZADOR DE 1000
2207	CENTRAL DE AR 9000BTU CARRIER
2221	MESA SECRETÁRIA
2249	CADEIRA FIXA PROPILENO
2253	IMPRESSORA HP 8100
2322	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM AR SECO
2632	COMPUTADOR DUAL CORE 04 GH HD 500GB GRAV
2666	MESA KLIN 15-S/G
2668	LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA
2671	LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA
2675	LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA
2676	LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA
2677	LONGARINA 3 LUGARES VERMELHA
2697	CADEIRA PLN MERMELHA
2711	CADEIRA PLN VERMELHA
2723	CADEIRA PLN VERMELHA
2724	CADEIRA PLN VERMELHA
2729	CADEIRA PLN VERMELHA
2737	ARMARIO EM AÇO
2740	ARMARIO EM AÇO
2813	GAVETEIRO AV. KLIN
3769	BEBEDOURO IND. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA
3770	BEBEDOURO IND. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA
3771	BEBEDOURO IND. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA
3772	BEBEDOURO IND. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA
3773	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 9.000 BTUS
3812	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIG. BKH-200FA C/REGUA BALMAK
3813	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIG. BKH-200FA C/REGUA BALMAK
3992	MONITOR AOC
4041	BIRÔ SEM GAVETAS
4047	IMPRESSORA LASER MULTIFUCIONAL
4321	MOCHO GIR. GAS C/ROD C/ENCOSTO JCF
4324	CARRINHO PARA CURATIVO A 860MM X L 656MM X P 490 MM
4330	FICHARIO C/04 GAVETAS DE AÇO
4349	MESA P/ ESCRITORIO
4351	GABINETE COM MULTIMIDIA MEMORIA DE 04GB
4353	ESTABILIZADOR DE 1000
4406	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATILEIRAS,04 COLUNAS
4817	LONGARINA COM 3 LUGARES
4821	LONGARINA COM 3 LUGARES

4840	ARQUIVO EM AÇO COM 6 GAVETAS
4870	MICRO SYSTEM PORTÁTIL DISPLAY TIPO LCD,CD,CD-R,CD-RW EMP3
4881	GABINETE COMPLETO
4896	CADEIRA PLASTICA PVC C/BRAÇO BRANCA 83CMX55CM
4912	CADEIRA PLASTICA PVC C/BRAÇO BRANCA 83CMX55CM
4918	CADEIRA PLASTICA PVC C/BRAÇO BRANCA 83CMX55CM
4922	CADEIRA PLASTICA PVC C/BRAÇO BRANCA 83CMX55CM
4933	VENTILADOR COLUNA C/REGULAGEM DE ALTURA C/ 3 VL 45 CM COMP
4935	VENTILADOR COLUNA C/REGULAGEM DE ALTURA C/ 3 VL 45 CM COMP
5025	CENTRAL DE NEUBULIZAÇÃO
5036	ELETROCARDIOGRAFO LAUDO INTERATIVO
5053	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO
5060	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA
5090	LONGARINA 05 LUGARES
5097	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL
5098	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL
5099	CARDIOVERSOR COM MARCA
5100	MONITOR MULTIPARAMETROS
5137	ARQUIVO - 4 GAVETAS – OFICIO
5175	ELETROCARDIOGRAFO LAUDO INTERATIVO
5186	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
5190	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
5192	AUTOCLAVE MESA 50
5194	AUTOCLAVE MESA 50
5196	AUTOCLAVE MESA 40
5201	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO
5206	CENTRIFUGA LABORATORIAL
5207	CENTRIFUGA LABORATORIAL
5208	ANALISADOR BIOQUIMICA
5211	ESCADA ,02 DEGRAUS
5214	BIOMBO DUPLO
5224	CAMA FAWLER
5246	BALDE CHUTE 10L
5250	BALDE LIXEIRA COM PEDAL
5253	AUTOCLAVE
5257	MOCHO
5258	MOCHO
5331	FOTOPOLIMERIZADOR
5338	BANQUETA
5520	BALDE LIXEIRA
5524	BANHO COM MEDIÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA
5525	BANHO COM MEDIÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA
5806	REGIA DE GASES
5807	REGIA DE GASES
5809	DEIONIZADOR
5816	MESA GINECOLOGICA
5945	CPU- MEMORIA 4G A 8G PREC. 2.0 G H2 DUAL-CORE A 3.0
5952	CPU- MEMORIA 4G A 8G PREC. 2.0 G H2 DUAL-CORE A 3.0
5956	NOBREAK POTENCIA DE 700VA, BIVOT AUTONIMIA MINIMA DE 3
5957	NOBREAK POTENCIA DE 700VA, BIVOT AUTONIMIA MINIMA DE 3
5959	MONITOR 19"5 POLEG. WIDESCREEN - TIPO DE MONITOR LED T
5960	NOBREAK POTENCIA DE 700VA, BIVOT AUTONIMIA MINIMA DE 3
5969	NOBREAK POTENCIA DE 700VA, BIVOT AUTONIMIA MINIMA DE 3
5970	CPU- MEMORIA 4G A 8G PREC. 2.0 G H2 DUAL-CORE A 3.0
5972	NOBREAK POTENCIA DE 700VA, BIVOT AUTONIMIA MINIMA DE 3
5973	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA M
5988	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 75 LITROS
5989	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 75 LITROS
5994	BALDE A PEDAL 5 LITROS
5995	BALDE A PEDAL 5 LITROS
5997	BALDE A PEDAL 5 LITROS
6006	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO
6008	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO
6010	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO
6011	CADEIRA ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO
6022	DESTILADOR DE AGUA CAP. 5 LITROS
6032	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
6056	SELADORA
6067	BALDE A PEDAL 5 LITROS
6068	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO
6078	CADEIRA PARA OBESO
6090	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
6101	MESA ESCRITORIO FORMATO EM L EM MDF
6103	SELADORA
6106	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS
6110	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 75 LITROS
6116	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO
6151	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO
6175	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA
6178	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO
6180	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO
6223	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS
6226	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA
6719	NB APC BACK-UPS 700VA 115V220V BRASIL
6898	BALANÇA TIPO MOLA 25KG
6983	CADEIRA CANOA MIL PLASTICO
7037	MESA OCEAN BRANCA MIL PLASTICO
7064	VENTILADOR SIL FORCE 3EM1 40 220V NE VFM3
7109	NB APC BACK-UPS 700VA115V220V BRASIL

7152	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)-INTEL CORE 13 - 500GB- 8GB
7156	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTRAL
7157	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTRAL
7161	BEBEDOURO DE PRESSÃO ELETRICO INDIVIDUAL INOX IBBL
7162	BEBEDOURO DE PRESSÃO ELETRICO INDIVIDUAL INOX IBBL
7179	IMPRESSORA LASER
7241	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE
7271	FOGÃO INDL 6 B 30X30 QS/QD P5 BP ECONOMY REM
7291	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS 3 PRAT. E LAT. DE VIDRO
7296	ARMARIO EM AÇO
7308	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO/FERRO PINTADO
7310	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO/FERRO PINTADO
7323	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS
7362	LIQUIFICADOR OPTMIX PLUS PR LN2P ARNO
7392	LIQUIDIFICADOR NL26 220V 60HZ POWER 2 BRANCO MANDIAL
7412	MONITOR LED 18,5 PR E970SWNL BR AOC
7502	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA
7507	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA
7508	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA
7512	CADEIRA TULIPA S/BRAÇO BRANCA
7527	VENTILADOR DELFOS TS PR GF 220V
7539	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA
7604	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 3 VELOCIDADES
7606	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 3 VELOCIDADES
7608	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 5 PRATILHEIRAS
7615	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS C/CARRINHO TELESCOPIO
7635	CADEIRA POLTRONA PLASTICO BRANCA C/ BRANCO
7637	CADEIRA POLTRONA PLASTICO BRANCA C/ BRANCO
7644	CADEIRA POLTRONA PLASTICO BRANCA C/ BRANCO
7659	CADEIRA POLTRONA PLASTICO BRANCA C/ BRANCO
7670	CONJUNTO DE MESA RETA E GAVETEIRO C/02 GAVETAS SUSPENSO
7671	CONJUNTO DE MESA RETA E GAVETEIRO C/02 GAVETAS SUSPENSO
7672	NOBREAK SMS 700W
7674	NOBREAK SMS 700W
7675	NOBREAK SMS 700W
7678	CPU CORE I5 4GB MEMORIA E HD 500GB
7679	CPU CORE I5 4GB MEMORIA E HD 500GB
7682	MONITOR 18"5 POL WIDESCREEN TIPO MONITOR LED
7683	MONITOR 18"5 POL WIDESCREEN TIPO MONITOR LED
8042	BALANÇA DIGITAL
8165	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO
8874	MONITOR SAMSUNG
8875	MONITOR SAMSUNG
8877	MONITOR SAMSUNG
9314	CADEIRA PLASTICO
9316	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
9317	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
9318	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
9319	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
9320	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
9325	MESA SECRETARIA
9339	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.
9340	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.
9341	CARTEIRA ESCOLAR EM FIBRA.
9419	CADEIRA DE FERRO
9425	FOGAO (2 BOCAS)
9433	CADEIRA PLASTICO
9443	MONITOR LENOVO
9444	CADEIRA GIRATORIA
9445	CADEIRA GIRATORIA
9447	CADEIRA FIXA
9449	CENTRAL DE AR CARRIER
9452	CADEIRA GIRATORIA
9454	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO
9455	AUTOCLAVE ICAMO
9456	CADEIRA GIRATORIA
9457	MESA P/ COMPUTADOR
9460	CADEIRA DE RODAS
9461	REFRIGERADOR CONSUL 280L CRC28
9507	MESA DE FERRO COM 2 GAVETAS
9512	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL
9513	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA
9516	MESA P/ COMPUTADOR
9521	CADEIRA DE FERRO
9527	ARMARIO VITRINE DE 1 PORTA
9529	MESA DE FERRO
9534	ESTABILIZADOR ENERMAX
9537	ESTABILIZADOR
9543	VENTILADOR ARNO COLUNA 40CM -
9552	CENTRAL DE AR KOMECO
9556	BALDE LIXEIRA COM PEDAL
9568	MESA SECRETARIA
9573	MOCHO
9588	ESCADA ,02 DEGRAUS
9589	CAMA HOSPITALAR
9590	CAMA HOSPITALAR
9591	CAMA HOSPITALAR
9593	BALANÇA INFANTIL
9595	VENTILADOR DE COLUNA MALLORY

9606	MESA INFANTIL PLASTICO C/ 4 CADEIRAS
9607	VENTILADOR DE COLUNA
9611	CADEIRA DE RODAS
9623	LIQUIDIFICADOR
9630	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS
9631	ESCADA ,02 DEGRAUS
9633	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL
9639	MESA P/ COMPUTADOR
9642	CADEIRA GIRATORIA
9652	ARMARIO EM AÇO COM VITRINE C/2 PORTAS
9657	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO
10269	BALDE LIXEIRA COM PEDAL
10273	MESA GINECOLOGICA C/ BALCAO
10274	MESA GINECOLOGICA C/ BALCAO
10275	MACA HOSPITALAR
10282	BALDE LIXEIRA
10291	MOCHO
10296	NEGATOSCOPIO 01 CORPO
10311	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRAS
10314	MESA PLÁSTICA
10324	TELEVISOR 32 AOC
10325	CPU ZMAX
10329	FORNO DE BIER COM TERMOSTATO P/FISIOTERAPIA
10348	REFRIGERADOR 220 V CONSUL
10350	FOGAO 5BOCAS ESMALTEC
10359	INALADOR - NEBOLIZADOR ASPIRA
10363	POLTRONA RECLINAVEL
10365	APARELHOMETERTER SP810
10367	CADEIRA GIRATORIA
10375	CADEIRA GIRATORIA
10377	CADEIRA GIRATORIA
10378	ESTABILIZADOR SWS
10379	CRIADO MDF C/ RODAS
10380	TRANSFORMADOR
10386	BIRÔ EM MADEIRA
10390	ESTANTE EM MADEIRA
10393	CENTRAL DE AR LG
10402	CADEIRA GIRATORIA
10403	MONITOR ITAUTEC
10404	MONITOR LG
10411	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS
10412	REFRIGERADOR 220 V ESMALTEC
10413	PULVERIZADOR
10521	MESA P/IMPRESSORA
10529	CRIADO FERRO
10530	ESCADA ,02 DEGRAUS
10531	BERÇO PARA RECEM NASCIDO MOD AQ 50
10540	APARELHO DE AEROSOL SANVITA
10551	LAVADORA DE ROUPAS 12KG
10583	VENTILADOR DE COLUNA DELFOS
10584	VENTILADOR DE COLUNA DELFOS
10587	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX C/16 CANAIS
10588	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX C/08 CANAIS
10609	POWER BALUN CONSERSOR 16 CANAIS
10610	POWER BALUN CONVERSOR 08 CANAIS
10630	MESA INFANTIL
10631	MESA INFANTIL
10632	CRIADO
10636	CAMA SOLTEIRO MADEIRA
10637	CAMA SOLTEIRO FERRO
10639	CAMA HOSPITALAR
10640	CAMA HOSPITALAR
10642	BERÇO AQUECIDO OLIDEF – CZ
10644	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO
10645	CRIADO DE FERRO
10646	SUPORTE DE SORO
10649	CRIADO MUDO DE FERRO
10656	ESCADA ,02 DEGRAUS
10662	ARMARIO EM ARCA DE MADEIRA
10670	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL
10671	TV 14" TOSHIBA
10675	CAMA HOSPITALAR ADULTO
10676	MESA P/ COMPUTADOR
10678	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
10679	ESPREMEDOR DE FRUTAS
10680	ARMARIO VITRINE DE 1 PORTA
10681	ARMARIO VITRINE DE 1 PORTA
10683	ESTABILIZADOR SMS
10696	INALADOR - NEBOLIZADOR C/ MOTOR
10702	ARMARIO DE FERRO
10704	ENCUBADORA P/RECÉM NASCIDO
10705	DIATERMED II
10706	SONOMED I
10708	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
10709	BIOMBO DUPLO
10710	CADEIRA DE RODAS
10712	AGITADOR STANDARD
10716	ESPECTROFOTOMETRO B 442
10718	ANALISADOR BIOQUIMICA

10719	LABTEST DIAGNÓSTICO
10720	CONTADOR MANUAL DE CELULAS
10724	MESA CIRUGICA GINECOLOGICA
10730	CAMA HOSPITALAR
10731	MESA MAYO
10736	CAMA HOSPITALAR
10740	ARMARIO MADEIRA 02 PORTAS
10744	MONITOR SAMSUNG
10746	CPU LG
10748	ESTABILIZADOR
10752	CAMA HOSPITALAR ADULTO
10753	CAMA HOSPITALAR ADULTO
10756	ESCADA ,02 DEGRAUS
10757	ESCADA ,02 DEGRAUS
10759	APARELHO DE AEROSOL
10787	BANCO EM MADEIRA
10795	NEGASTOSCOPIO
10799	BANCO EM MADEIRA
10828	MONITOR
10829	MONITOR
10830	MONITOR
10831	MONITOR
10832	MONITOR
10833	MONITOR
10835	MONITOR
10836	MONITOR
10837	MONITOR
10838	MONITOR
10839	MONITOR
10840	MONITOR
10843	MONITOR
10882	TELEFONE INTELBRAS
11082	CADEIRA DE RODAS
11085	CADEIRA DE RODAS
11088	BEBEDOURO COLUNA LIBEL
11091	BEBEDOURO COLUNA LIBEL
11095	BEBEDOURO COLUNA LIBEL
11169	NOBREAK
11170	NOBREAK
11176	NOBREAK
11177	NOBREAK
11179	NOBREAK
11185	NOBREAK
11188	NOBREAK
11189	NOBREAK
11265	SUPORTE DE SORO
11285	LONGARINA COM 3 LUGARES
11353	TV LED 43" SMART MULTILASER
11360	POLTRONA HOSPITALAR
11383	ESCADA ,02 DEGRAUS
11396	SUPORTE DE SORO
11401	SUPORTE DE SORO
11404	SUPORTE DE SORO
11414	AUTOCLAVE 12LD PLUS
11563	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11564	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11565	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11566	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11567	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11568	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11569	DETECTOR FETAL TIPO PORTATIL E DIGITAL
11740	FOTOPOLIMERIZADOR MICRODONT
11745	SELADORA DE PEDAL CETRO
11774	IMPRESSORA LASER HP, HQ TRE 71025
11775	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO 02 TORNEIRAS
12837	IMPRESSORA CANON
12843	NOBREAK SMS BIVOLT 1200VA
12874	UNIDADE DE PROCESSAMENTO STARTER WI10PRO
12948	ARQUIVO EM AÇO
13192	MESA DE FERRO COM 2 GAVETAS
13339	LAVADOURA COLOMARQ 20 KG
13998	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA WELMY
14038	SELADORA CIRÚRGICA
14187	NOBREAK
14209	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL
14468	NOBREAK GOLDENTEC
14530	MOCHO GIRATORIO
14536	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO
14556	LONGARINA 03 LUGARES POLIPROPILENO
14670	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
14671	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
14686	CPU.
14700	MONITOR.
14731	BALANÇA ANTROMETRICA ADULTO 150 KG
14739	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL 16KG
14806	VENTILADOR DE COLUNA VENTISOL 50 CM
100251	BALANCA ADULTO P/ 150KG
100253	BALANCA ADULTO P/ 150KG
400172	CENTRIFUGA CLINICA ANGLO FIXO CAP P/12 TUBOS

400174	HOMOGENIZADOR P/ HEMATOLOGIA CAP P/12 TUBOS
400176	HOMOGENIZADOR P/ HEMATOLOGIA CAP P/12 TUBOS
400179	CONDENSADORA/EVAPORADORA 9.000 BTUS/H
400189	BANHO MARIA DIGITAL P/50 TUBOS
400205	SPLIT 7000BTUS HIWALL 1G
400206	SPLIT 7000BTUS HIWALL 1G
400213	REFLETOR PARABOLICO C/ RODIZIO
400214	REFLETOR PARABOLICO C/ RODIZIO
400215	REFLETOR PARABOLICO C/ RODIZIO
400217	REFLETOR PARABOLICO C/ RODIZIO
400220	INALADOR – NEBOLIZADOR
400222	MESA FORMICA C/ 2 GAVETAS
400225	MESA FORMICA C/ 2 GAVETAS
400241	VENTILADOR PED. 220V 50CM
400366	CPU DELL OPT780/2GB/INTEL
400881	GAB. COMPLETO (PROC. CELERON/PLACAMB775/MEMO DDR3/GRAV DVD...
400883	MOD. ISOLADOR EST. G3 AUT/115/300VA STANDER V.3
401057	ESTABILIZADOR SOL 1000UP AUT/115
401069	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MOD. EXS-2 (263908)
401085	CADEIRA LAGUNA 92014 BR
401086	CADEIRA LAGUNA 92014 BR
401089	CADEIRA LAGUNA 92014 BR
401092	CADEIRA LAGUNA 92014 BR
401112	POLTRONA ATALAIA 92210 BR
500615	CARTEIRA UNIVERSITARIA TUBULAR
500622	CARTEIRA UNIVERSITARIA TUBULAR
601265	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA S/ BRACO
4002272	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002273	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002276	FODOS GINECOLOGICOS
4002281	CENTRAL DE AR DE 9000BTU
4002286	CADEIRA GIRATORIA
4002290	CADEIRA FIXA
4002291	CADEIRA FIXA
4002294	CADEIRA FIXA
4002296	CADEIRA FIXA
4002298	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002299	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002300	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002301	LONGARINA C/ 05 ASSENTOS
4002302	CADEIRA GIRATORIA
4002311	CADEIRA FIXA
4002313	CADEIRA FIXA
4002314	CADEIRA FIXA
4002315	CADEIRA FIXA
4002316	CADEIRA FIXA
6850	FIAT FIORINO AMB 05 PASSAGEIROS
7053	FIAT FIORINO AMBULANCIA 1.4 6 PASSAGEIRO
4001612	ESP/CAMINHONE/AMBULANCIA/RENAULT KG00 CHASSI 8AIFC1Y15
3817	FIAT DOBLOO CARGO FLEX 02 PAS
7054	FIAT FIORINO AMBULANCIA 1.4 6 PASSAGEIRO
11777	VEÍCULO SAVEIRO CARGA CAMINHONETE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:6EFE78CF

